





HISTÓRICO DE INDICADORES OPERACIONAIS

RENOVÁVEIS	UN	1T19	1T18	1T17	1T16
CAPACIDADE INSTALADA EÓLICA E SOLAR					
Capacidade Instalada	MW	11.339	10.676	10.054	9.351
Portugal	MW	1.355	1.253	1.253	1.247
Espanha	MW	2.288	2.244	2.194	2.194
Resto da Europa	MW	1.667	1.564	1.541	1.473
América do Norte	MW	5.562	5.284	4.861	4.233
Brasil	MW	467	331	204	204
Capacidade em construção	MW	344	1.042	423	476
Portugal	MW	-	55	-	2
Espanha	MW	53	68	-	-
Resto da Europa	MW	92	103	18	224
América do Norte	MW	199	679	278	250
Brasil	MW	-	137	127	-
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	371	331	356	356
Portugal	MW	-	-	-	-
Espanha	MW	152	152	177	177
Resto da Europa	MW	-	-	-	-
América do Norte	MW	219	179	179	179
Brasil	MW	-	-	-	-
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELECTRICIDADE EÓLICA E SOLAR					
	GWh	8.412	8.763	7.719	7.535
Portugal	GWh	834	1.066	877	1.039
Espanha	GWh	1.621	1.766	1.442	1.658
Resto da Europa	GWh	1.175	1.079	1.064	1.090
América do Norte	GWh	4.467	4.694	4.189	3.694
Brasil	GWh	314	159	147	54
DISPONIBILIDADE TÉCNICA EÓLICA E SOLAR					
		97	97	98	98
Portugal	%	98	99	99	98
Espanha	%	97	96	97	97
Resto da Europa	%	98	98	98	98
América do Norte	%	98	97	98	98
Brasil	%	98	98	98	99

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

RENOVÁVEIS	UN	1T19	1T18	1T17	1T16
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA					
Capacidade Instalada	M W	8.785	9.019	8.818	8.076
Portugal	M W	6.759	6.847	6.646	5.904
Espanha	M W	426	426	426	426
Brasil	M W	1.599	1.746	1.746	1.745
Capacidade em construção	M W	-	-	263	1.019
Portugal	M W	-	-	263	1019
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA MEP ¹					
Capacidade Instalada	M W	539	481	296	187
Brasil	M W	539	481	296	187
Capacidade em construção	M W	-	-	231	341
Brasil	M W	-	-	231	341
PRODUÇÃO LÍQUIDA HÍDRICA					
Produção de Electricidade	GWh	4.055	6.154	4.364	8.326
Portugal	GWh	2.395	3.790	2.921	6.193
Espanha	GWh	274	408	175	460
Brasil	GWh	1.386	1.956	1.268	1.673
DISPONIBILIDADE TÉCNICA HÍDRICA					
Portugal	%	96	99	93	99
Espanha	%	100	100	100	100
Brasil	%	100	95	95	97

¹Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

REDES	UN	1T19	1T18	1T17	1T16
DISTRIBUIÇÃO					
ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA	GWh	20.491	20.679	20.013	20.278
Portugal	GWh	11.729	12.052	11.585	11.655
Espanha	GWh	2.227	2.410	2.350	2.363
Brasil	GWh	6.535	6.217	6.078	6.261
PONTOS DE ABASTECIMENTO	'000	10.353	10.249	10.147	10.031
Portugal	'000	6.232	6.194	6.148	6.110
Espanha	'000	667	664	662	660
Brasil	'000	3.454	3.391	3.337	3.262
EXTENSÃO DA REDE	Km	339.976	338.235	337.673	335.904
Portugal	Km	226.589	226.124	225.606	224.837
Linhas aéreas	Km	177.686	177.380	177.036	176.464
Linhas subterrâneas	Km	48.903	48.744	48.570	48.373
Espanha	Km	20.724	20.630	20.528	20.407
Linhas aéreas	Km	15.734	15.703	15.678	15.633
Linhas subterrâneas	Km	4.990	4.927	4.850	4.774
Brasil	Km	92.663	91.481	91.539	90.660
Linhas aéreas	Km	92.408	91.236	91.298	90.427
Linhas subterrâneas	Km	254	246	241	232
PERDAS NA REDE					
Portugal	%	10,9	11,8	11,2	10,1
Espanha	%	4,4	4,1	4,7	4,9
Brasil	%	9,9	10,3	10,8	11,2
QUALIDADE DE SERVIÇO					
Portugal					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹	Min	10	9	13	13
Espanha					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹	Min	5	39	10	7
Brasil					
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	Horas	8,0	7,7	8,3	9,0
EDP Espírito Santo	Horas	8,6	8,3	8,6	9,1
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	#	4,8	5,0	5,3	5,4
EDP Espírito Santo	#	4,9	5,2	5,3	5,2
TRANSPORTE					
EXTENSÃO DA REDE	Km	1.299	1.299	-	-
Em Operação	Km	113	-	-	-
Em Construção	Km	1.186	1.299	-	-

¹ TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários

SOLUÇÕES AO CLIENTE E GESTÃO DE ENERGIA	UN	1T19	1T18	1T17	1T16
NÚMERO DE CLIENTES ELECTRICIDADE	'000	9.805	9.854	9.817	9.721
Portugal	'000	5.200	5.329	5.400	5.431
Último Recurso	'000	1.099	1.190	1.336	1.628
Mercado Livre	'000	4.101	4.139	4.064	3.803
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	83	85	85
Espanha	'000	1.151	1.134	1.080	1.028
Último Recurso	'000	228	216	223	235
Mercado Livre	'000	924	919	857	793
Brasil	'000	3.453	3.390	3.337	3.262
Último Recurso	'000	3.453	3.390	3.336	3.261
Mercado Livre	'000	0,4	0,3	0,3	0,2
Tarifa social	'000	804	880	869	362
Portugal	'000	612	661	665	124
Espanha	'000	50	57	59	60
Brasil	'000	142	162	145	177
Necessidades especiais	'000	2,8	1,1	1,1	1,0
Portugal	'000	2,1	0,6	0,5	0,5
Brasil	'000	0,7	0,6	0,6	0,5
Tarifa verde	'000	1.066	1.026	829	829
Portugal	'000	8	3	3	4
Espanha	'000	1.058	1.023	825	825
Brasil	'000	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA	GWh	15.231	16.686	16.204	16.940
Portugal	GWh	5.539	5.896	5.900	6.193
Último Recurso	GWh	790	863	928	1.363
Mercado Livre	GWh	4.749	5.032	4.972	4.830
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	42	45	45
Espanha	GWh	3.104	3.143	3.612	4.254
Último Recurso	GWh	135	126	135	140
Mercado Livre	GWh	2.969	3.017	3.477	4.114
Quota EDP - mercado livre	%	7	6	8	9
Brasil	GWh	6.587	7.648	6.693	6.493
Último Recurso	GWh	6.587	3.562	3.562	3.938
Mercado Livre	GWh	0	4.086	3.131	2.556
Tarifa social	GWh	146	91	98	45
Portugal	GWh	52	59	63	10
Espanha	GWh	25	32	36	35
Brasil	GWh	68	77	70	84
Tarifa verde	GWh	1.324	1.387	1.199	1.205
Portugal	GWh	3	3	3	8
Espanha	GWh	1.321	1.384	1.197	1.197
Brasil	GWh	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
NÚMERO DE CLIENTES GÁS	'000	1.596	1.583	1.520	1.435
Portugal	'000	698	699	665	595
Último Recurso	'000	40	43	49	59
Mercado Livre	'000	659	656	616	536
Espanha	'000	897	883	855	840
Último Recurso	'000	52	51	54	58
Mercado Livre	'000	846	832	801	782
GÁS COMERCIALIZADO	GWh	5.467	5.839	5.481	6.693
Portugal	GWh	1.210	1.255	1.293	1.295
Último Recurso	GWh	77	93	111	130
Mercado Livre	GWh	1.133	1.162	1.182	1.165
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	12	11	n.d.
Espanha	GWh	4.257	4.584	4.187	5.398
Último Recurso	GWh	110	111	110	97
Mercado Livre	GWh	4.147	4.474	4.078	5.301
Quota EDP - mercado livre	%	4	4	4	4

SOLUÇÕES AO CLIENTE E GESTÃO DE ENERGIA	UN	1T19	1T18	1T17	1T16
CAPACIDADE INSTALADA TÉRMICA					
Capacidade Instalada	MW	7.058	7.058	7.065	7.065
Portugal	MW	3.236	3.236	3.243	3.243
CCGT	MW	2.031	2.031	2.039	2.039
Carvão	MW	1.180	1.180	1.180	1.180
Cogeração	MW	24	24	24	24
Espanha	MW	3.102	3.102	3.102	3.102
CCGT	MW	1.698	1.698	1.698	1.698
Carvão	MW	1.224	1.224	1.224	1.224
Nuclear	MW	156	156	156	156
Cogeração e Resíduos	MW	25	25	25	25
Brasil	MW	720	720	720	720
Carvão	MW	720	720	720	720
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	10	41	41	41
Portugal	MW	-	32	32	32
Espanha	MW	10	10	10	10
PRODUÇÃO LÍQUIDA TÉRMICA					
Produção de Electricidade	GWh	5.507	5.681	7.132	5.114
Portugal	GWh	2.751	2.692	3.312	2.057
CCGT	GWh	768	907	1.105	232
Carvão	GWh	1.934	1.734	2.192	1.773
Cogeração	GWh	49	51	15	52
Espanha	GWh	1.948	1.803	2.832	1.922
CCGT	GWh	547	395	608	234
Carvão	GWh	1.036	1.045	1.860	1.333
Nuclear	GWh	332	331	333	330
Cogeração e Resíduos	GWh	32	32	30	26
Brasil	GWh	807	1.186	988	1.135
Carvão	GWh	807	1.186	988	1.135
DISPONIBILIDADE TÉCNICA TÉRMICA					
Portugal	%	95	83	93	98
CCGT	%	96	82	95	100
Carvão	%	95	86	91	96
Cogeração	%	100	100	29	99
Espanha	%	98	92	94	97
CCGT	%	100	100	99	99
Carvão	%	94	80	88	95
Nuclear	%	100	100	100	100
Cogeração	%	88	94	57	98
Resíduos	%	90	93	97	94
Brasil	%	96	98	94	90
Carvão	%	96	98	94	90

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades

HISTÓRICO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

Indicadores Ambientais	UN	1T19	1T18	1T17	1T16
CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ISO 14001)					
Certificação ISO 14001 ¹	%	96	89	88	88
CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA					
Carvão	TJ	49.136	50.273	64.147	48.858
Fuelóleo	TJ	35.680	37.960	47.692	40.709
Gás natural	TJ	100	69	71	169
Gases residuais	TJ	9.713	9.611	12.406	4.431
Gasóleo	TJ	3.531	2.544	3.843	3.413
Combustível da frota automóvel	TJ	51	31	81	81
	TJ	60	58	53	55
INTENSIDADE ENERGETICA²					
CONSUMOS DE ELECTRICIDADE					
Consumos próprios da produção	MWh	13,12	12,47	15,15	12,90
Serviços administrativos	MWh	856.403	1.110.703	1.089.472	938.573
Perdas nas redes	%	8.140	9.140	9.707	8.044
	%	10,3	10,4	10,5	10,2
EMISSIONES DE GEE					
Emissões directas (âmbito 1)					
	ktCO _{2eq}	4.079	4.394	5.216	4.269
Combustão estacionária ³	ktCO _{2eq}	4.074	4.389	5.211	4.260
Emissões SF6	ktCO _{2eq}	13	12	0,7	14
Frota Automóvel	ktCO _{2eq}	4,2	4,0	3,8	3,7
Consumo de gás natural	ktCO _{2eq}	0,02	0,05	0,16	0,16
Emissões indirectas (âmbito 2)⁴					
	ktCO _{2eq}	214	193	191	128
Consumos de energia eléctrica em edifícios administrativos	ktCO _{2eq}	0,3	0,7	0,5	0,2
Perdas de energia eléctrica na distribuição	ktCO _{2eq}	208	187	185	122
Auto-consumo centrais renováveis	ktCO _{2eq}	5,9	5,4	5,3	5,8
INTENSIDADE DE EMISSIONES DE GEE⁵					
	kgCO ₂ /EUR	1,1	1,1	1,3	1,2
EMISSIONES CO₂ EVITADAS					
	ktCO ₂	7.644	9.953	8.665	12.039
EMISSIONES ESPECIFICAS GLOBAIS					
CO ₂ ³⁶	g/kWh	228	214	273	245
NO _x	g/kWh	0,2	0,2	0,2	0,2
SO ₂	g/kWh	0,3	0,3	0,4	0,2
Partículas	g/kWh	0,02	0,02	0,02	0,01
AGUA CAPTADA					
Salgada (oceano)					
	10 ³ x m ³	369.079	345.101	424.052	379.329
Doce					
	10 ³ x m ³	5.914	7.480	8.816	5.937
Superficial	10 ³ x m ³	5.886	7.430	8.787	5.908
Subterrânea	10 ³ x m ³	28	50	29	29
RESÍDUOS ENCAMINHADOS PARA DESTINO FINAL					
Total de resíduos	t	66.696	68.297	112.175	117.853
Total de resíduos perigosos	t	1.180	1.406	1.627	1.235
Resíduos valorizados	%	86	66	53	60

¹ Indicador agregado de certificação em função dos activos com potenciais impactos ambientais.

² Consumo total de energia por Volume de Negócios.

³ As emissões estacionárias não incluem as resultantes da queima de gases siderúrgicos da ArcelorMittal em centrais da EDP em Espanha.

⁴ Cálculo segundo a metodologia "location based" do GHG Protocol.

⁵ Total de Emissões de âmbito 1 e 2 por Volume de Negócios.

⁶ Inclui apenas as emissões de combustão estacionária.

Indicadores Sociais	UN	1T19	1T18	1T17	1T16
EMPREGO					
Colaboradores	#	11.613	11.514	11.859	11.939
Conselho de Administração Executivo	#	9	8	8	8
Quadros Directivos	#	814	788	751	736
Gestores	#	764	738	832	755
Especialistas	#	4.329	4.131	4.028	3.910
Técnicos	#	5.697	5.850	6.241	6.531
Colaboradores masculino	%	75	76	76	77
Colaboradores femininos	%	25	24	24	23
Colaboradores por tipo de contrato	#	11.613	11.514	11.859	11.939
Orgão Sociais Executivos	#	59	53	54	53
Masculino	#	55	50	51	50
Feminino	#	4	3	3	3
Quadro Permanente	#	11.502	11.395	11.731	11.784
Masculino	#	8.656	8.642	8.920	9.051
Feminino	#	2.846	2.753	2.811	2.733
Contratos a termo	#	52	66	74	102
Masculino	#	27	35	44	63
Feminino	#	25	31	30	39
Colaboradores por tipo de ocupação	#	11.613	11.514	11.859	11.939
Full-Time	#	11.569	11.473	11.819	11.910
Masculino	#	8.732	8.722	9.009	9.159
Feminino	#	2.837	2.751	2.810	2.751
Part-time	#	44	41	40	29
Masculino	#	6	5	6	5
Feminino	#	38	36	34	24
Entradas de colaboradores	#	378	299	220	137
Masculino	#	293	223	149	101
Feminino	#	85	76	71	36
Rácio F/M de novas entradas	x	0,29	0,34	0,48	0,36
Saídas de colaboradores	#	396	442	353	307
Masculino	#	316	353	293	249
Feminino	#	80	89	60	58
Índice de rotatividade ou <i>turnover</i>	%	3,41	3,17	2,41	1,88
Idade média dos colaboradores	anos	43	44	45	45
Taxa de absentismo	%	2,85	2,97	3,32	3,46
Rácio salarial por género (M/F)	x	1,05	1,03	1,03	1,03
FORMAÇÃO					
Total de horas de formação	horas	79.990	75.624	58.639	49.326
Taxa de formação total	h/p	6,9	6,6	4,9	4,1
Colaboradores com formação	%	45	60	31	34
PREVENÇÃO E SEGURANÇA (P&S)					
Colaboradores					
Acidentes ¹	#	6	6	6	6
Acidentes mortais	#	0	0	0	0
Total de dias perdidos resultante de acidente	#	564	501	602	554
Índice de frequência ²	Tf	1,09	1,11	1,12	1,07
Índice de gravidade ³	Tg	102	93	113	99
Prestadores de Serviço					
Acidentes ¹	#	16	17	26	46
Acidentes mortais	#	0	2	1	1
Dias trabalhados	#	1.312.243	1.311.961	1.206.320	1.116.832
Índice de frequência ²	Tf	1,60	1,91	2,95	5,54
Índice de gravidade ³	Tg	97	64	167	199
Colaboradores + Prestadores de Serviço					
Índice de frequência ²	Tf_total	1,42	1,63	2,27	3,76
Índice de gravidade ³	Tg_total	99	74	147	159
Acidentes mortais eléctricos com terceiros ⁴	#	3	4	3	1
Quase-acidentes ⁵	#	103	96	77	89
INVESTIMENTO VOLUNTÁRIO NA COM UNIDADE (METODOLOGIA LBG)					
Investimento voluntário/EBITDA	%	0,27	0,30	0,22	0,18

¹ São considerados os acidentes ocorridos no local e tempo de trabalho ou em trajecto, com 10 ou mais dias de ausência e os acidentes mortais.

² Acidentes de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

³ Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

⁴ Acidentes ocorridos com pessoas externas à actividade da EDP.

⁵ Campanha iniciada no segundo semestre de 2017, no Brasil, para reporte de situações perigosas.

Indicadores Económicos	UN	1T19	1T18	1T17	1T16
VALOR ECONÓMICO GERADO	'000€	3.929.875	4.247.458	4.448.463	4.254.167
Valor económico distribuído	'000€	3.129.827	3.551.015	3.808.976	3.456.531
Valor económico acumulado	'000€	800.048	696.443	639.487	797.636
PROVEITOS DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUPLEMENTARES	'000€	270.528	263.960	310.658	319.531
Facturação de serviços de eficiência energética	'000€	41471	37.485	25.017	20.513
Proveitos suplementares de serviços de energia ²	'000€	229.057	226.475	285.640	299.018
MULTAS E PENALIDADES	'000€	4.416	1.995	3.963	2.279
MATÉRIAS AMBIENTAIS ³	'000€	82.109	44.870	22.494	17.597
Investimentos	'000€	9.638	6.092	9.099	4.707
Gastos	'000€	72.471	38.778	13.395	12.891
MATÉRIAS SOCIAIS					
Custos com pessoal	'000€	144.203	147.602	155.554	146.446
Benefícios sociais	'000€	15.084	15.029	15.778	14.657
Investimento directo com formação	'000€	704	931	927	641
Investimento directo com formação por colaborador	€p	61	81	78	54
HC ROI	€p	7,29	7,28	7,56	8,33

¹ Serviços de Eficiência Energética e Suplementares de Energia: inclui os serviços providenciados no quadro de fornecimento de energia, instalação de equipamento mais eficiente e/ou remodelação dos edifícios, mobilidade sustentável e que geram proveitos para a empresa.

² Serviços Suplementares de Energia: inclui as seguintes categorias de serviços - Gestão Energética, Manutenção e Operação, Gestão de Propriedade e de Instalações, Fornecimento de Energia e/ou equipamento, Fornecimento do Serviço (exemplo: Vapor) e outros.

³ No âmbito de um trabalho profundo de análise às despesas de carácter ambiental incorridas pelo Grupo EDP, foram alterados os procedimentos de relato de matérias ambientais. Neste sentido, foram incluídas no reporte de 2018, como gasto ambiental, os consumos de licenças de emissão de CO2 registados como Custo com vendas de energia nas contas consolidadas do Grupo.





**Demonstrações Financeiras Condensadas
31 de Março de 2019**

(Página intencionalmente deixada em branco)

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	3.744.177	4.032.390
Custo com vendas de energia e outros	7	-2.383.306	-2.639.124
		1.360.871	1.393.266
Outros proveitos	8	101.819	84.602
Fornecimentos e serviços externos	9	-199.610	-209.498
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-159.287	-162.631
Outros custos	11	-168.293	-199.880
Imparidades de clientes e devedores		-14.035	-13.094
		-439.406	-500.501
		921.465	892.765
Provisões	33	-3.622	7.092
Amortizações e imparidades	12	-373.633	-351.342
		544.210	548.515
Proveitos financeiros	13	78.546	128.130
Custos financeiros	13	-264.205	-255.431
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	20	5.334	1.434
Resultado antes de impostos e CESE		363.885	422.648
Impostos sobre os lucros	14	-98.735	-73.980
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	15	-67.046	-66.356
		-165.781	-140.336
Resultado líquido do período		198.104	282.312
Atribuível a:			
Accionistas da EDP		100.460	165.833
Interesses não controláveis	30	97.644	116.479
Resultado líquido do período		198.104	282.312
Resultado por Acção (Básico e Diluído) - Euros	27	0,03	0,05

LISBOA, 16 DE MAIO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019		2018	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	100.460	97.644	165.833	116.479
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)				
Ganhos/(perdas) actuariais (iii)	-46	-15	-	-
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	11	4	-	-
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	3.039	-	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	-789	-	-	-
	2.215	-11	-	-
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)				
Diferenças de câmbio	9.650	33.394	-34.947	-66.841
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	166.259	1.759	2.172	-1.893
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-41.082	-335	-1.242	172
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	317	-	731	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-99	-	-297	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-20.797	-7.315	-7.642	-490
	114.248	27.503	-41.225	-69.052
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	116.463	27.492	-41.225	-69.052
Total do rendimento integral do período	216.923	125.136	124.608	47.427

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados

(ii) Ver Nota 29

(iii) Ver Nota 32

LISBOA, 16 DE MAIO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada
em 31 de Março de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Activo			
Activos fixos tangíveis	16	21.684.294	22.707.511
Activos sob direito de uso	17	768.205	-
Activos intangíveis	18	4.801.193	4.736.530
Goodwill	19	2.125.217	2.251.461
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	20	1.018.533	951.613
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	21	129.446	125.147
Propriedades de investimento		30.919	30.973
Activos por impostos diferidos	22	978.965	1.152.195
Devedores e outros activos de actividades comerciais	23	2.851.370	2.522.640
Outros devedores e outros activos	24	688.945	629.620
Impostos a receber	25	56.065	53.728
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	31	25.627	25.466
Total dos Activos Não Correntes		35.158.779	35.186.884
Inventários		319.354	342.037
Devedores e outros activos de actividades comerciais	23	3.280.366	3.167.479
Outros devedores e outros activos	24	709.054	594.808
Impostos a receber	25	391.221	354.057
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	31	169.031	167.425
Caixa e equivalentes de caixa	26	1.581.814	1.803.205
Activos não correntes detidos para venda	38	1.375.952	11.065
Total dos Activos Correntes		7.826.792	6.440.076
Total do Activo		42.985.571	41.626.960
Capitais Próprios			
Capital	27	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	28	-62.410	-62.410
Prémios de emissão de acções	27	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	29	4.986.568	4.350.938
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP		100.460	519.189
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da EDP		9.185.079	8.968.178
Interesses não controláveis	30	4.005.444	3.932.149
Total dos Capitais Próprios		13.190.523	12.900.327
Passivo			
Dívida financeira	31	13.592.454	13.462.390
Benefícios aos empregados	32	1.013.935	1.099.049
Provisões	33	983.660	982.515
Passivos por impostos diferidos	22	529.828	574.701
Parcerias institucionais nos EUA	34	2.233.968	2.231.249
Credores e outros passivos de actividades comerciais	35	1.370.313	1.356.245
Outros credores e outros passivos	36	1.198.846	756.899
Impostos a pagar	37	102.628	97.637
Total dos Passivos Não Correntes		21.025.632	20.560.685
Dívida financeira	31	3.052.060	2.622.509
Benefícios aos empregados	32	306.230	308.253
Provisões	33	31.663	35.930
Credores e outros passivos de actividades comerciais	35	3.501.814	3.862.245
Outros credores e outros passivos	36	681.253	770.922
Impostos a pagar	37	674.476	566.089
Passivos não correntes detidos para venda	38	521.920	-
Total dos Passivos Correntes		8.769.416	8.165.948
Total do Passivo		29.795.048	28.726.633
Total dos Capitais Próprios e Passivo		42.985.571	41.626.960

LISBOA, 16 DE MAIO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal
 Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados
 para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (act. financ.) (ii)	Diferenças cambiais (ii)	Acções próprias (iii)	Capital Próprio atribuível accionistas da EDP	Interesses não controláveis (iv)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	13.480.260	3.656.538	503.923	739.024	5.116.253	-76.142	31.255	-361.956	-62.957	9.545.938	3.934.322
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	282.312	-	-	-	165.833	-	-	-	-	165.833	116.479
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-791	-	-	-	-	930	-	-	-	930	-1.721
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	434	-	-	-	-	-	434	-	-	434	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-8.132	-	-	-	-	-7.132	-	-510	-	-7.642	-490
Variações na diferença cambial de consolidação	-101.788	-	-	-	-	-	-	-34.947	-	-34.947	-66.841
Rendimento integral total do período	172.035	-	-	-	165.833	-6.202	434	-35.457	-	124.608	47.427
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-26.756	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-26.756
Compra e venda de acções próprias	-952	-	-	-	-	-	-	-	-952	-952	-
Impactos da adopção IFRS 9 e 15	-77.709	-	-	-	-56.824	-	-16.423	-	-	-73.247	-4.462
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-11.667	-	-	-	-3.739	-	-	-	-	-3.739	-7.928
Saldos em 31 de Março de 2018	13.535.211	3.656.538	503.923	739.024	5.221.523	-82.344	15.266	-397.413	-63.909	9.592.608	3.942.603
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	12.900.327	3.656.538	503.923	739.024	4.817.541	-213.315	10.287	-483.410	-62.410	8.968.178	3.932.149
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	198.104	-	-	-	100.460	-	-	-	-	100.460	97.644
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	126.601	-	-	-	-	125.177	-	-	-	125.177	1.424
Variações na reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	2.468	-	-	-	-	-	2.468	-	-	2.468	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-28.112	-	-	-	-8.911	-13.606	-	1.720	-	-20.797	-7.315
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	-46	-	-	-	-35	-	-	-	-	-35	-11
Variações na diferença cambial de consolidação	43.044	-	-	-	-	-	-	9.650	-	9.650	33.394
Rendimento integral total do período	342.059	-	-	-	91.514	111.571	2.468	11.370	-	216.923	125.136
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-31.488	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-31.488
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-20.375	-	-	-	-22	-	-	-	-	-22	-20.353
Saldos em 31 de Março de 2019	13.190.523	3.656.538	503.923	739.024	4.909.033	-101.744	12.755	-472.040	-62.410	9.185.079	4.005.444

(i) Ver nota 27

(ii) Ver nota 29

(iii) Ver nota 28

(iv) Ver nota 30

LISBOA, 16 DE MAIO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

**Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018**

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	2019	2018	2019	2018
Actividades Operacionais				
Recebimentos de clientes	3.187.733	3.673.347	964.965	706.553
Recebimentos por venda dos ajustamentos tarifários	-	254.601	-	-
Pagamentos a fornecedores	-2.389.525	-2.980.211	-931.065	-758.587
Pagamentos ao pessoal	-234.652	-166.273	-14.806	-15.162
Pagamentos de rendas de concessão	-71.268	-73.109	-	-
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	3.632	-115.965	54.208	23.128
Fluxo gerado pelas operações	495.920	592.390	73.302	-44.068
Recebimentos/(pagamentos) de imposto sobre o rendimento	9.243	6.028	41.197	37.623
Fluxo das Actividades Operacionais	505.163	598.418	114.499	-6.445
Actividades de Investimento				
Recebimentos:				
Venda de activos/filiais com perda de controlo	2	29.419	-	-
Outros activos e investimentos financeiros	3.429	21.465	-	111
Outros activos financeiros ao custo amortizado	-	-	4.955	390.770
Activos fixos tangíveis e intangíveis	770	3.712	8	2
Outros recebimentos relativos a activos fixos tangíveis	996	1.608	-	-
Juros e proveitos similares	15.338	15.979	14.489	63.986
Dividendos	713	624	-	550.185
Empréstimos a partes relacionadas	2.567	23.154	-	923.101
	23.815	95.961	19.452	1.928.155
Pagamentos:				
Aquisições de activos/filiais	-2	-	-	-
Outros activos e investimentos financeiros (i)	-187.197	-105.195	-430	-
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação (ii)	-55.739	-1.905	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	-776.542	-446.658	-11.344	-16.072
Empréstimos a partes relacionadas	-13.192	-15.990	-75	-381.996
	-1.032.672	-569.748	-11.849	-398.068
Fluxo das Actividades de Investimento	-1.008.857	-473.787	7.603	1.530.087
Actividades de Financiamento				
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	1.193.834	620.377	1.220.030	204.415
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-637.815	-1.526.395	-797.650	-1.254.780
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-203.696	-206.084	-51.730	-111.829
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-2.581	2.501	-	-
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-1.298	-4.295	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	-347.541	-1.140.034
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	-	-	-25.649
Aumentos/(Reduções) de capital subscritos por interesses não controláveis	-16.737	-9.178	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-16.616	19.825	-	130.662
Dividendos pagos a interesses não controláveis	-7.791	-8.468	-	-
Venda/(Aquisição) de acções próprias (iii)	-	-952	-	-952
Pagamentos de locações (iv)	-21.934	-	-3.293	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA (v)	-16.150	-45.847	-	-
Fluxo das Actividades de Financiamento	269.216	-1.158.516	19.816	-2.198.167
Variação de caixa e seus equivalentes	-234.478	-1.033.885	141.918	-674.525
Efeito das diferenças de câmbio	13.087	-27.203	-219	-176
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.803.205	2.400.077	484.603	1.138.760
Caixa e seus equivalentes no fim do período*	1.581.814	1.338.989	626.302	464.059

(i) Corresponde, essencialmente, a pagamentos efectuados pelos aumentos de capital em Vento XIX e Mayflower Wind Energy LLC e de Fundos de Investimento (ver notas 20 e 24);

(ii) Corresponde à reclassificação para activos detidos para venda dos saldos de caixa das empresas que integram a operação de venda da totalidade da participação e dos empréstimos accionistas relativos a um portfólio de tecnologia eólica onshore na Europa (ver nota 38);

(iii) Ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e em base Individual;

(iv) Inclui capital e juros;

(v) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transacção (transacções incluídas na nota 34).

* Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 26 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento na nota 47 às Demonstrações Financeiras.

LISBOA, 16 DE MAIO DE 2019

 O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	877.900	795.962
Custo com vendas de energia e outros	7	-806.127	-728.888
		71.773	67.074
Outros proveitos		7.773	5.454
Fornecimentos e serviços externos	9	-32.550	-35.010
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-14.389	-18.523
Outros custos		-959	-830
		-40.125	-48.909
		31.648	18.165
Provisões	33	-	7.625
Amortizações e imparidades	12	-7.498	-13.193
		24.150	12.597
Proveitos financeiros	13	188.137	857.775
Custos financeiros	13	-157.941	-353.411
Resultado antes de impostos		54.346	516.961
Impostos sobre os lucros	14	6.658	-4.070
Resultado líquido do período		61.004	512.891

LISBOA, 16 DE MAIO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Milhares de Euros	2019	2018
Resultado líquido do período	61.004	512.891
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-118.928	-10.599
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	26.758	2.385
	-92.170	-8.214
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-92.170	-8.214
Total do rendimento integral do período	-31.166	504.677

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual

(ii) Ver nota 29

LISBOA, 16 DE MAIO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada da Posição Financeira Individual
em 31 de Março de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

Milhares de Euros	Notas	2019	2018
Activo			
Activos fixos tangíveis	16	30.541	93.170
Activos sob direito de uso	17	117.058	-
Activos intangíveis		85.473	78.662
Investimentos financeiros em empresas filiais		15.102.046	15.102.046
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas		2	2
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	21	1.538	1.537
Propriedades de investimento		71.246	56.984
Activos por impostos diferidos	22	119.033	92.659
Devedores e outros activos de actividades comerciais		653	661
Outros devedores e outros activos	24	3.630.228	3.772.477
Total dos Activos Não Correntes		19.157.818	19.198.198
Devedores e outros activos de actividades comerciais	23	557.346	653.404
Outros devedores e outros activos	24	2.854.972	2.424.019
Impostos a receber	25	150.563	98.092
Caixa e equivalentes de caixa	26	626.302	484.603
Total dos Activos Correntes		4.189.183	3.660.118
Total do Activo		23.347.001	22.858.316
Capitais Próprios			
Capital	27	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	28	-56.315	-56.315
Prémios de emissão de acções	27	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	29	3.288.601	2.642.185
Resultado líquido do período		61.004	738.586
Total dos Capitais Próprios		7.453.751	7.484.917
Passivo			
Dívida financeira	31	10.995.140	10.014.872
Benefícios aos empregados		5.696	5.683
Provisões		1.808	1.808
Credores e outros passivos de actividades comerciais		1.918	2.278
Outros credores e outros passivos	36	491.879	349.826
Total dos Passivos Não Correntes		11.496.441	10.374.467
Dívida financeira	31	2.247.614	2.795.609
Benefícios aos empregados		1.442	1.442
Provisões		1.045	1.172
Credores e outros passivos de actividades comerciais	35	712.261	788.883
Outros credores e outros passivos	36	1.273.915	1.293.180
Impostos a pagar	37	160.532	118.646
Total dos Passivos Correntes		4.396.809	4.998.932
Total do Passivo		15.893.250	15.373.399
Total dos Capitais Próprios e Passivo		23.347.001	22.858.316

LISBOA, 16 DE MAIO DE 2019

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

 Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual
 para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados (ii)	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (act financ) (ii)	Acções próprias (iii)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	7.444.568	3.656.538	503.923	739.024	2.596.175	5.770	-	-56.862
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	512.891	-	-	-	512.891	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-8.214	-	-	-	-	-8.214	-	-
Rendimento integral total do período	504.677	-	-	-	512.891	-8.214	-	-
Compra e venda de acções próprias	-952	-	-	-	-	-	-	-952
Saldos em 31 de Março de 2018	7.948.293	3.656.538	503.923	739.024	3.109.066	-2.444	-	-57.814
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	7.484.917	3.656.538	503.923	739.024	2.643.075	-1.328	-	-56.315
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	61.004	-	-	-	61.004	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-92.170	-	-	-	-	-92.170	-	-
Rendimento integral total do período	-31.166	-	-	-	61.004	-92.170	-	-
Saldos em 31 de Março de 2019	7.453.751	3.656.538	503.923	739.024	2.704.079	-93.498	-	-56.315

(i) Ver nota 27

(ii) Ver nota 29

(iii) Ver nota 28

LISBOA, 16 DE MAIO DE 2019

 O CONTABILISTA CERTIFICADO
 N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais

1. Actividade económica do Grupo EDP	23
2. Políticas contabilísticas	26
3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	28
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	31
5. Políticas de gestão do risco financeiro	39
6. Perímetro de consolidação	43
7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros	43
8. Outros proveitos	45
9. Fornecimentos e serviços externos	46
10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	46
11. Outros custos	47
12. Amortizações e imparidades	47
13. Proveitos e custos financeiros	48
14. Impostos sobre os lucros	49
15. Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	51
16. Activos fixos tangíveis	51
17. Activos sob direito de uso	53
18. Activos intangíveis	54
19. Goodwill	55
20. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	55
21. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor	55
22. Impostos diferidos activos e passivos	56
23. Devedores e outros activos de actividades comerciais	57
24. Outros devedores e outros activos	60
25. Impostos a receber	62
26. Caixa e equivalentes de caixa	62
27. Capital e prémios de emissão de acções	63
28. Acções próprias	64
29. Reservas e resultados acumulados	64
30. Interesses não controláveis	65
31. Dívida financeira	66
32. Benefícios aos empregados	69
33. Provisões	71
34. Parcerias institucionais nos EUA	72
35. Credores e outros passivos de actividades comerciais	73
36. Outros credores e outros passivos	75
37. Impostos a pagar	76
38. Activos e passivos não correntes detidos para venda	76
39. Instrumentos financeiros derivados	77
40. Compromissos	78
41. Partes relacionadas	78
42. Justo valor de activos e passivos financeiros	82
43. Eventos relevantes ou subsequentes	83
44. EDP Sucursal em Espanha	84
45. Processo investigação CMEC e DPH	85
46. Segmentos operacionais	85
47. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento	91

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

1. Actividade Económica do Grupo EDP

A EDP - Energias de Portugal, S.A. (adiante designada EDP), actualmente com sede em Lisboa, no n.º 12 da Avenida 24 de Julho e com os seus títulos cotados na bolsa Euronext Lisboa, resulta da transformação da Electricidade de Portugal, E.P., constituída em 1976 na sequência da nacionalização e consequente fusão das principais empresas do sector eléctrico de Portugal Continental. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas directa ou indirectamente a 100% pela própria EDP.

As actividades do Grupo EDP estão actualmente centradas, por um lado, nas áreas da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia eléctrica e, por outro lado, na área da comercialização de gás natural. Complementarmente, o Grupo EDP dedica-se a actividades nas áreas da engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no sector da energia, essencialmente, nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia e Roménia) e Americano (Brasil e Estados Unidos da América).

Com referência ao período de três meses findo em 31 de Março de 2019, salientamos as seguintes alterações regulatórias, com potencial impacto significativo na actividade económica do Grupo EDP:

Actividade no Sector Energético em Portugal

Portugal - Electricidade - Produção

Em 4 de Janeiro de 2019 foi publicada a Portaria n.º 6-A/2019, que fixa a taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ e o valor do adicionamento daí resultante relativo a cada produto. A taxa do adicionamento prevista no artigo 92.º-A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, definido anualmente, é fixada com base nos preços dos leilões de licenças de emissão de gases de efeito de estufa realizados no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), sendo o valor apurado para 2019 de 12,74 €/tonelada de CO₂ (em 2018, este valor ascendeu a 6,85 €/tonelada CO₂).

Em 18 de Janeiro 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2019, que estabelece as novas regras relativas à alocação das receitas provenientes dos leilões de licenças de emissão e introduz na legislação portuguesa a transposição parcial da Directiva Europeia (UE) 2018/410 sobre regras do CELE.

Este Decreto-Lei fixa em 60% o valor das receitas geradas pelos leilões das licenças de emissão a transferir para o Sistema Eléctrico Nacional (SEN), a fim de compensar parte do sobrecusto total da produção em regime especial (PRE) a partir de fontes de energia renovável, em cada ano, até ao limite de 100% desse sobrecusto (inclui sobrecusto da produção de cogeração renovável).

Estas receitas são alocadas ao SEN para deduzir à tarifa de Uso Global do Sistema, de forma a reduzir a factura energética do consumidor, permitindo ainda, se necessário, uma transferência adicional de verbas do Fundo Ambiental para o SEN, no caso de se verificar uma diferença relevante entre as receitas efectivas e as receitas estimadas.

Em 23 de Janeiro de 2019 foi publicado o Despacho n.º 895/2019, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, que define o parâmetro correspondente ao impacto das medidas e eventos extramercado registados no âmbito da UE na formação de preços médios de electricidade no mercado grossista em Portugal (Clawback). É assim determinada a suspensão do mecanismo de Clawback no período correspondente à suspensão das medidas de incidência fiscal em Espanha, desde 1 de Outubro de 2018 até 31 de Março de 2019.

No cálculo dos custos do sistema, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) está a considerar o valor de 4,18 €/MWh a partir de 1 de Abril de 2019.

Em 31 de Janeiro de 2019 foi publicada a Portaria n.º 43/2019, do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, que procede à alteração dos critérios de atribuição da autorização para a instalação do sobre-equipamento de centros electroprodutores eólicos.

Com a publicação da referida Portaria, a consulta da ERSE é dispensada caso o titular do centro electroprodutor a sobre-equipar opte, expressamente, pela aplicação à energia do sobre-equipamento de uma tarifa de 45€/MWh, não actualizável, por um período de 15 anos. Esta Portaria é também aplicável aos pedidos de autorização que, na data da sua entrada em vigor, se encontrem pendentes de decisão da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendimentos Excessivos aos Produtores de Electricidade (CPIPREPE)

A 15 de Maio de 2019 foi aprovado na globalidade o Relatório final da CPIPREPE, com votos a favor do PS, PCP, BE e PEV e votos contra do PSD e CDS. O facto do PSD e CDS terem votado contra o conteúdo global do Relatório final é prova de que existem opiniões divergentes relativamente à questão das alegadas rendas excessivas.

Os serviços administrativos da Assembleia da República irão produzir uma versão final do Relatório de modo a reflectirem as alterações aprovadas pela CPIPREPE decorrentes da votação ocorrida. A versão consolidada irá ser remetida aos deputados da CPIPREPE para revisão final e, posteriormente, ao Presidente da Assembleia da República, que agendará a discussão do Relatório final em sessão plenária (não sujeito a votação ou aprovação).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Portugal - Electricidade - Distribuição

A Directiva n.º 5/2019, da ERSE, de 18 de Janeiro de 2019, aprovou as tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a vigorar em 2019.

Portugal - Electricidade - Comercialização

Em 11 de Janeiro de 2019 foi publicada a Lei nº 5/2019, da Assembleia da República, que estabelece o regime de cumprimento do dever de informação do comercializador de energia ao consumidor. Aplica-se aos comercializadores no fornecimento e/ou prestação de serviços aos consumidores de energia eléctrica, gás natural, GPL e combustíveis derivados do petróleo. O comercializador deve informar o consumidor das condições em que o fornecimento e/ou prestação de serviços é realizada, de forma clara e completa. Nos sectores de electricidade e gás natural, tal reflecte-se, nomeadamente, num maior grau de detalhe na informação veiculada na factura.

Em 15 de Janeiro de 2019 foi publicada a Directiva 4/2019 da ERSE que aprova as regras do projecto-piloto para a participação de consumidores no mercado de serviços de sistema, na componente de reserva de regulação. O projecto-piloto tem duração de um ano (com início a 2 de Abril de 2019) e visa assegurar a igualdade de tratamento da participação, no mercado de reserva de regulação, dos consumidores elegíveis e dos produtores, aumentando assim a concorrência neste mercado. As regras aprovadas vão permitir aos consumidores com capacidade de oferta igual ou superior a 1 MW participarem no mercado de reserva de regulação do SEN.

Actividade no Sector Energético em Espanha

Espanha - Electricidade

Regime de Preços da Energia Eléctrica

As tarifas de acesso, iguais em todo o território espanhol, devem ser determinadas com a metodologia definida pela "Comisión Nacional de Mercados Y la Competência" (CNMC), considerando os custos do sistema conforme definidos no artigo nº13.3 da Lei 24/2013. Os encargos aplicáveis aos consumidores e aos produtores serão determinados pelas metodologias de cálculo aprovadas pelo Governo e pela CNMC que servirão para cobrir certos custos do sistema, sem prejuízo do que está em vigor para as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição.

O Real Decreto-Lei 1/2019 incluiu medidas urgentes para adaptar as competências da CNMC aos requisitos incluídos nas Directivas 2009/72/CE e 2009/73/CE do Parlamento Europeu, de 13 de Julho de 2009, que estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade e do gás natural, alterando assim os poderes da CNMC, atribuindo-lhe: i) fixar anualmente a remuneração das actividades de transmissão e distribuição de energia eléctrica; ii) aprovar a metodologia e as condições de acesso e conexão às redes de transmissão e distribuição de energia eléctrica; iii) estabelecer as regras de funcionamento dos mercados, nos aspectos cuja aprovação corresponde à autoridade reguladora nacional; e iv) definir a remuneração do operador do sistema eléctrico.

Actividade no Sector Energético do Brasil

Electricidade

Alterações regulatórias

Em 12 de Fevereiro de 2019, foi publicada a Portaria 124 de 2019 que constituiu o Grupo de Trabalho com o objectivo de coordenar o desenvolvimento de estudos para subsidiar o processo de revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu.

Em 4 de Abril de 2019, foi instituído pela Portaria 187 o Grupo de Trabalho para desenvolver propostas de Modernização do Sector Eléctrico, tratando de forma integrada os seguintes temas: i) ambiente de mercado e mecanismos de viabilização da expansão do Sistema Eléctrico; ii) mecanismos de formação de preços; iii) racionalização de encargos e subsídios; iv) mecanismo de realocação de energia; v) alocação de custos e riscos; vi) inserção das novas tecnologias; e vii) sustentabilidade dos serviços de distribuição.

O Decreto 9.744/2019, publicado pelo Ministérios de Minas e Energia (MME) em 3 de Abril de 2019, instituiu novamente os subsídios cumulativos para consumidores das classes rural e irrigação/aquicultura de Baixa Tensão a partir da data da sua publicação.

Produção

Em 29 de Janeiro de 2019 o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres publicou a Resolução 1, de 28 de Janeiro de 2019, que determina aos órgãos fiscalizadores federais que exijam a actualização imediata dos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei nº12.334, de 2010. A Agência Nacional de Energia Eléctrica (ANEEL) implementou assim uma campanha especial de fiscalização das barragens, a qual inclui uma avaliação documental e inspecção presencial em todas as centrais hidroeléctricas em operação.

Em 1 de Março de 2019, o MME publicou a Portaria 151 que estabeleceu as datas dos leilões de energia em: (i) 2019: A-4 em Junho e A-6 em Setembro; (ii) 2020: A-4 em Abril e A-6 em Setembro; e (iii) 2021: A-4 em Abril e A-6 em Setembro. A Portaria 152 estabeleceu o cronograma para leilões de energia existente A-1 e A-2 no mês de Dezembro dos anos de 2019, 2020 e 2021.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Em 3 de Abril de 2019, foi publicada a Portaria 186 que estabeleceu as Directrizes para a realização do Leilão de Compra de Energia Eléctrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Produção, denominado "A-4", de 2019.

Distribuição

A Resolução Homologatória 2.521, de 20 de Março de 2019, altera o valor das quotas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a serem pagas pelas distribuidoras, referentes à Conta Ambiente de Contratação Regulada (ACR). A Conta ACR foi criada para cobrir o empréstimo refacturado às distribuidoras em 2014. Nessa altura, a devolução na tarifa foi estabelecida incluindo uma parcela adicional para a formação de um fundo. Com base nas estimativas da ANEEL para a Conta ACR, o fundo previamente formado terá recursos suficientes para liquidar o empréstimo em Setembro de 2019.

Comercialização

A ANEEL aprovou melhorias na formação do preço da energia eléctrica de curto prazo (PLD), através da Resolução Normativa 843, de 5 de Abril de 2019, estabelecendo as directrizes gerais para o processo de formação de preços e a divulgação de dados ao mercado, reforçando a sua antecipação e transparência, além de consolidar vários normativos da agência.

Transmissão

A Resolução Homologatória 2.514, de 19 de Fevereiro de 2019, actualiza o banco de referência da ANEEL a ser utilizado nos processos de autorização, licitação de concessão e revisão das receitas anuais permitidas das concessionárias de transmissão de energia eléctrica.

Actividade no Sector das Energias Renováveis

Electricidade

Produção

Enquadramento regulatório das actividades em Espanha

Em 22 de Fevereiro de 2019, o Ministério Espanhol da Energia e Transição Ambiental (MITECO) colocou em consulta pública o "Marco Estratégico de Energia e Clima", incluindo: (i) uma nova versão do Projecto de Lei sobre Transição de Energia; (ii) o esboço do Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 (NECP); e (iii) um Projecto de Estratégia para uma transição de energia justa. No que diz respeito ao NECP espanhol, Espanha apresentou uma versão preliminar à Comissão Europeia visando uma parcela de 42% das energias renováveis (74% de electricidade renovável) até 2030.

Enquadramento regulatório das actividades em Portugal

O Orçamento de Estado Português de 2019 incluiu uma extensão da Contribuição Extraordinária para o Sector Energético (CESE) às produtoras de energia renovável. No entanto, existe uma isenção para as instalações com licenças que foram concedidas através de concursos públicos.

Em 31 de Janeiro de 2019 foi publicada a Portaria n.º 43/2019, do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, que procede à alteração dos critérios de atribuição da autorização para a instalação do sobre-equipamento de centros electroprodutores eólicos.

Com a publicação da referida Portaria, a consulta da ERSE é dispensada caso o titular do centro electroprodutor a sobre-equipar opte, expressamente, pela aplicação à energia do sobre-equipamento de uma tarifa de 45€/MWh, não actualizável, por um período de 15 anos. Esta Portaria é também aplicável aos pedidos de autorização que, na data da sua entrada em vigor, se encontrem pendentes de decisão da DGEG.

Enquadramento regulatório das actividades na Roménia

Em Dezembro de 2018 foi aprovado a "Emergency Government Ordinance" (EGO) 114/2018 que veio introduzir várias medidas que afectam o sector eléctrico romeno. A EGO irá cobrar às empresas detentoras de licenças no sector eléctrico uma taxa de 2% da facturação anual (em oposição à anterior taxa de 0,1%). A EGO estabelece também a obrigação dos produtores de electricidade venderem a preços regulados aos comercializadores de último recurso as quantidades necessárias para cobrir o consumo dos consumidores domésticos (para os quais serão aplicadas tarifas regulamentadas) de 1 de Março de 2019 até 28 de Fevereiro de 2022.

Enquadramento regulatório das actividades na Polónia

Em 2 de Outubro de 2018, o Instituto de Regulamentação da Energia emitiu um comunicado para o primeiro leilão na Polónia no qual parques eólicos onshore e solares com capacidade superior a 1 MW podem participar para obter um CfD de 15 anos. Foi assim realizado um leilão conjunto de energia eólica e solar fotovoltaica para projectos superiores a 1 MW em 5 de Novembro 2018. Todos os projetos contratados foram de energia eólica, com 31 projectos eólicos seleccionados a um preço médio de 196 PLN/MWh (cerca de 45,4 € / MWh).

Em 3 de Janeiro de 2019, a Bolsa de Energia da Polónia publicou o preço médio ponderado oficial dos Certificados Verdes: 103,82 PLN/MWh. Como a taxa de substituição deve ser de 125% do preço do ano anterior, seu valor para 2019 deverá ser de 129,8 PLN/MWh.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Enquadramento regulatório das actividades em França

Em 27 de Novembro de 2018, foi lançado o "Programmation pluriannuelle des Investissements" (PPE). De acordo com o PPE, 40% da energia poderá ser produzida a partir de fontes renováveis até 2030. O PPE inclui diferentes metas para energias renováveis, até 2028: 35,6-44,5 GW de capacidade solar, 34-35,6 GW de energia eólica "onshore" e 4,7-5 GW de energia eólica "offshore". O PPE final deverá ser aprovado até ao segundo trimestre de 2019.

Em 29 de Novembro de 2018, o governo aprovou o Decreto 1054/2018 com o objectivo de acelerar os procedimentos legais após reclamações contra as autorizações administrativas de parques eólicos, removendo o sistema judicial de dois níveis em caso de litígio.

Ocorreu um terceiro leilão para energia produzida "offshore" em Março de 2019, tendo concorrido todos os principais intervenientes (agrupados em 10 consórcios). O resultado do leilão deverá ser anunciado durante o verão de 2019.

2. Políticas Contabilísticas

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP - Energias de Portugal, S.A. reflectem os resultados das operações da empresa e das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas respectivas "joint ventures" e associadas, para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. no dia 16 de Maio de 2019, sendo expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de Junho, as demonstrações financeiras condensadas individuais da EDP, S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas (standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para o período de três meses findo em 31 de Março de 2019, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. até 1 de Janeiro de 2019 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2018.

Com referência a 1 de Janeiro de 2019, entrou em vigor a norma contabilística IFRS 16 – Locações, tendo sido adoptada pelo Grupo EDP na elaboração das suas demonstrações financeiras condensadas de Março de 2019.

Também com referência a 1 de Janeiro de 2019, o Grupo EDP adoptou os requisitos de contabilidade de cobertura da IFRS 9.

As referidas normas estiveram na origem de um conjunto de alterações às políticas contabilísticas do Grupo EDP, elencadas em seguida, das quais derivam igualmente alterações em determinados modelos e procedimentos de contabilização, bem como na forma de apresentação de determinadas realidades.

Salvo indicação contrária, nomeadamente por força da aplicação inicial das normas acima referidas, na preparação destas demonstrações financeiras foram aplicadas as mesmas políticas contabilísticas e métodos de cálculo usados com referência a 31 de Dezembro de 2018. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor, e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas na nota 3.

Com referência a 31 de Março de 2019 e no seguimento da actualização do plano estratégico do Grupo EDP para o horizonte 2019-2022, o Conselho de Administração Executivo reorganizou os segmentos operacionais com base nos quais monitoriza a actividade do Grupo para os alinhar com esta nova visão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2019. No âmbito desta alteração da composição dos segmentos, o Grupo EDP não identificou qualquer alteração significativa nos pressupostos chave dos testes de imparidade realizados no final do exercício de 2018, que pudesse indicar a existência de indícios de imparidade.

A actividade do Grupo EDP não apresenta, em base trimestral, um nível de sazonalidade que possa ser considerado significativo.

Foram incluídas notas explicativas seleccionadas para explicar eventos e transacções que são significativos para a compreensão das alterações na posição financeira e no desempenho do Grupo EDP desde as últimas demonstrações financeiras anuais.

Alteração em linhas apresentadas na Demonstração dos Resultados Consolidados

Com referência a 31 de Dezembro de 2018, o Grupo EDP individualizou a linha de "Imparidades de clientes e devedores" que anteriormente estava considerada em "Outros custos" e "Outros proveitos" (reversão de imparidades).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Políticas contabilísticas alteradas pela aplicação da IFRS 16 e dos requisitos de contabilidade de cobertura da IFRS 9

d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Contabilidade de cobertura

O Grupo utiliza instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro, risco cambial e risco de preço resultante da sua actividade operacional e de financiamento. Os derivados que não se qualificam como de cobertura no âmbito de aplicação da IFRS 9 são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor, sendo os ganhos ou perdas reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- (i) A relação de cobertura é apenas composta por elementos de cobertura e elementos cobertos que são elegíveis de acordo com a IFRS 9;
- (ii) À data de início da cobertura, existe documentação formal da relação de cobertura, bem como do objectivo e estratégia do Grupo para a cobertura;
- (iii) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- (iv) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- (v) O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto que uma entidade cobre efectivamente e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efectivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Grupo executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura e em cada data de balanço, de modo a demonstrar a sua efectividade mostrando que as alterações no justo valor do item coberto são compensadas por alterações no justo valor do instrumento de cobertura, no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

f) Credores e Outros passivos

Mensuração inicial do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento

De acordo com o estabelecido na IFRS 16, o Grupo EDP, na data de aplicação inicial, valorizou o passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento com base no valor presente dos pagamentos futuros dos contratos de locação, descontados pela taxa incremental de financiamento do Grupo EDP para cada portfolio de locações identificado.

Após a data de aplicação inicial, o passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento é aumentado por forma a refletir os juros sobre o passivo e reduzido de modo a refletir os pagamentos efetuados.

Remensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento

O Grupo procede à remensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento (e ajusta o ativo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento inicial, sempre que:

- existe uma alteração nos pagamentos futuro decorrente de alterações no índice ou taxa utilizado para determinar esses pagamentos; ou
- existe uma alteração de pagamentos esperados enquanto valores residuais garantidos.

Sempre que o contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, o Grupo EDP procede à remensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento (e ajusta o ativo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento, nem do ativo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período em que o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

p) Resultados financeiros

Considerando o modelo de contabilização previsto na IFRS 16, os resultados financeiros passam a incluir os custos com juros ("unwinding") calculados sobre os passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento.

ab) Activos sob direito de uso

Conforme permitido pela IFRS 16, o Grupo EDP apresenta a informação acerca dos contratos de locação na rubrica de Activos sob direito de uso, criando para o efeito uma linha distinta na demonstração da posição financeira. Estes activos encontram-se registados ao custo deduzido das respectivas depreciações acumuladas e de perdas por imparidade. O custo destes activos compreende os custos iniciais e a valorização inicial do passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento, deduzidos dos pagamentos efectuados antecipadamente e de quaisquer incentivos recebidos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

As depreciações dos activos sob direito de uso são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com os períodos expectáveis de utilização do activo, tendo como base os termos dos contrato de locação.

3. Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

Normas, alterações e interpretações emitidas efectivas para o Grupo

As alterações a normas já emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são analisadas como segue:

- **IFRS 16 - Locações**

A IFRS 16 - Locações foi emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) em Janeiro de 2016 e endossada pela U.E. em 31 de Outubro de 2017, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a 1 de Janeiro de 2019. O Grupo EDP adoptou esta norma na data efectiva de aplicação obrigatória, através do modelo retrospectivo modificado, sem reexpressão da informação comparativa.

Esta norma define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de locações, substituindo a IAS 17 - Locações e as respectivas orientações interpretativas. A IFRS 16 introduz um único modelo para reconhecimento e contabilização das locações na óptica do locatário. O impacto mais significativo decorrente da aplicação desta norma é o reconhecimento de activos sob direito de uso e de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento para as locações operacionais, excepto se o período de locação for igual ou inferior a 12 meses ou se a locação for sobre activos de baixo valor. A contabilização das locações na óptica do locador permanece substancialmente inalterada face ao previsto na IAS 17.

Tendo por base a inventariação dos contratos de locação existentes, o Grupo reconheceu, em 1 de Janeiro de 2019, novos activos e passivos inerentes às anteriores locações operacionais, conforme se detalha abaixo. Em conformidade com o previsto na norma, o Grupo optou por mensurar o activo sob direito de uso no montante equivalente ao passivo com rendas vincendas de contratos de arrendamento na data de aplicação inicial (ajustado de qualquer montante já pago ou de qualquer custo acrescido), o qual corresponde ao valor presente dos pagamentos futuros dos contratos de locação, descontados pela taxa incremental de financiamento do Grupo EDP para cada portfolio de locações identificado. As taxas de desconto utilizadas, na data de aplicação inicial, foram as seguintes:

Moeda	Taxa Mínima	Taxa Máxima
Euro (EUR)	0,52%	5,56%
Dólar Americano (USD)	4,75%	5,77%
Real Brasileiro (BRL)	7,22%	11,96%
Zloty da Polónia (PLN)	2,19%	5,68%

O activo sob direito de uso é depreciado pela respectiva vida útil, a qual na maior parte dos casos coincide com o período de locação, e os pagamentos da locação repartem-se entre juro e pagamento do passivo. As alterações na apresentação dos custos com as locações operacionais resultam ainda no aumento dos fluxos de caixa resultantes de actividades operacionais e na diminuição dos fluxos de caixa decorrentes de actividades de financiamento.

Neste sentido, foram analisadas as alterações decorrentes da adopção da IFRS 16, em base individual e consolidada, de forma a identificar e avaliar os impactos qualitativos e quantitativos da adopção da mesma. Em conformidade, as alterações qualitativas são apresentadas na nota 2 e os impactos quantitativos decorrentes da sua adopção encontram-se abaixo sumarizados.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

- Resumo dos impactos da adopção da IFRS 16 na Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada e Individual em 01 de Janeiro de 2019

Milhares de Euros	Grupo			Individual		
	01-Jan-19	Impacto da adopção da IFRS 16	31-Dez-18	01-Jan-19	Impacto da adopção da IFRS 16	31-Dez-18
Activo						
Activos fixos tangíveis	22.626.988	-80.523	22.707.511	31.113	-62.057	93.170
Activos sob direito de uso	828.226	828.226	-	118.961	118.961	-
Propriedades de investimento	-	-	30.973	71.249	14.265	56.984
Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não Corrente	2.512.326	-10.314	2.522.640	661	-	661
Outros	16.365.836	-	16.365.836	22.707.501	-	22.707.501
Total do Activo	42.333.376	737.389	41.626.960	22.929.485	71.169	22.858.316
Capitais Próprios						
Reservas e resultados acumulados	4.350.938	-	4.350.938	2.642.185	-	2.642.185
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP	519.189	-	519.189	738.586	-	738.586
Interesses não controláveis	3.932.149	-	3.932.149	-	-	-
Outros	4.098.051	-	4.098.051	4.104.146	-	4.104.146
Total dos Capitais Próprios	12.900.327	-	12.900.327	7.484.917	-	7.484.917
Passivo						
Outros credores e outros passivos - Não Corrente	1.475.427	718.528	756.899	416.544	66.718	349.826
Outros credores e outros passivos - Corrente	789.783	18.861	770.922	1.297.631	4.451	1.293.180
Outros	27.198.812	-	27.198.812	13.730.393	-	13.730.393
Total do Passivo	29.464.022	737.389	28.726.633	15.444.568	71.169	15.373.399
Total dos Capitais Próprios e Passivo	42.364.349	737.389	41.626.960	22.929.485	71.169	22.858.316

- Detalhe dos activos sob direito de uso reconhecidos com a adopção da IFRS 16 em 01 de Janeiro de 2019

Milhares de Euros	Grupo	Individual
Activos sob direito de uso		
Terrenos e Recursos Naturais	609.960	-
Edifícios e Outras Construções	204.976	118.961
Equipamento Básico	4.947	-
Equipamento de Transporte	7.530	-
Equipamento Administrativo e Informático	813	-
	828.226	118.961
Activos fixos tangíveis		
Edifícios e Outras Construções	-80.523	-62.057
Propriedades de investimento		
	-	14.265
	747.703	71.169

- Detalhe dos valores a pagar relativos a rendas vincendas de contratos de arrendamento reconhecidos com a adopção da IFRS 16 em 01 de Janeiro de 2019

Milhares de Euros	Grupo	Individual
Outros credores e outros passivos - Não Corrente		
Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Não corrente	796.488	144.678
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	-77.960	-77.960
	718.528	66.718
Outros credores e outros passivos - Corrente		
Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Corrente	21.424	7.014
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	-2.563	-2.563
	18.861	4.451
	737.389	71.169

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

i) Com a adopção da IFRS 16 os saldos relativos aos contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte, celebrados por um período de 25 anos, do edifício sede do Porto e do edifício sede de Lisboa foram reclassificados para a rubrica Activos sob direito de uso - Edifícios e Outras Construções e para as rubricas Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Não Corrente e Corrente.

A diferença entre o total dos activos sob direito de uso e o total dos passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento reconhecidos com a adopção da IFRS 16, no montante de 10.314 milhares de Euros, prende-se com contratos de arrendamento cujos pagamentos foram efectuados no momento em que os contratos foram firmados, os quais foram reclassificados da rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não Corrente para a rubrica Activos sob direito de uso.

● **Reconciliação dos valores a pagar relativos a rendas vincendas de contratos de arrendamento em 01 de Janeiro de 2019**

	Grupo	Individual
Responsabilidades com locações operacionais a 31 de Dezembro de 2018	1.403.184	225.723
Excepções de reconhecimento		
Locações cujo período de locação é igual ou inferior a 12 meses	-114.621	-317
Locações sobre activos de baixo valor	-	-
Efeito de desconto financeiro à taxa incremental a 01 de Janeiro de 2019	-549.482	-81.534
Outros	-5.589	-76.600
Responsabilidades com locações com a adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019	733.492	67.272
Responsabilidades com locações financeiras (IAS 17) a 1 de Janeiro de 2019	84.420	84.420
Responsabilidades com rendas vincendas a 1 de Janeiro de 2019	817.912	151.692

● **IFRS 9 - Contabilidade de cobertura**

Decorrente da sua actividade operacional e de financiamento, o Grupo EDP está exposto aos riscos de taxa de juro, câmbio e de preço, utilizando como estratégia de mitigação destes riscos a contratação de instrumentos de cobertura, que designa como de cobertura contabilística.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo EDP optou por aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura da IFRS 9 com efeito a 1 de Janeiro de 2019. O Grupo EDP analisou as alterações decorrentes da adopção destes requisitos, procedendo a uma análise detalhada das relações de coberturas existentes a 31 de Dezembro de 2018. O Grupo EDP decidiu manter a definição dos rácios de cobertura que existiam até 31 de Dezembro de 2018, ainda em conformidade com a IAS 39. Da análise efectuada, não resultou qualquer rebalanceamento a 1 de Janeiro de 2019.

À data de 1 de Janeiro de 2019 não existem impactos materiais quantitativos decorrentes da adopção dos requisitos da IFRS 9 para a contabilidade de cobertura para o Grupo EDP.

A contabilidade de cobertura foi aplicada prospectivamente, sem reexpressão de informação comparativa. As excepções obrigatórias previstas à aplicação prospectiva, obrigando à aplicação da contabilidade de cobertura retrospectivamente, não se aplicam às relações de cobertura designadas pelo Grupo EDP. Para as situações em que a aplicação retrospectiva é permitida mas não obrigatória, o Grupo EDP optou pela sua não aplicação retrospectiva.

O Grupo EDP procedeu à actualização da documentação de cobertura, conforme os requisitos da IFRS 9, sendo as maiores alterações relativas à inclusão do rácio de cobertura que foi definido como objectivo de cobertura pela Gestão, as fontes esperadas de ineficácia que daí resultam, bem como os testes prospectivos efectuados à relação económica existente entre os itens cobertos e os itens de cobertura para toda a sua duração.

● **IFRIC 23 - Incerteza no tratamento de impostos sobre o rendimento**

No seguimento da nova interpretação sobre a IAS 12 - Impostos sobre rendimento, IFRIC 23, o Grupo procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2019, a uma análise de todas as contingências e litígios com as Autoridades tributárias relativamente a impostos sobre o rendimento, não existindo alterações nas estimativas efectuadas anteriormente pela gestão.

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos, podem ser analisadas como segue:

- IFRS 9 (Alterada) - Características de pré pagamento com compensação negativa;
- IAS 28 (Alterada) - Investimentos financeiros de longo prazo em "joint-ventures" e associadas;
- IAS 19 (Alterada) - Cortes / alterações ao plano ou liquidações;
- Melhorias anuais no ciclo IFRS 2015-2017.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo

As normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo (cuja data efectiva de aplicação ainda não ocorreu ou, independentemente da data efectiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia), para as quais não se estimam impactos significativos, são as seguintes:

- IFRS 17 - Contratos de seguros;
- Alterações à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS;
- IFRS 3 (Alterada) - Definição de negócio; e
- IAS 1 (Alterada) and IAS 8 (Alterada) - Definição de material.

4. Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Conselho de Administração Executivo na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo EDP mantêm-se face aos utilizados nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2018, sendo de salientar os pontos apresentados abaixo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspectos materialmente relevantes.

Activo financeiro associado aos contratos de concessão de infraestruturas em Portugal

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, refere-se ao activo financeiro a receber pelas empresas do Grupo EDP que exploram infraestruturas no âmbito de contratos de concessões e decorre do direito incondicional ao seu recebimento independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão. Nestas inclui-se a EDP Distribuição enquanto concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), que compreende a rede em média e alta tensões (MT e AT), e das redes de distribuição em baixa tensão (BT), sendo estas concessões exercidas em exclusivo mediante contratos de concessão de serviço público.

A exploração da RND, que integra a rede de AT e MT, é exercida mediante a atribuição de concessão de serviço público pelo Estado Português. Por outro lado, o direito de distribuir energia eléctrica em BT está atribuído aos municípios de Portugal Continental. A legislação que define as bases de cada uma das concessões estabelece que a propriedade ou posse dos bens afectos às concessões revertem para os concedentes no final do período das respectivas concessões. Estabelecem ainda que em troca dos bens revertidos aos concedentes, quer o Estado quer os municípios, pagam uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos bens afectos à concessão, líquido de amortizações, participações financeiras e subsídios a fundo perdido. Por conseguinte, o valor residual estimado dos activos no final de cada concessão constitui um activo financeiro e a restante componente do justo valor dos activos da concessão constitui um activo intangível a amortizar de acordo com a respectiva vida útil. Desta forma, a data de fim de cada uma das concessões é um dos principais pressupostos para a estimativa do activo financeiro e do activo intangível.

Em Maio de 2017 foi aprovada a Lei 31/2017 que define os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício da exploração das redes municipais de distribuição em BT, no território continental português. Esta Lei prevê o lançamento simultâneo em 2019 dos procedimentos de concurso público para todos os municípios que não optarem pela gestão directa da actividade de distribuição de energia eléctrica, assim como os municípios cujos actuais contratos de concessão que atinjam o seu termo antes de 2019, e que não optem pela gestão directa, deverão celebrar um acordo escrito com a extensão do prazo de duração das respectivas concessões até à entrada em vigor dos novos contratos de concessão. As decisões de adjudicação serão tomadas pelos municípios ou pela entidade intermunicipal da área territorial adstrita ao procedimento concursal.

É assim expectável que esta legislação, e o processo concursal para renovação das concessões, possam ter um impacto significativo na estimativa do activo financeiro e intangível da EDP Distribuição, nomeadamente através da antecipação do término das concessões que actualmente se estendem após 2019. Contudo, a esta data não é possível ainda prever qual a data fim dos contratos de concessão actualmente em vigor, na medida em que o processo de concurso público ainda se encontra em fase inicial, com a realização de estudos e regulamentação. Com referência a 31 de Março de 2019, o activo financeiro e o activo intangível foram estimados com base nos datas fim de cada um dos contratos actualmente em vigor e não considera nenhuma alteração decorrente da referida legislação. A utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes valores de activos financeiros e intangíveis, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Mensuração dos activos financeiros afectos à IFRIC 12 no Brasil

Em 2012, foi publicada no Brasil a Medida Provisória n.º 579/12, entretanto convertida na Lei n.º 12.783/13, que determina que o valor da indemnização a pagar pelo poder concedente às empresas distribuidoras pelos activos não amortizados no final da concessão, deverá ser determinado tendo por base o valor novo de reposição (VNR). A variação do valor indemnizável encontra-se registado por contrapartida de Receitas de vendas e serviços de energia e outros. Este valor corresponde à diferença entre o valor residual dos activos no final da concessão tendo por base o valor novo de reposição versus o custo histórico.

A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão. Entre estes períodos de avaliação as empresas distribuidoras utilizam a sua melhor estimativa para o VNR. A utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes valores de activos financeiros, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira.

Imparidade

Imparidade dos activos de longo prazo e "Goodwill"

Os activos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

O Grupo revê com uma periodicidade anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade no "goodwill" resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias. Os pressupostos utilizados são sensíveis a alterações dos indicadores macro-económicos e aos pressupostos do negócio utilizados pela gestão. O investimento financeiro em filiais, em base individual, e em empresas associadas é testado sempre que existam circunstâncias que indiciem a existência de imparidade.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos fixos tangíveis, intangíveis e do "goodwill" pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderiam resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados.

Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação efectuada pela EDP da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros factores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. As alterações destas estimativas poderiam implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

Mensuração do Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes e diferente classificação de instrumentos financeiros daqueles reportados.

Adicionalmente, a classificação de instrumentos financeiros como instrumentos de dívida ou de capital envolve julgamento na interpretação de cláusulas contratuais e na avaliação sobre a existência de obrigação contratual de entregar caixa ou outro activo financeiro.

Redefinição das vidas úteis dos activos

O Grupo revê anualmente a razoabilidade das vidas úteis dos activos utilizados na determinação das taxas de amortização dos activos afectos à actividade, e altera prospectivamente a taxa de amortização do período com base na revisão realizada.

Vida útil dos activos de produção - Produtor independente de energia hidroeléctrica no Brasil

Os activos de produção de energia hidroeléctrica em regime de produtor independente no Brasil são amortizados pelo seu prazo estimado de vida útil, considerando os factos e circunstâncias existentes na data de preparação das demonstrações financeiras que incluem, entre outros, as melhores estimativas da EDP sobre a vida útil dos respectivos activos, que são consistentes com as vidas úteis definidas pelo Regulador (ANEEL) e os pareceres jurídicos, técnicos externos e os respectivos valores residuais indemnizáveis previstos contratualmente no final de cada concessão. O prazo remanescente de amortização e os valores indemnizáveis no final das concessões poderão ser influenciados por quaisquer alterações no Quadro Regulatório no Brasil.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Rendas vincendas de contratos de arrendamento

Com a adopção da IFRS 16, o Grupo EDP reconhece activos sob direito de uso ("ROU asset") e passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento sempre que o contrato preveja o direito de controlar a utilização de um activo identificável durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Para aferir quanto à existência de controlo sobre a utilização de um activo identificável, o Grupo avalia se: i) o contrato envolve o uso de um activo identificável; ii) tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo durante o período de locação; e iii) tem o direito de controlar o uso do activo. O Grupo EDP utiliza estimativas e julgamento na análise dos contratos de arrendamento, nomeadamente no que respeita às opções de cancelamento e renovação previstas nos contratos e na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar para cada portfolio de locações identificado.

Ajustamentos tarifários

Portugal

Os ajustamentos tarifários em Portugal (desvios e défices tarifários) representam a diferença entre os custos e os proveitos do Sistema Nacional de Electricidade e de Gás Natural, estimados no início de cada período para efeitos de cálculo da tarifa, e os custos e proveitos reais do Sistema apurados no final de cada período. Os ajustamentos tarifários activos ou passivos são recuperados ou devolvidos através das tarifas de electricidade e gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes.

O Decreto-Lei 237-B/2006, de 19 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto, estabeleceram o direito incondicional por parte dos operadores regulados do sector eléctrico à recuperação ou devolução dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade. Adicionalmente, a referida legislação consagra a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários, pelo que no âmbito da legislação em vigor as empresas reguladas podem ceder a terceiros, no todo ou em parte, o direito a receber através das tarifas de energia eléctrica e gás, os ajustamentos tarifários. De acordo com a política contabilística em vigor, o Grupo EDP regista na rubrica Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Energia eléctrica e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos ajustamentos tarifários do sector eléctrico, por contrapartida das rubricas Devedores e outros activos de actividades comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

Para as entidades do sector do gás natural, o Decreto-Lei 87/2011, de 18 de Julho, estabelece igualmente o direito incondicional dos operadores regulados deste sector à recuperação ou devolução dos ajustamentos tarifários e respectivos encargos financeiros, independentemente da forma da sua liquidação futura, mantendo-se este direito em caso de insolvência ou cessação de actividade, consagrando a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários. O Grupo EDP regista na rubrica Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Gás e Acessos, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos ajustamentos tarifários do Gás Natural, por contrapartida das rubricas Devedores e outros activos de actividades comerciais e Credores e outros passivos de actividades comerciais.

Espanha

Foi publicado o Real Decreto Ley 6/2009, em 7 de Maio de 2009, que estabeleceu entre outras matérias: (i) a possibilidade de se proceder à securitização do défice tarifário espanhol suportado pelas empresas do sector eléctrico, recorrendo a aval do Estado através do fundo de amortização do défice tarifário; (ii) o calendário de eliminação do défice tarifário para que em 1 de Janeiro de 2013 as tarifas de acesso fossem suficientes para cobrir os custos das actividades reguladas, sem criação de défice tarifário ex-ante e, os custos integrados na tarifa eléctrica passassem a ser suportados pelo Orçamento de Estado Espanhol; (iii) a revogação, a partir de 1 de Julho de 2009, do Real Decreto Ley 11/2007, que estabelecia a obrigação de devolução dos proveitos adicionais gerados pela repercussão dos custos do CO2 nos preços de mercado, cuja vigência se estendia até 2012; (iv) a criação de um subsídio social que constituía uma tarifa reduzida para os consumidores de baixo rendimento; e (v) a assunção pelas empresas eléctricas dos custos de gestão e tratamento de resíduos radioactivos das centrais nucleares e dos combustíveis gastos. No entanto, o Real Decreto Ley 29/2012 de 28 de Dezembro, aboliu a exigência regulamentar mencionada no ponto (ii) acima. A consequência directa dessa supressão é que as taxas de acesso não estarão relacionadas com a suficiência das tarifas, pelo que poderá haver desequilíbrios temporários, a serem recuperados numa única anuidade nos anos subsequentes.

Em 2010, o Real Decreto Ley 14/2010 abordou a correcção do défice tarifário do sector eléctrico. No âmbito deste decreto, o desajuste temporal das liquidações de 2010 passou a ser considerado como um défice de receita do sistema eléctrico e estabeleceu um conjunto de medidas para que os diversos intervenientes do sector contribuam para a sua redução. Essas medidas incluem o estabelecimento de taxas na produção, financiamento de planos de poupança e eficiência energética por parte das empresas produtoras, e diversas medidas regulatórias com vista à redução dos custos adicionais de determinadas tecnologias no regime especial.

Em 2012, foram adoptados dois decretos para reduzir o défice tarifário de forma a atingir o limite previsto no Real Decreto Ley 14/2010: (i) publicado o Real Decreto Ley 1/2012 que suspendeu temporariamente a inclusão de novas instalações nos registos de "pre-assignación" mantidos pelo Ministério da Indústria, Energia e Turismo antes da central eléctrica tenha o direito de usufruir do regime especial espanhol; e (ii) o Real Decreto Ley 13/2012 que previu reduções da remuneração da actividade de distribuição e uma minoração extraordinária em outras actividades reguladas.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Em 2014, o Real Decreto Ley 1054/2014 regulou o procedimento de transferência dos direitos a receber do défice do sistema espanhol de 2013, bem como a metodologia para definir a taxa de juro aplicável a este défice, cujas características principais são:

(i) definição de um prazo de 15 anos durante o qual o montante do défice acumulará juros a receber. Este prazo é composto por dois períodos: o primeiro, que vai de 1 Janeiro de 2014 até ao dia em que foi efectuada a liquidação adicional da liquidação previsional 14 do ano 2013; e o período final, a partir do dia em que é feita a liquidação adicional da liquidação previsional 14 do ano 2013 até 31 de Dezembro de 2028; e
(ii) os direitos a receber (valor base e juros) são expressamente reconhecidos, com as devidas taxas e serão considerados custos do sistema. Estes direitos podem ser total ou parcialmente cedidos, transferidos, transmitidos, descontados, penhorados a terceiros, desde que devidamente comunicados à CNMC.

Brasil

Em 25 de Novembro de 2014, a ANEEL efectuou adendas aos contratos de concessão das empresas de distribuição de energia eléctrica brasileiras para reduzir incertezas relevantes quanto ao reconhecimento e à realização dos activos/passivos regulatórios que existiam desde 2010, ano em que as IFRS foram adoptadas no Brasil. Como consequência, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu, em 28 de Novembro de 2014, o OCPC 08 ("Reconhecimento de Determinados Activos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Eléctrica") que determina como registar estes activos/passivos regulatórios nas Demonstrações Financeiras.

Desta forma, em 10 de Dezembro de 2014, a EDP Brasil assinou o Quarto e Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, onde ficou estabelecido que, no caso da extinção, os saldos remanescentes de eventual insuficiência de recolhimento ou ressarcimento de tarifa (activos ou passivos), serão considerados no apuramento da indemnização, com base nos regulamentos pré-estabelecidos pelo regulador.

A EDP considera, com base na legislação referida acima (Portugal, Espanha e Brasil), que se encontram reunidas as condições de reconhecimento dos défices tarifários como valores a receber e a pagar, registados por contrapartida dos resultados do período.

Reconhecimentos de proveitos/rédito

Os proveitos das vendas de energia são reconhecidos quando as facturas mensais são emitidas, baseadas em contagens reais de consumo ou em consumos estimados baseados nos dados históricos de cada consumidor. O rédito relativo a energia a facturar, por consumos ocorridos e não lidos até à data do balanço, é registado com base em estimativas, que consideram factores como médias de consumo verificadas em períodos anteriores e as análises relativas ao balanço energético da actividade desenvolvida.

A utilização de diferentes estimativas e pressupostos poderiam resultar num nível diferente de proveitos e, conseqüentemente, em diferentes impactos nos resultados.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre os lucros em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões, dos planos de cuidados médicos e nos outros benefícios. As alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Provisões para desmantelamento e descomissionamento de centros electroprodutores

A EDP considera existirem obrigações legais, contratuais ou construtivas relativamente ao desmantelamento e descomissionamento de activos fixos tangíveis afectos à actividade de produção de energia. O Grupo constitui provisões de acordo com as respectivas obrigações existentes para fazer face ao valor presente das respectivas despesas estimadas com a reposição dos respectivos locais e terrenos onde se encontram localizados os centros electroprodutores. Para efeitos do cálculo das referidas provisões são efectuadas estimativas do valor presente das respectivas responsabilidades futuras.

A consideração de outros pressupostos nas estimativas e julgamentos referidos poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles que foram considerados.

Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Esta avaliação requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e tem a capacidade de se apropriar desse retorno através do controlo sobre a participada.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Concentrações de actividades empresariais

Nos termos da IFRS 3 ("Business Combination"), numa concentração de actividades empresariais, a adquirente deve reconhecer e mensurar nas demonstrações financeiras consolidadas os activos adquiridos e os passivos assumidos ao justo valor à data de aquisição. A diferença entre o preço de aquisição e o justo valor dos activos e passivos adquiridos origina o reconhecimento de um "goodwill" ou de um ganho resultante de uma compra a baixo preço ("bargain purchase").

A determinação dos justos valores dos activos adquiridos e dos passivos assumidos é efectuada internamente ou com recurso a avaliadores externos independentes, utilizando como base o método de fluxos de caixa descontados, o custo de reposição a novo ou outras técnicas de determinação do justo valor, as quais assentem na utilização de pressupostos e estimativas incluindo indicadores macroeconómicos, como taxas de inflação, taxas de juro, taxas de câmbio, taxas de desconto, preços de venda e compra de energia, custo de matérias primas, estimativas de produção e projecções do negócio. Consequentemente, a determinação dos justos valores e do "goodwill" ou de ganhos resultantes de compras a baixo preço está sujeita a diversas estimativas e julgamentos, pelo que alterações nos pressupostos utilizados poderiam resultar em diferentes impactos nos resultados.

Mensuração do justo valor da retribuição contingente ("contingent consideration")

A retribuição contingente, proveniente de uma combinação de negócios ou da venda de uma participação financeira, é mensurada ao justo valor na data de aquisição, como parte da combinação de negócios, ou na data da venda no caso de uma alienação de uma participação financeira. A retribuição contingente é subsequentemente remensurada ao justo valor na data de reporte. O justo valor é baseado em fluxos de caixa descontados. Os principais pressupostos consideram a probabilidade de atingir cada objectivo e o factor de desconto e correspondem às melhores estimativas da gestão em cada data do reporte. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter impactos significativos nos valores de retribuição contingente activos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Compensação do Equilíbrio Contratual - CMEC

Na sequência da decisão do Governo Português da extinção dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), a cessação antecipada dos CAE da EDP Produção teve efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Com a extinção dos CAE e de acordo com a legislação em vigor, foi criado um mecanismo de reposição do equilíbrio contratual (CMEC), ao qual o Grupo EDP aderiu. Os CMEC compreendem três tipos de compensações: compensação inicial, ajustamento (ou revisibilidade) anual e ajustamento final.

Compensação inicial

A compensação inicial foi reconhecida no momento da cessação dos CAE e ascendeu a 833.467 milhares de Euros. Esta compensação constitui um activo a receber registado pelo seu valor actualizado líquido, tendo por contrapartida o registo de um proveito diferido. Em cada período, a parcela da compensação inicial é reconhecida como um proveito operacional por contrapartida do proveito diferido inicial. Nos termos da legislação esta parcela é passível de securitização.

Compensação do Equilíbrio Contratual - Revisibilidade Anual

Durante o período I (2007/2017) do mecanismo de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), foi realizado um acerto com periodicidade anual que resultou no apuramento de desvios, positivos ou negativos, verificados entre as estimativas efectuadas para o cálculo do CMEC inicial e os valores que resultariam de uma actuação eficiente, conforme pressupostos definidos no modelo Valorágua e utilizando parâmetros verificados nesse modelo, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 240/2004. Em 2014, o Despacho n.º 4694/2014 veio alterar os procedimentos a seguir no cálculo da revisibilidade anual no que respeita à consideração das receitas obtidas no mercado de serviços de sistema (banda de regulação secundária) pelas centrais abrangidas pelo mecanismo de CMEC.

Os montantes das revisibilidades relativos aos anos de 2007 a 2014 foram determinados e homologados pelo membro do Governo responsável pela área da energia, tendo a EDP Produção impugnado:

- a) Quanto à homologação das revisibilidades de 2011 e 2012, o facto de não ter considerado no cálculo das revisibilidades os custos suportados com a tarifa social; e
- b) Quanto à homologação da revisibilidade de 2014, o facto de não ter considerado no cálculo da revisibilidade os custos suportados com a tarifa social e com a CESE.

No que se refere às revisibilidades anuais de 2015 a 2017, aguarda-se a respectiva homologação, ainda que, através de carta de 21 de Abril de 2017 da ERSE, tenha sido autorizada a transferência para a EDP Produção da revisibilidade anual de 2015.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Ajustamento Final CMEC

O cálculo do Ajustamento Final dos CMEC é efectuado de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 3.º, e do Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro. O Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016) determinou, no artigo 170.º, que o montante de ajustamento final é apurado e fundamentado em estudo elaborado e apresentado pela ERSE. Esta entidade contou com o apoio técnico da Equipa de Trabalho EDP Produção e REN (Equipas de Trabalho), constituída nos termos legais.

Neste sentido, foi elaborado o relatório com o cálculo do ajustamento final dos CMEC, preparado pela Equipa de Trabalho, cumprindo a metodologia de cálculo que se encontra detalhada no Decreto-Lei n.º 240/2004. Os montantes apurados pela referida equipa, e que foram presentes à ERSE, situam-se num intervalo entre 256,5 e 271 milhões de Euros.

No final de Setembro de 2017, a ERSE apresentou ao Governo o estudo sobre o cálculo do ajustamento final dos CMEC com um valor de 154 milhões de Euros, que foi provisoriamente incorporado no Documento de Tarifas e Preços para 2018.

Nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017, a EDP reflectiu a sua melhor estimativa do ajustamento final CMEC, tendo registado um activo de 256,5 milhões de Euros por contrapartida de proveitos diferidos com base na metodologia fixada no Decreto-Lei 240/2004 para o efeito e nos pareceres jurídicos entretanto obtidos sobre esse entendimento.

Em 3 de Maio de 2018, a EDP tomou conhecimento (através de carta da DGEG) do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia (SEE) de 25 de Abril de 2018, que homologou o valor referente ao ajustamento final conforme proposto pela ERSE, no montante de 154 milhões de Euros. A EDP reflectiu esta realidade nas suas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, reconhecendo uma provisão pela diferença dos valores do ajustamento final já reconhecidos nos resultados do Grupo. A 31 de Março de 2019 a EDP mantém a provisão nas suas contas.

Considerando que o acto administrativo contido no Despacho de homologação do SEE de 25 de Abril de 2018 carece de fundamento técnico, económico e legal, e que, em particular, não aplica a metodologia de cálculo constante do Decreto-Lei n.º 240/2004 e que levaria à determinação de um montante próximo daquele que foi apurado pela Equipa de Trabalho, em 3 de Setembro de 2018 a EDP Produção contestou-o administrativamente.

"Clawback"

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afectaram os produtores de electricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de electricidade localizados em Portugal e os produtores a operar no espaço Europeu.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013 e respectiva regulamentação, para repor o referido equilíbrio, as centrais a operar em regime de mercado situadas em Portugal, e que não se encontrassem abrangidas pelo regime CAE ou CMEC, deveriam pagar um montante por MWh produzido.

O montante a pagar deveria considerar, por um lado, a estimativa do impacto que eventos extra-mercado verificados na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico e, por outro lado, a existência de eventos extra-mercado nacionais que afectassem a competitividade dos produtores de electricidade a operar em território Português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida que os produtores a operar em Portugal alegadamente teriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo – genericamente designado por "Clawback" –, o Despacho n.º 11566-A/2015 aprovou a Tarifa Social e a CESE como eventos extramercado que deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

Através do Despacho n.º 7557-A/2017 de 25 de Agosto, foi revogado o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, por cada MWh injectado na rede), devendo a ERSE, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

Posteriormente, o Despacho n.º 9371/2017 de 24 de Outubro, considerou parcialmente nulo o Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro, em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (dedução dos custos associados à CESE e Tarifa Social no preço unitário) e solicitou à ERSE a ponderação no cálculo da tarifa Uso Global de Sistema (UGS) de 2018, da recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidos nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). O Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, definiu, por sua vez, um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extra-mercado verificados na União Europeia no preço de mercado - 4,75 €/MWh, com efeitos retroactivos a 24 de Agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 incluiu um valor de "Clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, que incorporou as centrais CMEC e as produções estimadas.

A EDP Produção considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos entretanto obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013 tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território Português e os seus congéneres a operar noutros países Europeus, o que implica considerar como eventos extramercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Neste sentido, entende a EDP Produção que os Despachos n.º 9371/2017 e n.º 9955/2017 desvirtuaram por completo o mecanismo de "clawback", tendo procedido à sua impugnação judicial em Janeiro de 2018.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018 reflectiam o valor do "Clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, a Portaria n.º 225/2015, o Despacho n.º 9371/2017, de 24 de Outubro e o Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro. De referir que este mecanismo não é aplicado às centrais que, em 2018, ainda estão abrangidas pelo mecanismo dos CMEC.

A 5 de Outubro de 2018, o legislador espanhol, através das disposições adicionais sexta e sétima do artigo 21º do real Decreto-Ley 15/2018, suspendeu o imposto de 7% sobre a produção de energia eléctrica, aprovado em 2012, por um período de seis meses, período este que decorre entre o início de Outubro de 2018 e o final de Março de 2019. A suspensão deste imposto corresponde à suspensão do evento extramercado verificado na União Europeia e considerado para efeitos da determinação do valor do "clawback".

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia eléctrica em Espanha:

- Foi aprovado o Despacho n.º 895/2019, de 23 de Janeiro, que estabelece a suspensão do "Clawback" pelo período de 6 meses a contar de 1 de Outubro de 2018;
- O Documento de Tarifas e Preços para 2019, publicado a 17 de Dezembro de 2018, estima um valor a pagar a título de "Clawback" de 4,18€/MWh, a aplicar após o termo do período de suspensão (mais concretamente a partir de 6 de Abril de 2019);
- A ERSE comunicou à EDP Produção que deve ser suprimida ou anulada qualquer facturação do "clawback" relativa ao período de suspensão referido;
- A Lei de Orçamento de Estado para 2019 previu que "o Governo procede, até final do primeiro trimestre de 2019, à revisão do mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de electricidade em Portugal, previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, adaptando-o às novas regras do Mercado Ibérico de Electricidade, com o objectivo de criação de mecanismos regulatórios harmonizados, que reforcem a concorrência e a protecção dos consumidores".

Serviços de sistema

Em 3 de Setembro de 2018 a Autoridade da Concorrência (AdC) adoptou uma Nota de Ilícitude, nos termos da qual acusa a EDP Produção de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A AdC alega que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Eléctrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre 2009 e 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. A AdC estima que a alegada prática da EDP Produção tenha gerado um dano para o sistema eléctrico nacional e para os consumidores de cerca de 140 milhões de Euros. A mesma autoridade salienta que a adopção de uma Nota de Ilícitude não determina o resultado final desta investigação, iniciada em Setembro de 2016. Em 28 de Novembro de 2018, a EDP Produção exerceu o seu direito de audição e defesa em relação ao ilícito que lhe foi imputado e às sanções em que poderá incorrer, isto é, apresentou resposta à Nota de Ilícitude.

A 13 de Março de 2019, o Senhor Secretário de Estado da Energia sublinhou na Assembleia da República, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Electricidade, que não estamos perante um aspecto inovatório mas sim de uma questão de concorrência, que está a ser tratada em sede própria – pela Autoridade de Concorrência.

O Grupo EDP considera que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo actuado estritamente de acordo com o enquadramento legal em vigor e levando qualquer estratégia distinta da adoptada a perdas para o Grupo EDP.

Aspectos Inovatórios

A 9 de Julho de 2018, a EDP foi notificada, no âmbito de audiência de interessados promovida pela DGEG, para se pronunciar sobre a possibilidade de aquela Direcção propor ao Secretário de Estado da Energia a devolução de um valor associado a alegados "aspectos inovatórios" introduzidos pelo regime CMEC face aos CAE de até um montante máximo de 357,9 milhões de Euros. De acordo com a DGEG este montante estaria associado à não previsão legal de testes à disponibilidade das centrais CMEC (285 milhões de Euros) e à questão de serviços de sistema atrás mencionada (72,9 milhões de Euros).

No dia 26 de Setembro de 2018, a EDP Produção foi notificada do Despacho do SEE de 29 de Agosto, que considera como "aspecto inovatório" o tópico "procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade verificado", quantificado em 285 milhões de Euros. Este Despacho refere-se, subentende-se, à alegada ausência de previsão legal de testes de disponibilidade das centrais CMEC. Considerando que o Despacho em causa carece de fundamento técnico, económico e legal, em 8 de Outubro, a EDP Produção apresentou uma reclamação graciosa do mesmo.

Posteriormente, por um lado, por carta da ERSE de 12 de Novembro de 2018, a EDP Produção tomou conhecimento do Despacho do SEE de 4 de Outubro, que, na sequência do Despacho de 29 de Agosto, declarou a nulidade dos ajustamentos anuais na parte em que os mesmos ponderaram o alegado "aspecto inovatório" relativo aos procedimentos para cálculo do coeficiente de disponibilidade. Por outro lado, no Documento de Tarifas e Preços para 2019, a ERSE considerou a devolução de um montante de 90 milhões de Euros relativos a uma parcela dos 285 milhões de Euros referidos, prevendo que as restantes parcelas serão pagas durante um número de anos que permita que os CMEC tenham impacto tarifário nulo, traduzindo-se em 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2020, 86,5 milhões de Euros nas tarifas de 2021 e 21,9 milhões de Euros em 2022.

Sem que tenha entretanto recebido qualquer resposta à reclamação graciosa apresentada, no dia 1 de Fevereiro de 2019, a EDP Produção impugnou judicialmente os Despachos de 29 de Agosto e de 4 de Outubro, juntamente com o Documento de Tarifas e Preços para 2019, quanto à parte referida.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Apesar do Grupo EDP considerar que não existiram quaisquer aspectos inovatórios ponderados nos ajustamentos dos CMEC, reflectiu este aspecto nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018, reconhecendo uma provisão de 285 milhões de Euros. A 31 de Março de 2019 a EDP mantém a provisão nas suas contas.

Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão e Alvito

A 17 de Dezembro de 2008, a EDP Produção celebrou com o Estado Português o Contrato de Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) relativo aos Aproveitamentos Hidroeléctricos de Fridão (AHF) e de Alvito (AHA) tendo pago, para o efeito, a quantia de 231.700 milhares de Euros. Deste montante, 217.798 milhares de Euros dizem respeito ao direito de implementar e explorar o AHF.

A EDP Produção deu posteriormente seguimento aos procedimentos para a implementação dos aproveitamentos, tendo, no caso do AHF, obtido, designadamente, Declaração de Impacto Ambiental favorável condicionada e Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).

Em 22 de Outubro de 2013, a EDP Produção solicitou ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia, com fundamento em alteração das circunstâncias, o adiamento da assinatura do contrato de concessão do AHF. Esse pedido foi rejeitado formalmente em 2 de Maio de 2014 tendo, posteriormente, sido negociado entre a EDP Produção e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a minuta do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico relativo ao AHF e marcada data para a respectiva assinatura para o dia 30 de Setembro de 2015, a qual foi desmarcada pelo Governo sem reagendamento de nova data.

Em 2016, na sequência da tomada de posse do XXI Governo Constitucional, o Programa do Governo veio prever a reavaliação do PNBEPH. Neste contexto, foi acordada a suspensão, por três anos, da execução do Contrato de implementação do AHF, bem como a revogação do Contrato de Implementação relativamente ao AHA, através de Memorando de Entendimento assinado em 5 de Dezembro de 2016, concretizado por acordo celebrado entre o Estado Português e a EDP Produção em 11 de Abril de 2017.

Esta decisão de adiamento foi tomada com base em razões de interesse público, relacionadas com o facto de, considerada a evolução da potência instalada e da procura de energia desde 2008 (data de celebração do Contrato de Implementação) até 2016, não se afigurar claro que o AHF fosse uma mais-valia a nível energético que compensasse os impactos ambientais resultantes da sua execução.

Em 16 de Abril de 2019, foi recebido na EDP Produção, via email, o ofício do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, datado de 11 de Abril de 2019, informando da conclusão do Estado quanto à desnecessidade da implementação do AHF para o cumprimento das metas nacionais em matéria de Energias de Fontes Renováveis e de redução de Gases de Efeito Estufa, bem como que "não encontra o Estado nenhuma razão que iniba a intenção de V. Exas em não prosseguir com a construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Fridão".

Em simultâneo, o Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética (MATE) anunciou na Assembleia da República, em audição na Comissão de Ambiente Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que a decisão do Governo era a de não se construir o AHF e que "o Estado cumprirá sempre o contrato mas acredita que não há razões para qualquer restituição da verba que foi há dez anos entregue ao Estado". Reconheceu, no entanto, não haver qualquer acordo com a EDP em relação a esta matéria.

Em resposta ao ofício acima mencionado, a EDP Produção, em 17 de Abril de 2019, enviou uma carta em que clarifica a sua posição, reforçando que: i) cabe exclusivamente ao Estado tomar a decisão quanto à implementação, ou não, do AHF; ii) em momento algum a EDP Produção demonstrou a intenção de não prosseguir com a implementação do AHF prescindindo da devolução da contrapartida financeira paga em 2009 na sequência da adjudicação provisória e; iii) solicitando ao Governo que clarifique qual a decisão que toma em relação à implementação do AHF.

Na falta de resposta, em 30 de Abril de 2019, a EDP Produção notificou os representantes do Estado Português no Contrato de Implementação (o Senhor Ministro das Finanças, Ministro do Ambiente e da Transição Energética e Ministro Adjunto e da Economia) da sua intenção de prosseguir com a implementação do AHF informando que considera estarem reunidas as condições para a adjudicação definitiva, juntando a prova do adjudicatário exigida pelo número 29.1. do Programa de Concurso e interpelando para o cumprimento do Contrato de Implementação.

Não tendo havido até à data qualquer resposta às cartas e interpelação da EDP Produção, e não sendo conclusivo o ofício enviado pelo MATE quanto à decisão sobre o AHF, considera-se não haver fundamento para a não execução do Contrato de implementação do AHF nos termos definidos.

Na eventualidade de se vir a formalizar a decisão anunciada pelo MATE na Assembleia da República, o Grupo EDP não deixará de equacionar o recurso aos meios judiciais ao seu dispor com vista à devolução da quantia correspondente ao investimento efectuado e ao ressarcimento dos demais prejuízos sofridos pela EDP Produção.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

5. Políticas de Gestão do Risco Financeiro

Gestão do risco financeiro

As actividades do Grupo EDP expõem-no a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado, taxas de câmbio e taxas de juro. A exposição do Grupo EDP a riscos financeiros reside essencialmente na sua carteira de dívida, nos investimentos realizados e na variabilidade dos preços das commodities, resultando em riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de preços de mercado. O estado e a evolução dos mercados financeiros são analisados regularmente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo EDP. De forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira, são utilizados instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio e de preços de mercado.

A gestão de riscos financeiros da EDP, S.A. e de outras entidades do Grupo EDP é efectuada centralmente pela EDP, S.A., de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. A Direcção Financeira e a Unidade de Negócio de Gestão de Energia identificam, avaliam e remetem à aprovação do Conselho de Administração Executivo mecanismos de cobertura apropriados a cada exposição. O Conselho de Administração Executivo tem a responsabilidade de definir os princípios gerais de gestão de riscos, bem como os limites de exposição.

Ao nível das subsidiárias do Brasil, a gestão dos riscos financeiros inerentes à variação das taxas de juro, das taxas de câmbio e de preços de mercado (commodities) é realizada localmente, conforme regras aprovadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil e alinhadas com os princípios definidos pelo Grupo EDP para esta área geográfica.

Gestão do risco de taxa de câmbio

O Grupo EDP opera internacionalmente, encontrando-se exposto ao risco cambial resultante da evolução de várias moedas, nomeadamente: Dólar Americano (USD), Real Brasileiro (BRL), Leu Romeno (RON), Zloty da Polónia (PLN), Dólar Canadiano (CAD) e Libra Esterlina (GBP). Actualmente, a exposição ao risco de flutuação cambial do USD/EUR, PLN/EUR, RON/EUR, CAD/EUR e GBP/EUR resulta, essencialmente, dos investimentos efectuados pelo Grupo em parques eólicos (e, em alguns casos, solares) nos EUA, na Polónia, na Roménia, no Canadá e no Reino Unido, respectivamente. A exposição ao risco de flutuação cambial do BRL/EUR resulta dos investimentos efectuados pelo Grupo na EDP Energias do Brasil e na EDP Renováveis Brasil. A maioria destes investimentos foi financiada com dívida contratada na respectiva moeda local, permitindo assim mitigar o risco cambial associado a estes activos, e complementando, em alguns casos, com a contratação de derivados financeiros para cobertura da exposição cambial do investimento líquido.

É política do Grupo EDP contratar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco cambial com características semelhantes às dos activos ou passivos cobertos. Estas operações são reavaliadas e acompanhadas durante a sua vida útil e, periodicamente, é avaliada a sua eficácia na prossecução do objectivo de controlo e cobertura do risco que lhe deu origem.

As subsidiárias brasileiras expostas à flutuação cambial USD/BRL, através de endividamento em USD, utilizam instrumentos financeiros derivados como instrumentos de cobertura deste risco. Adicionalmente, os investimentos do Grupo nas subsidiárias brasileiras da EDP Energias do Brasil, cujos activos líquidos são denominados em BRL e portanto expõem o Grupo ao risco de conversão cambial para o Euro, são acompanhados no que respeita à evolução do câmbio BRL/EUR.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de "Forwards" de moeda e de "Swaps" de taxa de juro e moeda, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação das taxas de câmbio.

Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar, com referência a 31 de Março de 2019 e 2018, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Mar 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	54.307	-66.375	-120.757	147.592
	54.307	-66.375	-120.757	147.592

Milhares de Euros	Mar 2018			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	20.614	-25.195	-62.102	75.903
	20.614	-25.195	-62.102	75.903

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Gestão do risco de taxa de juro

A política de gestão de risco de taxa de juro tem como objectivo mitigar os impactos, resultantes de flutuações das taxas de mercado, nos encargos financeiros dos financiamentos contratados.

No contexto dos financiamentos a taxa variável, o Grupo EDP recorre, sempre que o entenda necessário, à contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro para cobertura dos fluxos de caixa associados a pagamentos futuros de juros, que têm o efeito de converter os empréstimos de taxa de juro variável em empréstimos de taxa de juro fixa.

As dívidas de longo prazo contraídas a taxas fixas são, sempre que se justifique, convertidas para taxas variáveis através de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, com o intuito de os ajustar às condições do mercado.

Todas as operações são realizadas sobre passivos existentes na carteira de dívida do Grupo EDP e configuram, na sua maioria, coberturas perfeitas, resultando num elevado grau de correlação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do risco de taxa de juro ou dos fluxos de caixa futuros.

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de "Swaps" de taxa de juro, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação das taxas de juro.

O Grupo EDP detém uma carteira de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro cujos vencimentos variam até 9 anos. A Direcção Financeira do Grupo efectua estimativas de sensibilidade do justo valor dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de juro. A 31 de Março de 2019, após o efeito de cobertura dos derivados, 61% dos passivos do grupo encontram-se com taxa fixa.

Análise de sensibilidade - Taxas de juro (excluindo actividade no Brasil)

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com excepção do Brasil, e os respectivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 50 pontos base na taxa de juro com referência a 31 de Março de 2019 e 2018, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Mar 2019			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-14.052	14.052	-	-
Dívida não coberta	-4.171	4.171	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	6.665	-4.819
Derivados de negociação (óptica contabilística)	2.782	-6.855	-	-
	-15.441	11.368	6.665	-4.819

Milhares de Euros	Mar 2018			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-14.821	14.821	-	-
Dívida não coberta	-10.753	10.753	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	11.799	-12.847
Derivados de negociação (óptica contabilística)	-3.167	-1.962	-	-
	-28.741	23.612	11.799	-12.847

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

Brasil - Gestão dos riscos de taxa de câmbio e taxa de juro

Para efeitos de gestão do risco nas subsidiárias do Brasil são realizados testes de stress e análises de sensibilidade. Através destas duas ferramentas é realizada a monitorização do impacto financeiro em diferentes cenários de mercado.

Para a análise de sensibilidade são avaliadas as exposições do portfólio de operações através de variações de 25% e 50% nos principais factores de risco, taxas de juro e de câmbio. O teste de stress é realizado sobre o justo valor das operações e utiliza como premissa as projecções de curva de taxa de juro das principais crises que afectaram o mercado no Brasil.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Brasil - Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

As subsidiárias do Brasil apenas se encontram expostas ao risco cambial do Dólar Americano face ao Real Brasileiro, decorrente de dívida em Dólar Americano, exposição esta que se encontra coberta por completo através de operações de "Cross Currency Interest Rate Swaps".

Brasil - Análise de sensibilidade - Taxas de juro

Tendo por base o portfólio de operações, uma alteração de 25% nas taxas de juro a que as subsidiárias do Brasil se encontram expostas teria impacto no Grupo EDP Energias do Brasil, com referência a 31 de Março de 2019 e 2018, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Mar 2019	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	7.081	-7.091
Instrumentos financeiros passivos	-54.802	55.009
Instrumentos financeiros derivados	-1.012	1.085
	-48.733	49.003

Milhares de Euros	Mar 2018	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	7.008	-7.011
Instrumentos financeiros passivos	-76.439	77.069
Instrumentos financeiros derivados	-1.759	912
	-71.190	70.970

Gestão do risco de crédito de contraparte

A política do Grupo EDP, em termos de risco de contraparte das operações financeiras, rege-se pela análise da capacidade técnica, competitividade, notação de risco de crédito e exposição a cada contraparte, procurando evitar concentrações significativas de risco de crédito. As contrapartes dos instrumentos financeiros derivados são instituições de elevada notação de crédito, não se atribuindo um risco significativo de incumprimento da contraparte e não sendo tipicamente exigidas garantias ou outros colaterais neste tipo de operações.

O Grupo EDP tem procedido à documentação das operações financeiras realizadas de acordo com "standards" internacionais. Neste sentido, a generalidade das operações com instrumentos financeiros derivados são contratadas ao abrigo de "ISDA Master Agreements".

No que respeita aos restantes valores a receber de clientes do sector empresarial e particular, resultantes da actividade corrente do Grupo EDP, o risco de crédito resulta, essencialmente, do incumprimento por parte de clientes, cuja exposição está limitada ao fornecimento a ocorrer até à data possível de interrupção de fornecimento. Uma criteriosa análise do risco de crédito de clientes na fase de contratação, associada ao elevado número de clientes e sua diversidade em termos de sector de actividade são alguns dos principais factores que mitigam o risco de concentração de crédito em contrapartes.

O Grupo EDP considera que o valor que melhor representa a exposição do Grupo ao risco de crédito corresponde ao valor contabilístico de Clientes e de Activos resultantes dos contratos de venda de energia, líquido de perdas por imparidade registadas. O Grupo considera que a qualidade do crédito destes valores a receber é adequada e que não existem perdas por imparidade significativas por reconhecer.

Gestão do risco de liquidez

O Grupo EDP efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme, junto de instituições financeiras internacionais com elevada qualidade creditícia, bem como manutenção de depósitos bancários, que permitem acesso imediato a fundos. As linhas de crédito são utilizadas em complemento de programas de emissão de papel comercial nacional e internacional, que permitem diversificar as fontes de financiamento de curto prazo do Grupo EDP (ver nota 31).

Gestão dos riscos nos mercados de energia

No âmbito da sua actuação no mercado Ibérico de electricidade e gás, o Grupo EDP compra combustíveis para produção de energia eléctrica e vende-a como resultado do despacho dos seus centros produtores tanto em mercados organizados (OMIE e OMIP) como a terceiros ou, no caso do negócio de gás, poderá vender o gás comprado às empresas comercializadores do Grupo EDP ou directamente a terceiros. O Grupo encontra-se assim, desde Julho de 2017, com toda a produção de electricidade exposta aos riscos do mercado de energia. Anteriormente, um conjunto de centros produtores de electricidade, apesar de operar em mercado, tinha a sua remuneração regulada pela legislação dos CMEC. Nestes centros produtores a variabilidade da margem de exploração era determinada, essencialmente, pela diferença entre os preços realizados em mercado e os índices de referência definidos nestes contratos.

Em resultado desta actividade de gestão de energia, o Grupo EDP tem uma carteira de operações relativas ao negócio de electricidade e ao negócio de gás. A gestão desta carteira é efectuada com recurso à contratação de operações, com liquidações financeiras e físicas, nos mercados energéticos a prazo. Estas operações têm como objectivo reduzir a volatilidade do impacto económico proveniente das posições geridas e, acessoriamente, aproveitar oportunidades de arbitragem ou "positioning" dentro dos limites de negociação aprovados pelo Conselho de Administração Executivo. Os instrumentos financeiros negociados incluem "swaps" (electricidade, carvão e gás) e futuros para fixação de preços.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Nas relações de cobertura, a principal fonte de ineficácia é o efeito do risco de crédito, próprio e da contraparte, no justo valor de instrumentos financeiros derivados, o qual não está incorporado na variação de justo valor dos fluxos de caixa futuros cobertos decorrente da variação dos preços de mercado.

A actividade de gestão de energia está sujeita a um conjunto de variáveis que são identificadas e classificadas em função das suas características de incerteza (ou risco) comuns. Destes riscos, destacam-se os relacionados com a evolução dos preços de mercado (electricidade e combustíveis) com impacto no volume de energia que se espera que seja produzido, assim como o risco de crédito das contrapartes.

A monitorização dos riscos, tanto de preço e volume como de crédito, passa pela sua quantificação em medidas associadas a posições em risco passíveis de serem ajustadas através de operações de mercado. Esta quantificação é realizada por modelos específicos que valorizam as posições de forma a avaliar a perda máxima que se pode incorrer com uma dada probabilidade e num determinado horizonte de tempo.

A gestão dos riscos é realizada de acordo com as estratégias definidas pelo Conselho de Administração Executivo, que são objecto de revisão periódica em função da evolução da actividade e que têm como finalidade alterar o perfil das posições de forma a adequá-las aos objectivos de gestão estabelecidos.

O acompanhamento dos riscos é efectuado através de um conjunto alargado de acções que envolvem a monitorização diária dos diferentes indicadores de risco, das operações caracterizadas nos sistemas e dos limites prudenciais atribuídos por área de gestão e componentes de risco, e também de exercícios regulares de "backtesting" e da validação complementar dos modelos e dos pressupostos utilizados. Este acompanhamento permite, não só assegurar a efectividade da implementação das estratégias seguidas, como também proporcionar elementos que possibilitam a tomada de iniciativas para, caso seja necessário, proceder à sua correcção.

Como principal indicador para medir os riscos de preço e volume utiliza-se a margem em risco (P@R), que estima o impacto da variação dos diferentes factores de risco (preço da electricidade e hidraulicidade) na margem dos próximos 24 meses, correspondendo o P@R à diferença entre a margem esperada e a margem de um cenário pessimista com uma probabilidade de ocorrência de 5% (intervalo de confiança de 95%), tendo em conta um horizonte temporal de 2 anos. De referir que se consideram tanto os volumes certos como os que, apesar de incertos, são expectáveis, designadamente a produção das centrais e os correspondentes consumos de combustíveis. A distribuição do P@R por segmento de actuação é a seguinte:

Milhares de Euros		Distribuição do P@R por segmento de actuação	
		Mar 2019	Dez 2018
Negócio	Carteira		
Electricidade	Negociação	12.539	50.559
Electricidade	Negociação + Cobertura	184.309	216.655
Gás	Cobertura	23.795	22.049
Efeito de diversificação		-21.768	-23.063
		198.875	266.199

Relativamente ao risco de crédito, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transacção (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

	Mar 2019	Dez 2018
Notação de risco de crédito (S&P)		
AAA a AA-	-	0,16%
A+ a A-	37,92%	34,87%
BBB+ a BBB-	57,91%	61,12%
BB+ a B-	0,47%	0,87%
Sem "rating" atribuído	3,70%	2,98%
	100,00%	100,00%

Gestão de capital

A EDP não é uma entidade sujeita a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, a gestão do capital é efectuada no âmbito do processo de gestão de riscos financeiros da entidade.

Adicionalmente, a gestão descreve nesta vertente os seus objectivos estratégicos, políticas e processos para gerir riscos, incluindo financeiros, nos capítulos do Relatório e Contas de 2018:

02 Abordagem Estratégica

2.2.2 Cumprimento das linhas estratégicas - Desalavancagem Financeira; e

2.3 Gestão de Risco: Principais Riscos - Financeiros; Appetite ao Risco - Financeiros.

04 Governo da Sociedade

5.3 Identificação e descrição dos principais tipos de risco - Riscos Financeiros.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

O objectivo do Grupo relativamente à gestão de capital é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objectivos estabelecidos e manter uma estrutura óptima de capital de forma a reduzir o custo do capital.

Em conformidade com outros Grupos que operam neste sector, o Grupo controla a sua estrutura de financiamento com base em diversos mecanismos e rácios de controlo.

6. Perímetro de Consolidação

Durante o período de três meses findo em 31 de Março de 2019, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

Empresas adquiridas:

- A EDP Renováveis, S.A. adquiriu 100% das empresas Eolos Energías, S.A.S. E.S.P. e Vientos del Norte, S.A.S. E.S.P. na Colômbia. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A EDP Renováveis Brasil, S.A. adquiriu 100% das empresas Central Eólica Boqueirão I, S.A., Central Eólica Boqueirão II, S.A., Monte Verde Holding, S.A. e Jerusalém Holding, S.A. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A aquisição, pela EDP Renewables Europe, S.L.U., de 32% da empresa Dunkerque Éoliennes en Mer, S.A.S., foi enquadrada como uma aquisição de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância da transacção, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A EDPR Offshore España, S.A.S. adquiriu, directa ou indirectamente, 100% das empresas B-Wind Polska, Sp. z o.o., C-Wind Polska, Sp. z o.o., Ventum Ventures III Holding, B.V., Fluctus V, B.V., Fluctus VI, B.V. e Fluctus VII, B.V. e 30% das empresas Frontier Beheer Nederland, B. V. e da Frontier, C.V. Estas operações foram enquadradas como aquisições de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância das transacções, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.
- A aquisição, pela EDP Renewables Polska, Sp. z o.o., de 100% da empresa EDPR Polska Solar, Sp. z o.o. foi enquadrada como uma aquisição de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância da transacção, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.

Empresas alienadas e liquidadas:

- A EDP Distribuição de Energia, S.A. procedeu à liquidação da empresa EDP MOP - Operação de Pontos de Carregamento de Mobilidade Eléctrica, S.A.

Empresas constituídas:

- Save to Compete, S.A.;
- Little Brook Solar Park LLC *;
- Bright Stalk Solar Park LLC *;
- Crossing Trails Wind Power Project II LLC *;
- EDPR Japan GK.

* O Grupo EDP detém, através da EDP Renováveis e das suas subsidiárias, um conjunto de subsidiárias legalmente constituídas nos Estados Unidos sem capital social e que à data de 31 de Março de 2019 não têm quaisquer activos ou passivos, nem qualquer actividade operacional.

7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por sector de actividade, é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Energia eléctrica e acessos	3.263.124	3.655.218	727.606	721.093
Gás e acessos	268.102	284.924	-	-
Vendas de licenças de emissão CO2	-	-	108.951	34.369
Rédito associado a activos afectos a concessões	160.657	56.663	-	-
Outros	52.294	35.585	41.343	40.500
	3.744.177	4.032.390	877.900	795.962

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

As Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por mercados geográficos, para o Grupo, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Mar 2019					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	1.605.588	748.951	646.034	165.047	97.504	3.263.124
Gás e acessos	99.042	169.060	-	-	-	268.102
Rédito associado a activos afectos a concessões	40.407	-	120.250	-	-	160.657
Outros	15.735	17.793	18.413	-	353	52.294
	1.760.772	935.804	784.697	165.047	97.857	3.744.177

Milhares de Euros	Mar 2018					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	1.977.793	736.376	701.759	155.751	83.539	3.655.218
Gás e acessos	71.853	213.071	-	-	-	284.924
Rédito associado a activos afectos a concessões	26.702	-	29.961	-	-	56.663
Outros	10.524	7.498	17.474	-	89	35.585
	2.086.872	956.945	749.194	155.751	83.628	4.032.390

A rubrica Energia eléctrica e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito no montante líquido de 320.799 milhares de Euros (proveito em 31 de Março de 2018: 313.404 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver notas 23 e 35). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um custo líquido de 16.488 milhares de Euros (31 de Março de 2018: custo líquido de 7.895 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver notas 23 e 35).

Adicionalmente, a rubrica de Energia eléctrica e acessos inclui, em base consolidada, o montante negativo de 19.131 milhares de Euros (31 de Março de 2018: montante negativo de 31.291 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 20.963 milhares de Euros relativos ao ajustamento final do CMEC (31 de Março de 2018: proveito de 939 milhares de Euros), líquido da provisão reconhecida, decorrente da homologação do ajustamento final (ver nota 4).

A rubrica Energia eléctrica e acessos, em base individual, inclui 367.881 milhares de Euros (31 de Março de 2018: 334.783 milhares de Euros) com a venda de energia no âmbito do contrato de compra e venda de energia evolutiva existente entre a EDP, S.A. e a EDP Comercial.

O quadro abaixo detalha as receitas de vendas e serviços de energia e outros mediante a classificação por segmentos reportados (ver nota 46 - Segmentos Operacionais).

Milhares de Euros	Mar 2019					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Energia eléctrica e acessos	356.263	942.666	1.964.198	3.263.127	-2	3.263.125
Gás e acessos	-	4.690	263.412	268.102	-	268.102
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	160.652	6	160.658	-	160.658
Outros	12.415	10.918	27.069	50.402	1.890	52.292
	368.678	1.118.926	2.254.685	3.742.289	1.888	3.744.177

Milhares de Euros	Mar 2018					
	Segmentos Reportados				Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total		
Energia eléctrica e acessos	338.780	1.227.544	2.088.784	3.655.108	110	3.655.218
Gás e acessos	-	5.212	279.712	284.924	-	284.924
Rédito associado a activos afectos a concessões	-	56.646	16	56.662	-	56.662
Outros	26.624	10.355	-5.153	31.826	3.760	35.586
	365.404	1.299.757	2.363.359	4.028.520	3.870	4.032.390

O Segmento "Soluções ao Cliente e Gestão de Energia" inclui as vendas de energia renovável, hídrica e eólica, efectuadas pela unidade de negócio de gestão de energia da EDP S.A., no âmbito da sua actividade de intermediação, e as vendas efectuadas pela comercializadora de último recurso em Portugal, a EDP S.U.

As receitas de vendas e serviços de energia e outros são, na sua globalidade, consideradas como "ao longo de um período de tempo" e não "num dado momento".

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Custos com electricidade	1.695.107	2.059.429	710.338	694.526
Custos com gás	314.685	295.938	-	-
Encargos com activos afectos a concessões	141.787	56.663	-	-
Varição nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis				
Combustíveis, vapor e cinzas	136.766	128.885	-	-
Gás	11.892	41.290	-	-
Licenças de emissão de CO2	64.131	22.111	115.549	34.354
Trabalhos para a própria empresa	-858	-343	-	-
Outros custos	19.796	35.151	-19.760	8
	231.727	227.094	95.789	34.362
	2.383.306	2.639.124	806.127	728.888

A rubrica de Custos com electricidade, em base individual, inclui um montante de 329.396 milhares de Euros (31 de Março de 2018: 323.868 milhares de Euros) com a aquisição de energia no âmbito do contrato de gestão, compra e revenda de energia existente entre a EDP, S.A. e a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A.

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a actividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. O rédito e os encargos com a aquisição destes activos são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Mar 2018
Rédito associado a activos afectos a concessões	160.657	56.663
Encargos com activos afectos a concessões		
Subcontratos e materiais diversos	-116.782	-32.601
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 10)	-19.406	-22.526
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 13)	-5.599	-1.536
	-141.787	-56.663

A rubrica Rédito associado a activos afectos a concessões inclui um montante de 78.307 milhares de euros referente aos activos do Grupo EDP afectos às concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao activo a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de transmissão no Brasil (ver nota 23).

A Directiva 13/2018 de 15 de Dezembro de 2018, relativa às tarifas para 2019, veio clarificar a actuação da EDP Distribuição na sua actividade de compra e venda de acesso à rede de transporte (CVART). Neste sentido a sua actuação como agente na totalidade das vertentes do CVART a partir de 15 de Dezembro de 2018 implicou o registo prospectivo dos montantes associados pelo líquido. Em base consolidada, a alteração desta contabilização explica na sua maioria a variação em Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros.

Em base individual, a variação em Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros, diz respeito, essencialmente, ao aumento das quantidades e preços relativos às licenças de emissão de CO2 contratadas pela Unidade de Negócio de Gestão de Energia, no âmbito da sua actividade de intermediação, para as empresas do Grupo.

8. Outros Proveitos

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Mar 2018
Proveitos relativos a parcerias institucionais - EDPR NA (ver nota 34)	46.510	52.067
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	4.796	5.896
Outros	50.513	26.639
	101.819	84.602

A rubrica Proveitos relativos a parcerias institucionais – EDPR NA corresponde ao valor resultante de benefícios fiscais à produção (PTC) e ao investimento (ITC), essencialmente, devido às amortizações fiscais aceleradas, relativamente aos projectos Vento I a XVIII, Sol I, Sol II e Blue Canyon I, nos parques eólicos e solares nos EUA (ver nota 34).

A rubrica Outros inclui ganhos na actividade resseguradora, ganhos no acerto dos preços contingentes de operações de venda e ganhos na alienação de activos fixos tangíveis.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

9. Fornecimentos e Serviços Externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Consumíveis e comunicação	8.176	11.484	1.927	1.963
Rendas e alugueres	9.657	34.447	1.402	13.961
Conservação e reparação	89.361	80.750	10.746	6.111
Trabalhos especializados:				
- Actividade Comercial	38.099	34.684	63	81
- Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	19.828	10.220	7.749	1.543
- Outros Serviços	8.882	9.756	5.069	5.305
Cedência de Pessoal	-	-	2.004	1.686
Outros fornecimentos e serviços	25.607	28.157	3.590	4.360
	199.610	209.498	32.550	35.010

O decréscimo na rubrica Rendas e alugueres no montante de 17.999 milhares de Euros, resulta da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 (ver nota 3). A 31 de Março de 2019, esta rubrica inclui, essencialmente, custos com pagamentos variáveis de locações e custos com rendas de locações de curto prazo.

10. Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Custos com o pessoal				
Remuneração dos órgãos sociais	4.498	3.842	1.703	1.568
Remuneração dos colaboradores	123.143	122.168	10.208	10.033
Encargos sobre remunerações	29.125	29.114	2.503	2.422
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	14.163	17.877	-1.465	3.185
Outros custos	6.205	5.798	250	61
Trabalhos para a própria empresa:				
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-19.406	-22.526	-	-
- Outros (ver nota 16)	-13.526	-8.670	-	-
	144.202	147.603	13.199	17.269
Benefícios aos empregados				
Custos com plano de pensões	5.608	5.866	603	584
Custos com plano médico e outros benefícios (ver nota 32)	1.568	1.697	89	85
Outros	7.909	7.465	498	585
	15.085	15.028	1.190	1.254
	159.287	162.631	14.389	18.523

Os custos com planos de pensões incluem 1.387 milhares de Euros (31 de Março de 2018: 2.226 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos (ver nota 32) e 4.221 milhares de Euros (31 de Março de 2018: 3.640 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição

A variação da rubrica custos com Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade, a nível individual, resulta, essencialmente, do acerto ao bónus de 2018 registado no primeiro trimestre de 2019.

No decorrer do primeiro trimestre de 2019, não foi efectuada distribuição de acções próprias a colaboradores.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

11. Outros Custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Mar 2018
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	70.394	74.917
Impostos directos e indirectos	76.088	110.259
Donativos	1.079	2.672
Outros	20.732	12.032
	168.293	199.880

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros electroprodutores.

A 31 de Março de 2019, a rubrica Impostos directos e indirectos inclui impostos sobre imóveis e outros impostos e taxas. A variação desta rubrica face ao período homólogo resulta, essencialmente, da entrada em vigor do real Decreto-Ley 15/2018, o qual suspendeu o pagamento da taxa de 7% aplicável sobre a produção de electricidade em Espanha por um período de seis meses, período este que decorreu entre o início de Outubro de 2018 e o final de Março de 2019, e da consequente suspensão do mecanismo de Clawback, em Portugal, pelo mesmo período (ver nota 4).

A rubrica Outros inclui perdas na actividade resseguradora e perdas em activos fixos tangíveis.

12. Amortizações e Imparidades

A rubrica de Amortizações e imparidades é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Depreciação e imparidade de activos fixos tangíveis (ver nota 16)	256.106	255.272	1.770	11.006
Depreciação e imparidade de activos sob direito de uso (ver nota 17)	14.533	-	1.903	-
Amortização e imparidade de activos intangíveis (ver nota 18)	103.272	94.951	3.393	420
	373.911	350.223	7.066	11.426
Amortização e imparidade de propriedades de investimento	88	1.635	432	1.767
	373.999	351.858	7.498	13.193
Compensação de depreciações				
Activos fixos tangíveis subsidiados (ver nota 35)	-6.278	-5.580	-	-
Amortização dos custos incrementais com a angariação de contratos (ver nota 23)	5.407	5.064	-	-
Imparidade do "Goodwill" (ver nota 19)	505	-	-	-
	373.633	351.342	7.498	13.193

Os activos fixos tangíveis subsidiados são depreciados na mesma base e às mesmas taxas dos restantes activos fixos tangíveis do Grupo, sendo o respectivo custo compensado pela amortização dos subsídios (registados em Credores e outros passivos de actividades comerciais) efectuada na mesma base e às mesmas taxas dos respectivos activos fixos tangíveis subsidiados.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

13. Proveitos e Custos Financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Proveitos financeiros	78.546	128.130	188.137	857.775
Custos financeiros	-264.205	-255.431	-157.941	-353.411
	-185.659	-127.301	30.196	504.364

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Mar 2018
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	13.381	9.619
Juros de instrumentos financeiros derivados	113	2.814
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver notas 23 e 35)	1.286	3.404
- Brasil - Electricidade (ver notas 23 e 35)	-181	459
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afectos a concessões (ver nota 7)	5.599	1.536
- Outros (ver nota 16)	3.586	5.177
Juros de empréstimos	-168.600	-160.050
Outros juros	3.893	6.421
Instrumentos financeiros derivados	-4.983	25.079
Diferenças de câmbio	-916	-353
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	8.414	9.207
- Efeito de actualização financeira	1.998	1.828
- "Unwinding" (ver nota 36)	-3.356	-3.404
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	-	14.790
Ganhos securitização do défice tarifário - Portugal (ver nota 23)	-	2.591
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 32)	-2.659	-2.787
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 32)	-6.043	-7.380
"Unwinding" de passivos a valor descontado	-31.856	-29.954
"Unwinding" de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento (ver nota 36)	-10.018	-
Outros resultados financeiros	4.683	-6.298
Proveitos/(custos) financeiros	-185.659	-127.301

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em activos fixos em curso, conforme política contabilística do Grupo. No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a activos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 16 e 18) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas.

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se essencialmente: (i) à actualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos activos de produção no valor de 1.653 milhares de Euros (31 de Março de 2018: 1.494 milhares de Euros) (ver nota 33); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais nos EUA, no valor de 21.607 milhares de Euros (31 de Março de 2018: 20.456 milhares de Euros) (ver nota 34); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrogão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 5.681 milhares de Euros (31 de Março de 2018: 3.491 milhares de Euros).

A rubrica "Unwinding" de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento inclui a actualização financeira inerente às rendas vincendas de contratos de arrendamento registadas a valor presente, com a adopção da IFRS 16, a 1 de Janeiro de 2019 (ver notas 3 e 36).

A rubrica de Instrumentos financeiros derivados inclui ganhos e perdas provenientes de activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor por resultados, estando as restantes rubricas de proveitos e custos financeiros registadas ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Mar 2019	Mar 2018
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 41)	18.953	69.986
Juros de instrumentos financeiros derivados	91	6.327
Juros de empréstimos	-59.265	-89.384
Instrumentos financeiros derivados	-10.217	12.012
Rendimentos de participações de capital (ver nota 41)	70.800	501.183
"Unwinding" de passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento	-1.408	-
Outros proveitos e ganhos financeiros	11.242	4.240
Proveitos/(custos) financeiros	30.196	504.364

A rubrica Outros proveitos e ganhos financeiros inclui o juro nominal das obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., recompradas pela EDP S.A. em 2016, 2017 e 2018, no valor de 10.766 milhares de Euros (ver notas 24 e 41). O juro efectivo relativo a estes instrumentos é de 2.473 milhares de Euros (inclui o reconhecimento em resultados dos prémios e custos de transacção associados à operação de recompra pelo método da taxa de juro efectiva).

14. Impostos Sobre os Lucros

A presente Nota inclui uma análise à reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto sobre o rendimento aplicável a nível individual e no Grupo EDP, numa lógica consolidada. Esta análise explica o peso, nos resultados, do imposto sobre o rendimento contabilizado, que inclui, de uma forma global, o impacto do imposto corrente e o efeito das diferenças temporárias (impostos diferidos) existentes.

Na medida em que o normativo contabilístico internacional (IFRS) nos termos do qual o Grupo EDP prepara e divulga as suas demonstrações financeiras não preconiza, necessariamente, o alinhamento entre a contabilização do gasto ou rendimento de imposto sobre o rendimento e o correspondente efeito de entrada ou saída de caixa, esta análise não representa o imposto sobre o rendimento pago ou recebido pelo Grupo EDP, no período a que respeita.

A contribuição fiscal global do Grupo EDP (onde se incluem as análises aos tributos pagos e suportados e aos tributos recolhidos e entregues aos Estados, nas geografias onde opera), bem como outra informação relevante (e.g., a pegada fiscal do Grupo EDP, a tributação específica sobre o sector energético de que é alvo e as medidas de controlo e gestão do risco fiscal de aplicação transversal), são objecto de divulgação no Relatório de Sustentabilidade, o qual é emitido numa base anual e está disponível no website da EDP (www.edp.com).

Os princípios orientadores relativamente à missão e política fiscal do Grupo EDP encontram-se igualmente divulgados neste domínio. Este documento inclui os princípios orientadores da política de preços de transferência aplicável no Grupo EDP, a qual toma em consideração as regras, as orientações e as melhores práticas internacionais aplicáveis nas diversas geografias onde o Grupo opera, no estrito cumprimento da letra e do espírito da Lei.

De notar que o Grupo EDP, enquanto grupo multinacional, cumpre integralmente a obrigação anual de comunicação e reporte que decorre da transposição para o normativo fiscal português das disposições da Acção 13 do projecto Base Erosion and Profit Shifting (denominada Country-by-Country Reporting), o qual faz parte de um plano de reforço da transparência para as administrações fiscais adoptado pelos países da OCDE e do G20. Esta obrigação é cumprida em Portugal pela empresa-mãe, de acordo com os prazos legais estabelecidos.

Principais características do sistema fiscal nos países em que o Grupo EDP opera

As taxas nominais de imposto aplicáveis nos principais países onde o Grupo EDP opera são as seguintes:

	Mar 2019	Mar 2018
Europa:		
Portugal	21% - 31,5%	21% - 29,5%
Espanha	25% - 26%	25% - 28%
Holanda	25%	25%
América:		
Brasil	34%	34%
Estados Unidos da América	24,91%	24,91%

As empresas do Grupo EDP são tributadas, sempre que possível, pelo regime de tributação de grupos permitido pela legislação fiscal dos respectivos países.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais, o imposto sobre os lucros de um exercício é susceptível de revisão e correcção subsequentes por parte das autoridades fiscais. Em Portugal esse período é de 4 anos ou, no caso de ter sido efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Em Espanha esse período é de 4 anos, na Holanda e nos EUA é de 3 anos e no Brasil é de 5 anos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Os prejuízos fiscais apurados num determinado exercício estão também sujeitos a revisão e correcção e podem ser deduzidos aos lucros tributáveis apurados nos anos seguintes, nos seguintes termos: em Portugal, nos 5 anos seguintes (para prejuízos apurados entre 2017 e 2019) e nos 12 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2014, 2015 e 2016); na Holanda, nos 6 anos seguintes (para prejuízos fiscais gerados a partir de 2019, inclusive) e nos 9 anos seguintes (para prejuízos fiscais gerados até 2018) e sem prazo em Espanha, nos Estados Unidos da América e no Brasil. Adicionalmente, na Holanda os prejuízos fiscais de um ano podem ser utilizados para recuperar o imposto corrente apurado no ano anterior. Contudo, a dedução de prejuízos apurados em Portugal, Espanha, Estados Unidos da América e Brasil está limitada a uma percentagem do lucro tributável do período.

As empresas do Grupo EDP podem, de acordo com a lei, usufruir de determinados benefícios ou incentivos fiscais em condições definidas, nomeadamente os "Production Tax Credits" nos EUA, que são a forma dominante de remuneração da energia eólica naquele país e que representam uma fonte extra de receita por unidade de electricidade ao longo dos primeiros 10 anos de vida útil do activo. Os parques eólicos que qualificam para efeitos de aplicação destes créditos fiscais antes de 1 de Janeiro de 2017 beneficiam de 100% do crédito (\$24/MWh em 2018 e 2019 – a taxa é ajustada anualmente face à inflação). O valor do crédito é reduzido em 20% para parques eólicos que se qualificam em 2017, 40% em 2018 e 60% em 2019.

Provisão para impostos sobre os lucros

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Imposto corrente	58.908	-70.454	8.316	-4.286
Imposto diferido	-157.643	-3.526	-1.658	216
	-98.735	-73.980	6.658	-4.070

Reconciliação entre o imposto teórico e efectivo

A taxa efectiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Resultado antes de impostos e CESE	363.885	422.648	54.346	516.961
Impostos sobre os lucros	-98.735	-73.980	6.658	-4.070
Taxa efectiva de imposto	27,1%	17,5%	-12,3%	0,8%

A diferença entre o imposto teórico e efectivo decorre da aplicação das disposições previstas na lei, na determinação da base tributável, conforme se demonstra de seguida.

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Março de 2019, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Mar 2019
Resultado antes de impostos e CESE	363.885
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	107.346
Prejuízos e créditos fiscais	4.921
Benefícios fiscais	-7.095
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	3.905
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-30
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA)	-3.007
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-7.305
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados consolidados	98.735

* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Março de 2018, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Mar 2018
Resultado antes de impostos e CESE	422.648
Taxa nominal de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	124.681
Benefícios fiscais	-6.726
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	3.270
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-38.914
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA)	-6.464
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-1.867
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados consolidados	73.980

* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

15. Contribuição Extraordinária para o Sector Energético (CESE)

A Lei n.º 83-C/2013, "Lei do Orçamento de Estado 2014", aprovada pelo Governo Português no dia 31 de Dezembro de 2013, introduziu uma contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE), com o objectivo de financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do sector energético, através da constituição de um fundo que visa contribuir para a redução da dívida tarifária e para o financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético. Esta contribuição incide, de um modo geral, sobre os operadores económicos que desenvolvem as seguintes actividades: (i) produção, transporte ou distribuição de electricidade; (ii) transporte, distribuição, armazenamento ou comercialização grossista de gás natural; e (iii) refinação, tratamento, armazenamento, transporte, distribuição ou comercialização grossista de petróleo e produtos de petróleo.

A CESE incide sobre o valor dos activos líquidos, com referência a 1 de Janeiro, que respeitem, cumulativamente, a: (i) activos fixos tangíveis; (ii) activos intangíveis, com excepção dos elementos da propriedade industrial; e (iii) activos financeiros afectos a concessões ou actividades licenciadas. No caso das actividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos activos regulados, caso este seja superior ao valor dos activos referidos.

A taxa geral é de 0,85% sendo que, no caso das Centrais Termoeléctricas de Ciclo Combinado a Gás Natural, com uma utilização anual equivalente da potência instalada superior ou igual a 1.500 e inferior a 3.000 horas, é prevista uma taxa reduzida de 0,565%, sendo essa taxa de 0,285% no caso das centrais terem uma utilização anual equivalente da potência instalada inferior a 1.500 horas.

O regime da CESE tem vindo a ser sucessivamente prorrogado, tendo a sua vigência sido estendida para o exercício de 2019 através da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro. A par da prorrogação da aplicação da CESE, o diploma em apreço veio introduzir aspectos novos neste regime como: (i) a perda da isenção de CESE para os centros electroprodutores que produzam electricidade a partir de fontes de energia renováveis que se encontrem abrangidos por regimes de remuneração garantida e; (ii) o reconhecimento expresso do carácter transitório da CESE, sendo a mesma devida em face da evolução da dívida tarifária do Sistema Eléctrico Nacional e a necessidade de financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético.

O Grupo EDP tem vindo a efectuar o pagamento desta contribuição, tendo até à data pago o montante global de cerca de 320 milhões de Euros desde a criação deste tributo, não obstante discordar da sua legalidade e constitucionalidade, razão pela qual a medida se encontra em contencioso.

A 31 de Março de 2019, a EDP registou na rubrica de Impostos a pagar um valor relativo a esta contribuição no montante de 67.046 milhares de Euros para o ano de 2019 (ver nota 37).

16. Activos Fixos Tangíveis

No âmbito da adopção da IFRS 16, as rubricas de Activos fixos tangíveis apresentam a 1 de Janeiro de 2019 o seguinte detalhe (ver nota 3):

Milhares de Euros	Grupo			Individual		
	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19	Saldo em 31 Dez 18	Adopção IFRS 16 (ver nota 3)	Saldo em 1 Jan 19
Valor bruto						
Terrenos e recursos naturais	90.996	-	90.996	4.581	-	4.581
Edifícios e outras construções	484.282	-87.109	397.173	94.672	-66.125	28.547
Equipamento básico	39.125.961	-	39.125.961	450	-	450
Outros activos tangíveis	484.536	-	484.536	82.840	-	82.840
Activos tangíveis em curso	1.252.074	-	1.252.074	10.255	-	10.255
	41.437.849	-87.109	41.350.740	192.798	-66.125	126.673
Depreciações e imparidades acumuladas	-18.730.338	6.586	-18.723.752	-99.628	4.068	-95.560
Valor líquido contabilístico	22.707.511	-80.523	22.626.988	93.170	-62.057	31.113

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	1 Jan 2019	Mar 2019	1 Jan 2019
Valor bruto				
Terrenos e recursos naturais	91.447	90.996	4.581	4.581
Edifícios e outras construções	402.020	397.173	28.547	28.547
Equipamento básico:				
- Produção hidroeléctrica	10.602.161	10.589.186	254	254
- Produção termoeléctrica	8.487.086	8.453.937	-	-
- Produção renovável	17.155.182	18.423.748	-	-
- Distribuição de electricidade	1.619.042	1.619.918	-	-
- Outro equipamento básico	39.412	39.172	196	196
Outros activos tangíveis	491.598	484.536	83.818	82.840
Activos tangíveis em curso	1.334.137	1.252.074	10.279	10.255
	40.222.085	41.350.740	127.675	126.673
Depreciações e imparidades acumuladas				
Depreciações do período (ver nota 12)	-256.440	-1.037.184	-1.770	-20.650
Depreciações acumuladas de períodos anteriores	-17.886.317	-17.287.290	-86.847	-66.393
Imparidade do período (ver nota 12)	334	-46.080	-	-7.017
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-395.368	-353.198	-8.517	-1.500
	-18.537.791	-18.723.752	-97.134	-95.560
Valor líquido contabilístico	21.684.294	22.626.988	30.541	31.113

Os movimentos na rubrica de activos fixos tangíveis durante o período findo em 31 de Março de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/ Regularizações	Saldo em 31 Março
Terrenos e recursos naturais	90.996	1	-	-90	540	-	91.447
Edifícios e outras construções	397.173	8	-	-	3.137	1.702	402.020
Equipamento básico	39.125.961	2.711	-29.073	-1.395.730	199.066	-52	37.902.883
Outros activos tangíveis	484.536	3.821	-1.394	3.372	1.318	-55	491.598
Activos tangíveis em curso	1.252.074	190.925	-731	-120.246	12.135	-20	1.334.137
	41.350.740	197.466	-31.198	-1.512.694	216.196	1.575	40.222.085

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Depreciação / Imparidade	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/ Regularizações	Saldo em 31 Março
Terrenos e recursos naturais	3.929	-	-	-	-	-	3.929
Edifícios e outras construções	164.188	2.747	-	-	972	-	167.907
Equipamento básico	18.093.268	244.494	-28.838	-466.231	53.011	2	17.895.706
Outros activos tangíveis	383.829	8.865	-1.342	-669	1.077	-57	391.703
Activos tangíveis em curso	78.538	-	-	-	8	-	78.546
	18.723.752	256.106	-30.180	-466.900	55.068	-55	18.537.791

A decomposição dos activos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	Mar 2019	Dez 2018
Parques eólicos e solares América do Norte	555.910	521.361
Parques eólicos e solares Europa	358.483	367.247
Hídrica Portugal	204.272	196.206
Outros activos tangíveis em curso	215.472	167.260
	1.334.137	1.252.074

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Na rubrica de activos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	Mar 2019
Subcontratos e materiais diversos	127.399
Alocação do preço de compra	58.064
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 33)	2.062
Custos com pessoal (ver nota 10)	13.526
Juros de empréstimos (ver nota 13)	-3.586
	197.465

As Adições incluem o investimento realizado em parques eólicos e solares pelos subgrupos EDPR NA, EDPR EU e EDPR BR. Adicionalmente, a EDPR SA realizou um investimento em dois projectos de energia eólica na Colômbia. Em Portugal, o Grupo encontra-se a realizar investimentos hidroeléctricos na construção das barragens Foz Tua, Caniçada e Ribeiradio Ermida e melhoramentos e reparações nas centrais termoeléctricas de Lares, Ribatejo e Sines.

As Transferências incluem a entrada em exploração de parques eólicos e solares do subgrupo EDP Renováveis nos Estados Unidos da América, Espanha, França e Portugal. Adicionalmente, esta rubrica inclui a transferência de activos de um portfolio de tecnologia eólica onshore na Europa classificados como activos detidos para venda (ver nota 38) no valor líquido de 1.045.794 milhares de Euros (valor bruto no valor de 1.512.694 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 466.900 milhares de Euros).

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre, essencialmente, da apreciação do Dólar Americano e do Real Brasileiro, face ao Euro.

17. Activos sob direito de uso

No âmbito da adopção da IFRS 16, foi criada a rubrica de Activos sob direito de uso a qual apresenta a 1 de Janeiro de 2019 o seguinte detalhe (ver nota 3):

Milhares de Euros	Grupo Adopção IFRS 16 (ver nota 3)			Individual Adopção IFRS 16 (ver nota 3)		
	Saldo em 31 Dez 18	Saldo em 1 Jan 19	Saldo em 31 Dez 18	Saldo em 1 Jan 19	Saldo em 31 Dez 18	Saldo em 1 Jan 19
Valor bruto						
Terrenos e recursos naturais	-	609.960	609.960	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	204.976	204.976	-	118.961	118.961
Equipamento básico	-	4.947	4.947	-	-	-
Outros activos tangíveis	-	8.343	8.343	-	-	-
Valor líquido contabilístico	-	828.226	828.226	-	118.961	118.961

Os movimentos na rubrica de Activos sob direito de uso durante o período findo em 31 de Março de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências (ver nota 38)	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 31 Março
Valor bruto							
Activos sob direito de uso	828.226	3.587	-	-53.421	3.232	357	781.981
	828.226	3.587	-	-53.421	3.232	357	781.981

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições (ver nota 12)	Alienações / Abates	Transferências (ver nota 38)	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 31 Março
Amortizações acumuladas e							
Activos sob direito de uso	-	14.533	-	-749	-8	-	13.776
	-	14.533	-	-749	-8	-	13.776

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

18. Activos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Valor bruto		
Direitos de concessão	13.043.417	12.996.364
Licenças de CO2	308.833	197.273
Outros intangíveis	894.997	906.544
Activos intangíveis em curso	480.481	469.372
	14.727.728	14.569.553
Amortizações e imparidades acumuladas		
Amortizações do período de direitos de concessão (ver nota 12)	-89.206	-359.246
Amortizações do período de outros intangíveis (ver nota 12)	-14.066	-4.036
Amortizações acumuladas de períodos anteriores	-9.796.470	-9.442.698
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-26.793	-27.043
	-9.926.535	-9.833.023
Valor líquido contabilístico	4.801.193	4.736.530

Os direitos de concessão sobre as redes de distribuição de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. e EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., são amortizados pelo método das quotas constantes pelo período total da concessão, respectivamente até 2028 e 2025. Os direitos de concessão em Portugal referem-se à concessão do domínio público hídrico para a produção de energia hidroeléctrica (EDP Produção e Hidroeléctrica do Guadiana), cujo período de vida útil não ultrapassa os 75 anos.

Os direitos de concessão sobre a produção de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente, na Lajeado Energia e Investco, são amortizados pelo período total da concessão até 2032.

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis durante o período findo em 31 de Março de 2019, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/ Regularizações	Saldo em 31 Março
Valor bruto							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e produção Brasil	1.007.742	-	-	-	3.973	-	1.011.715
- Hídrica Portugal	1.418.887	-	-	-	-	-	1.418.887
- Outros	-	-	-	-4.842	-	16.728	11.886
Licenças de CO2	197.273	111.560	-	-	-	-	308.833
Afectos a concessão (IFRIC 12):							
- Activos intangíveis	10.569.735	9.950	-17.222	21.185	18.568	-1.287	10.600.929
Outros intangíveis	906.544	17.254	-14.038	2.904	-991	-16.676	894.997
Outros intangíveis em curso	469.372	20.907	-13	-9.939	130	24	480.481
	14.569.553	159.671	-31.273	9.308	21.680	-1.211	14.727.728

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização / Imparidades	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/ Regularizações	Saldo em 31 Março
Amortizações acumuladas e imparidades							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e produção Brasil	661.535	8.342	-	-	1.704	-	671.581
- Hídrica Portugal	430.641	9.856	-	-	-	-	440.497
- Outros	-	-	-	-988	-	5.016	4.028
Afectos a concessões (IFRIC 12)	8.235.012	71.008	-10.310	-	13.916	-	8.309.626
Outros intangíveis	505.835	14.066	-14.038	-199	100	-4.961	500.803
	9.833.023	103.272	-24.348	-1.187	15.720	55	9.926.535

Os activos afectos a contratos de concessão (IFRIC 12) actualmente em vigor no Grupo EDP enquadram-se no Modelo do Activo Intangível nas concessões de produção em regime especial de electricidade (PRE) em Portugal e no Modelo Misto, nomeadamente nas concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, conforme referido nas políticas contabilísticas do Grupo.

As Adições de Licenças de CO2 incluem 1.775 milhares de Euros referentes a Licenças de emissão de CO2 atribuídas gratuitamente às centrais do Grupo EDP em actividade em Portugal e 109.785 milhares de Euros adquiridas em mercado para consumo próprio.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

No que diz respeito às Transferências, estas incluem a entrada em exploração de investimentos em ativos afetos a concessões, no valor de 21.185 milhares de Euros (ver nota 23). Adicionalmente, esta rubrica inclui a transferência de activos de um portfolio de tecnologia eólica onshore na Europa classificados como activos detidos para venda (ver nota 38) no valor líquido de 10.690 milhares de Euros (valor bruto no valor de 11.877 milhares de Euros e amortizações acumuladas e imparidades no valor de 1.187 milhares de Euros).

A informação das despesas capitalizadas do período relacionadas com a construção de activos intangíveis encontra-se incluída nas rubricas de trabalhos para a própria empresa das notas 7, 10 e 13.

19. Goodwill

No Grupo, a rubrica de "goodwill", resultante da diferença entre o valor de aquisição e o justo valor dos activos líquidos adquiridos na data da aquisição, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Grupo EDP Espanha	884.574	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.200.006	1.325.850
Grupo EDP Brasil	33.750	34.150
Outros	6.887	6.887
	2.125.217	2.251.461

No período de três meses findo em 31 de Março de 2019, a movimentação ocorrida no "goodwill" foi a seguinte:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Aumentos	Reduções	Imparidade (ver nota 12)	Diferenças cambiais	Saldo em 31 Março
Grupo EDP Espanha	884.574	-	-	-	-	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.325.850	-	-138.636	-	12.792	1.200.006
Grupo EDP Brasil	34.150	-	-	-505	105	33.750
Outros	6.887	-	-	-	-	6.887
	2.251.461	-	-138.636	-505	12.897	2.125.217

Durante o primeiro trimestre de 2019, o "goodwill" relativo a um portfólio de parques de tecnologia eólica onshore na Europa foi reclassificado para activos não correntes detidos para venda no valor de 138.636 milhares de Euros (ver nota 38).

20. Investimentos Financeiros em Joint Ventures e Associadas

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>	880.552	805.381
Investimentos financeiros em associadas	137.981	146.232
	1.018.533	951.613

A variação do período verificada nos investimentos financeiros em "joint ventures" deve-se, essencialmente, ao aumento de capital na Mayflower Wind Energy LLC no valor de 59.423 milhares de Euros e à variação cambial positiva em 13.632 milhares de Euros.

Com referência a 31 de Março de 2019 em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 42.226 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 42.226 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 11.076 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 11.084 milhares de Euros).

21. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor

A 31 de Março de 2019, o detalhe desta rubrica é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	31 Dez 2018	Mar 2019	31 Dez 2018
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (ver nota 21.1)	97.005	93.287	1.538	1.537
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados (ver nota 21.2)	32.441	31.860	-	-
	129.446	125.147	1.538	1.537

De acordo com a IFRS 13 (ver nota 42), os Instrumentos de capital próprio ao justo valor são classificados em três níveis de Justo Valor: o nível 1 inclui investimentos financeiros cotados indexados a cotação de mercado; o nível 2 inclui o fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE; e o nível 3 engloba os restantes Instrumentos de capital próprio ao justo valor. À data de 31 de Março de 2019, o Grupo não detém nenhum Instrumento de capital próprio incluído no nível 1.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

21.1 Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Decorrente da análise do modelo de negócio aplicável, o Grupo EDP classifica os instrumentos de capital próprio detidos com propósitos estratégicos de longo-prazo como Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Destes, destaca-se o Fundo Zephyr, que representa as unidades de participação de um fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE, decorrente da sua actividade resseguradora. No decurso de 2019, o investimento financeiro valorizou 3.011 milhares de Euros, tendo esta valorização sido registada por contrapartida de Reservas de justo valor (ver nota 29).

Em 2019, os movimentos da rubrica Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo			Variação no JV (ver nota 29)	Outras variações	Saldo 31 Março
	1 Janeiro	Aquisições	Alienações			
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	74.535	-	-	3.011	-	77.546
Outros	18.752	682	-	29	-4	19.459
	93.287	682	-	3.040	-4	97.005

A 31 de Março de 2019, a reserva de justo valor de instrumentos de capital próprio atribuível ao Grupo EDP é analisada como segue:

Milhares de Euros	Mar 2019
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	9.464
Outros	5.567
	15.031

21.2 Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados

Decorrente da análise do modelo de negócio aplicável, o Grupo EDP classifica os remanescentes instrumentos de capital próprio, detidos com propósitos de negociação, como Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de resultados.

Em 2019, os movimentos da rubrica Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo			Variação no justo valor	Outras variações	Saldo 31 Março
	1 Janeiro	Aquisições	Alienações			
EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	13.666	-	-	-	-	13.666
Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.	15.526	-	-	-	-	15.526
Outros	2.668	1.000	-	-	-419	3.249
	31.860	1.000	-	-	-419	32.441

22. Impostos Diferidos Activos e Passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal o qual, a Março de 2019, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Líquidos	
	Activos	Passivos
Saldo em 31 Dezembro 2018	1.152.195	-574.701
Desvio tarifário do período	-23.136	-62.816
Provisões	-14.760	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	-14.444	-2.258
Prejuízos e créditos fiscais	13.285	-
Justo valor de instrumentos financeiros derivados	-11.002	-41.880
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	-2.235	-24.404
Outras diferenças temporárias	4.661	-23.611
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-120.718	120.718
Reclassificação para Activos/Passivos Detidos para Venda (ver nota 38)	-4.881	79.124
Saldo em 31 de Março 2019	978.965	-529.828

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

A EDP, S.A. regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, o qual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Líquidos	
	Activos	Passivos
Saldo em 31 de Dezembro 2018	92.659	-
Justo valor de instrumentos financeiros derivados	26.060	699
Outras diferenças temporárias	-432	47
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	746	-746
Saldo em 31 de Março 2019	119.033	-

23. Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Activos mensurados ao custo amortizado:		
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	74.092	7.691
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	13.435	27.551
Valores a receber no âmbito do CMEC	630.541	647.667
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	833.988	882.087
Outros activos mensurados ao custo amortizado	35.316	35.585
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-2.895	-2.895
	1.584.477	1.597.686
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:		
Clientes	117.366	116.479
Imparidade para clientes	-53.165	-52.629
	64.201	63.850
Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	191.767	9.743
Activos mensurados ao justo valor através dos resultados:		
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	564.241	519.544
Activos Contratuais:		
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	718	2.093
Custos incrementais com a angariação de contratos	64.921	66.850
Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12	333.225	192.036
	398.864	260.979
Outros activos:		
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9 (*)	47.820	70.838
	2.851.370	2.522.640

(*) A 31 de Março de 2019, a variação na rubrica de Outros activos fora do âmbito da IFRS 9 - Não corrente inclui o efeito da reclassificação, para a rubrica de Activos sob Direito de Uso, de 10.314 milhares de Euros correspondentes a pagamentos antecipados de locações de terrenos na EDP Renováveis Portugal, no âmbito da adopção da IFRS 16, em 1 de Janeiro de 2019 (ver notas 3 e 17).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	144.221	204.626	-	-
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	72.427	82.392	-	-
Devedores por outros bens e serviços	31.549	30.864	6.270	25.081
Valores a receber no âmbito do CMEC	210.298	184.757	-	-
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	50.045	53.150	-	-
Outros activos mensurados ao custo amortizado	190.034	141.708	117.748	129.927
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-5.675	-5.897	-9	-153
	692.899	691.600	124.009	154.855
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:				
Clientes	1.596.658	1.497.576	185.636	190.047
Imparidade para clientes	-313.035	-304.237	-215	-306
	1.283.623	1.193.339	185.421	189.741
Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral:				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	52.075	3.153	-	-
Activos Contratuais:				
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	1.195.216	1.219.851	236.519	307.087
Outros activos:				
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9	56.553	59.536	11.397	1.721
	3.280.366	3.167.479	557.346	653.404

O movimento do período na rubrica Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	17.434	207.779
Recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-	-64.564
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	296.708	49.794
Justo valor do défice tarifário mensurado a justo valor através de outro rendimento integral (ver nota 29)	-1.649	1.966
Proveitos financeiros (ver nota 13)	-	1.342
Transferência de/para desvios tarifários a pagar (ver nota 35)	-44.943	-1.712
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-1.691	1.691
Saldo em 31 de Março de 2019	265.859	196.296

A 31 de Março de 2019, a rubrica Activos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral inclui o valor dos défices tarifários classificados e mensurados ao justo valor através do rendimento integral. De acordo com a IFRS 13, o justo valor do défice tarifário é classificado como nível 2 (ver nota 42).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período findo em 31 de Março de 2019:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
Ano:				
2015	7.225	-	-	7.225
2016	13.333	1.449	-	14.782
2017	-	136.967	-	136.967
2018	12.108	-40.886	-	-28.778
2019	231.735	100.226	-	331.960
	264.400	197.756	-	462.155

A 31 de Março de 2019, de acordo com a metodologia de determinação de perdas por imparidade inerente a saldos a receber por activos regulatórios, não foi registada qualquer perda por imparidade relativa aos montantes incluídos nas rubricas Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade, Valores a receber no âmbito do CMEC e Valores a receber por Concessões.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

A rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A. no montante acumulado a 31 de Março de 2019 de 58.752 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 74.099 milhares de Euros) e 27.110 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 35.844 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período refere-se a desvio tarifário do período com impacto positivo de 14.416 milhares de Euros (ver nota 7), transferência de desvios tarifários a pagar de 10.489 milhares de Euros (ver nota 35), montante recebido através da tarifa de energia eléctrica de 56.561 milhares de Euros, actualização financeira no montante de 5.500 milhares de Euros (ver nota 13) e ao efeito da valorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto positivo de 2.075 milhares de Euros.

A rubrica de Valores a receber no âmbito do CMEC ascende a 840.839 milhares de Euros, sendo 630.541 milhares de Euros em não corrente e 210.298 milhares de Euros em corrente. O valor a receber no âmbito do CMEC inclui 429.781 milhares de Euros em não corrente e 61.726 milhares de Euros em corrente, que respeitam ao valor inicialmente atribuído à EDP Produção (833.467 milhares de Euros), deduzido das anuidades dos anos de 2007 a 2017, e 200.760 milhares de Euros em não corrente e 51.659 milhares de Euros em corrente, relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN. Os restantes 96.913 milhares de Euros em corrente respeitam aos valores a receber por via do cálculo da revisibilidade dos períodos 2014 a 2017, sendo que os períodos de 2015 a 2017 não foram ainda homologados.

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 1.448.274 milhares de Euros refere-se ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto, e ao activo a receber no âmbito das concessões de transmissão de electricidade no Brasil. A variação ocorrida no período inclui: (i) o efeito da valorização do Real Brasileiro face ao Euro no montante de 8.496 milhares de Euros; (ii) a transferência para Activos contratuais a receber por concessões no montante de 24.853 milhares de Euros; (iii) a reavaliação do valor indemnizável das concessões IFRIC 12 no Brasil no montante de 3.939 milhares de Euros; e (iv) o aumento directo pelo investimento das empresas transmissoras no montante de 1.668 milhares de Euros.

A 31 de Março de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, em base individual, a rubrica de clientes respeita a Portugal.

Os Activos resultantes dos contratos de venda de energia - Corrente incluem activos contratuais correspondentes a energia já fornecida e ainda não facturada, montantes a receber da REN associados à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC que ainda não foram homologados e especializações decorrentes da actividade de gestão de energia da UNGE. A imparidade para Activos resultantes dos contratos de venda de energia encontra-se incluída na imparidade para Clientes.

A rubrica Custos incrementais com a angariação de contratos inclui activos contratuais decorrentes do reconhecimento de um conjunto de custos incrementais para obtenção de um contrato, os quais são capitalizados e amortizados ao abrigo da IFRS 15 (ver nota 12).

A rubrica Activos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12 corresponde ao investimento em activos em construção afectos a concessões. A variação ocorrida no período inclui: (i) a transferência de Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 24.853 milhares de Euros; (ii) a transferência, para activos intangíveis, de activos afectos a concessões que entraram em exploração, no montante de 21.185 milhares de Euros (ver nota 18); e (iii) o investimento realizado no período, no montante de 130.169 milhares de Euros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

24. Outros Devedores e Outros Activos

A rubrica de Outros devedores e outros activos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Outros devedores e outros activos - Não Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	2.946.423	2.951.030
Empréstimos a empresas relacionadas	51.188	42.973	90	90
Cauções prestadas a terceiros	80.958	64.162	-	-
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	41.910	46.244	409.684	560.358
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	239.604	191.923	273.963	260.931
Preços contingentes	170.953	170.953	-	-
Outros activos:				
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões (ver nota 32)	59.840	59.840	68	68
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9	44.492	53.525	-	-
	688.945	629.620	3.630.228	3.772.477
Outros devedores e outros activos - Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	758.003	748.855
Dividendos atribuídos por empresas do Grupo	-	-	70.800	-
Empréstimos a empresas relacionadas	20.891	20.738	-	-
Créditos sobre o Estado e concedentes	24.809	28.655	-	-
Cauções prestadas a terceiros	97.413	77.580	81.642	45.198
Empresas do Grupo	-	-	225.289	190.042
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 41)	-	-	761.551	675.997
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	17.363	16.457	618.169	460.956
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	149.689	96.517	339.518	302.971
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	58.487	39.258	-	-
Preços contingentes	298.411	290.900	-	-
Outros activos:				
Outros activos fora do âmbito da IFRS 9	41.991	24.703	-	-
	709.054	594.808	2.854.972	2.424.019
	1.397.999	1.224.428	6.485.200	6.196.496

Os Empréstimos a empresas do Grupo - Não Corrente e Corrente, em base individual, incluem, essencialmente, 1.581.453 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.580.629 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e 1.810.202 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.808.458 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP Distribuição de Energia, S.A. (ver nota 41).

Para os empréstimos a receber de empresas do Grupo, a EDP, S.A. prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, foram considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes activos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade, ratings de crédito aplicáveis às diversas empresas do Grupo (sempre que aplicável) e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos. De acordo com a análise efectuada, a 31 de Março de 2019 não foi registada qualquer perda por imparidade para os empréstimos a empresas do Grupo.

A rubrica Empréstimos a empresas relacionadas - Não corrente e Corrente, em base consolidada, inclui, essencialmente, suprimentos concedidos à Hydro Global Investment, Ltda., Parque Eólico Sierra del Madero, S.A., Eoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S., Eoliennes en Mer Iles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S. e Moray West Holdings Limited.

A rubrica Preços contingentes - Não Corrente diz respeito, essencialmente, ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda da Naturgás e ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda de 13,5% da participação nas empresas Eoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S. e Eoliennes en Mer Iles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S. A rubrica Preços contingentes - Corrente diz respeito ao justo valor do preço contingente associado à transacção de venda de 80% da participação na empresa 2018 Vento XIX LLC e suas participadas e da transacção de venda de 75% da participação detida nas empresas Nation Rise Wind Farm Gp II Inc. e Nation Rise Wind Farm Limited Partnership.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

(i) **Outros activos financeiros ao custo amortizado**

Em base consolidada, esta rubrica inclui títulos emitidos pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis de Portugal com a finalidade de realização de operações de titularização de créditos, mediante a aquisição, gestão e transmissão de créditos e a emissão de obrigações titularizadas para o pagamento dos créditos adquiridos, sendo o seu capital social detido na sua totalidade pelo Deutsche Bank Aktiengesellschaft), no âmbito da cedência do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional para sociedades de titularização de créditos, adquiridos pela EDP Distribuição, S.A. e pela EDP Serviço Universal, S.A., os quais se encontram classificados como activos financeiros mensurados ao custo amortizado.

O Decreto-Lei 237-B/2006, de 19 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto, em Portugal, consagraram a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional, através do qual o Grupo EDP tem realizado desde 2008 um conjunto de operações de cedência de activos financeiros.

Nas operações a seguir indicadas, os activos foram cedidos para sociedades de titularização de créditos, tendo os respectivos financiamentos sido realizados através da emissão de instrumentos de dívida registados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM):

- Em Agosto de 2016, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus, o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2016 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 598.883 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 599.987 milhares de Euros, tendo gerado uma menos-valia de 7.417 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 381 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 3.635 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2021). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 31 de Março de 2019, o seu custo amortizado ascende ao montante líquido de 2.055 milhares de Euros.

- Em Dezembro de 2017, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2017 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 583.539 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 600.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 13.004 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 372 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 1.275 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 30.000 milhares de Euros (todas com maturidade em 2021). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 31 de Março de 2019, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 23.324 milhares de Euros.

- Em Junho de 2018, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2018 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 641.069 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 650.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 1.204 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 375 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 1.788 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 32.500 milhares de Euros (todas com maturidade em 2023). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 31 de Março de 2019, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 33.875 milhares de Euros.

Em base individual, esta rubrica inclui as obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., compradas em mercado pela EDP S.A. Não ocorreram movimentos significativos no período.

O detalhe destas obrigações é o seguinte:

Emitente/Emissor	Data de maturidade	Moeda	Taxa Juro	Valor Nominal em Moeda '000	Adquirido em Moeda '000
EDP Finance B.V.	14 Abr 2019	EUR	2,63%	650.000	98.809
EDP Finance B.V.	29 Jun 2020	EUR	4,13%	300.000	66.628
EDP Finance B.V.	14 Set 2020	EUR	4,88%	750.000	287.778
EDP Finance B.V.	20 Jan 2021	EUR	4,13%	600.000	46.783
					<u>499.998</u>
EDP Finance B.V.	1 Out 2019	USD	4,90%	1.000.000	363.462
EDP Finance B.V.	15 Jan 2020	USD	4,13%	750.000	167.076
					<u>530.538</u>

Com referência a 31 de Março de 2019, o justo valor destes activos ascende a 1.019.070 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 1.006.402 milhares de Euros).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

25. Impostos a Receber

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Imposto sobre o rendimento	253.566	239.465	148.942	90.092
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	98.502	78.580	744	7.123
Impostos Especiais Brasil	91.678	85.420	-	-
Outras tributações	3.540	4.320	877	877
	447.286	407.785	150.563	98.092

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Não Corrente	56.065	53.728	-	-
Corrente	391.221	354.057	150.563	98.092
	447.286	407.785	150.563	98.092

A rubrica de Impostos especiais Brasil diz respeito aos seguintes impostos: CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Segurança Social).

26. Caixa e Equivalentes de Caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Numerário	259	258	39	33
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	593.583	1.167.042	96.263	334.570
Depósitos a prazo	857.872	552.981	300.000	-
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	46.100	82.924	-	-
	1.497.555	1.802.947	396.263	334.570
Operações a aguardar liquidação financeira				
Depósitos à ordem	84.000	-	230.000	150.000
	1.581.814	1.803.205	626.302	484.603

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projectos em parcerias institucionais (ver nota 34), os quais se encontram descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

A 31 de Março de 2019, em base consolidada, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela Finance B.V., que nos termos da política contabilística do Grupo é registado como dívida financeira na "trade date" de cada emissão. Esta rubrica no montante de 84.000 milhares de Euros respeita ao papel comercial emitido em 27, 28 e 29 de Março de 2019, e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 1 e 2 de Abril de 2019.

A 31 de Março de 2019, em base individual, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela EDP, S.A., que nos termos da política contabilística do Grupo é registado como dívida financeira na "trade date" de cada emissão. Esta rubrica no montante de 230.000 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 150.000 milhares de Euros) respeita ao papel comercial emitido em 29 de Março de 2019, adquirido pela EDP Finance B.V. e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 2 de Abril de 2019.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

27. Capital e Prémios de Emissão de Acções

O capital social de 3.656.537.715 Euros, representado por 3.656.537.715 acções de valor nominal de 1 Euro cada, encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de Março de 2019, a estrutura accionista da EDP - Energias de Portugal, S.A., é a seguinte:

	N.º Acções	% Capital	% Voto
China Three Gorges Corporation	850.777.024	23,27%	23,27%
CNIC Co., Ltd	182.081.216	4,98%	4,98%
Oppidum Capital, S.L.	263.046.616	7,19%	7,19%
BlackRock, Inc.	182.733.180	5,00%	5,00%
Mubadala Investment Company	115.236.553	3,15%	3,15%
Paul Elliott Singer	89.650.554	2,45%	2,55%
Grupo Millennium BCP e Fundo de Pensões	88.989.949	2,43%	2,43%
Sonatrach	87.007.433	2,38%	2,38%
Qatar Investment Authority	82.868.933	2,27%	2,27%
Norges Bank	81.100.067	2,22%	2,22%
State Street Corporation	73.251.377	2,00%	2,00%
EDP (Acções próprias)	21.771.966	0,60%	
Restantes Accionistas	1.538.022.847	42,06%	
	3.656.537.715	100,00%	

As rubricas de capital social e prémios de emissão são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo e Individual	
	Capital social	Prémios emissão
Saldo em 1 de Janeiro	3.656.538	503.923
Movimentos do período	-	-
Saldo em 31 de Março	3.656.538	503.923

Os resultados por acção (EPS) atribuíveis aos accionistas da EDP são analisados como segue:

	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Resultado líquido (em Euros)	100.459.900	165.832.689	61.003.885	512.890.927
Resultado líquido das operações em continuação (em Euros)	100.459.900	165.832.689	61.003.885	512.890.927
N.º médio de acções durante o período	3.634.765.749	3.634.301.391	3.636.278.749	3.635.814.391
N.º médio de acções diluídas durante o período	3.634.765.749	3.634.301.391	3.636.278.749	3.635.814.391
Resultado por acção básico (em Euros)	0,03	0,05		
Resultado por acção diluído (em Euros)	0,03	0,05		
Resultado por acção das operações em continuação básico (em Euros)	0,03	0,05		
Resultado por acção das operações em continuação diluído (em Euros)	0,03	0,05		

O Grupo EDP calcula o seu resultado básico e diluído por acção usando a média ponderada das acções em circulação durante o período de relato, líquidas do movimento de acções próprias ocorrido no período. Uma vez que não existem quaisquer factores diluidores de resultados, o resultado básico por acção é igual ao resultado diluído por acção.

O número médio de acções é analisado como segue:

	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Mar 2018	Mar 2019	Mar 2018
Acções emitidas no início do período	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de emissão de acções durante o período	-	-	-	-
Número médio de acções realizadas	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de acções próprias	-21.771.966	-22.236.324	-20.258.966	-20.723.324
Número médio de acções e número médio de acções diluídas durante o período	3.634.765.749	3.634.301.391	3.636.278.749	3.635.814.391

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

28. Acções Próprias

Esta rubrica é analisada como segue:

	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Valor contabilístico das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	62.410	62.410	56.315	56.315
Número de acções	21.771.966	21.771.966	20.258.966	20.258.966
Cotação das acções da EDP, S.A. (em Euros)	3,510	3,049	3,510	3,049
Valor de mercado das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	76.420	66.383	71.109	61.770

Operações realizadas desde 1 de Janeiro até 31 de Março de 2019:

	EDP, S.A.	Energia RE
Volume adquirido (número de acções)	-	-
Preço médio de compra (em Euros)	-	-
Valor total de compra (milhares de Euros)	-	-
Volume vendido (número de acções)	-	-
Preço médio de venda (em Euros)	-	-
Valor total da venda (milhares de Euros)	-	-
Posição final (número de acções)	20.258.966	1.513.000
Cotação Máxima (em Euros)	3,510	-
Cotação Mínima (em Euros)	3,000	-
Cotação Média (em Euros)	3,210	-

As acções próprias detidas pela EDP, S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas acções encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

29. Reservas e Resultados Acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Reserva legal	739.024	739.024	739.024	739.024
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa (FC))	-135.839	-285.739	-120.590	-1.662
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de FC)	34.095	72.424	27.092	334
Reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral	15.383	12.026	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de activos ao justo valor através de rendimento integral	-2.628	-1.739	-	-
Diferença cambial de consolidação	-472.040	-483.410	-	-
Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)	56.315	56.315	56.315	56.315
Outras reservas e resultados acumulados	4.752.258	4.242.037	2.586.760	1.848.174
	4.986.568	4.350.938	3.288.601	2.642.185

Reserva legal

Em conformidade com o Art.º 295 do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com os Estatutos da EDP, S.A., a reserva legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 5% dos lucros anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital da sociedade. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.

Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)

Esta reserva inclui a variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é considerada efectiva.

Reserva de justo valor (activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)

O movimento do período ocorrido nesta rubrica relativo aos activos financeiros no Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo Reserva de justo valor
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	12.026
Variações de justo valor positivas	3.357
Saldo em 31 de Março de 2019	15.383

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

A variação na reserva de justo valor atribuível ao Grupo EDP, no período findo em 31 de Março de 2019, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Variações positivas	Variações negativas	Transferência resultados
Fundo Zephyr (Carteira Energia RE) (ver nota 21)	3.011	-	-
Défice tarifário da EDP Serviço Universal, S.A. (ver nota 23)	317	-	-
Outros (ver nota 21)	29	-	-
	3.357	-	-

Diferença cambial de consolidação

A rubrica Diferença cambial de consolidação corresponde ao montante resultante da variação em moeda nacional dos activos líquidos das empresas filiais, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respectivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		Taxas de câmbio em Mar 2019		Taxas de câmbio em Dez 2018		Taxas de câmbio em Mar 2018	
		Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Dólar Americano	USD	1,124	1,136	1,145	1,181	1,232	1,229
Real Brasileiro	BRL	4,387	4,280	4,444	4,307	4,094	3,988
Pataca Macau	MOP	9,084	9,180	9,237	9,537	9,960	9,906
Dólar Canadiano	CAD	1,500	1,511	1,561	1,529	1,590	1,553
Zloty Polaco	PLN	4,301	4,302	4,301	4,261	4,211	4,179
Leu Romeno	RON	4,761	4,735	4,664	4,654	4,657	4,655
Libra Esterlina	GBP	0,858	0,873	0,895	0,885	0,875	0,883
Rand Sul Africano	ZAR	16,264	15,929	16,459	15,615	14,621	14,712
Peso Mexicano	MXN	21,691	21,816	22,492	22,709	22,525	23,047
Peso Colombiano	COP	3.585,021	3.565,105	3.749,886	3.482,922	n.d.	n.d.
Yuan Chinês	CNY	7,540	7,667	7,875	7,808	7,747	7,815

Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)

Nos termos do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a EDP, S.A. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado das acções próprias detidas nas contas individuais.

Dividendos

No dia 24 de Abril de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral de Accionistas a distribuição de dividendos aos accionistas sobre o resultado líquido do exercício de 2018, no montante de 694.742 milhares de Euros, sendo o respectivo valor por acção de 0,19 Euros (incluindo o dividendo atribuível às acções próprias). Atendendo à data desta deliberação, o respectivo registo contabilístico será efectuada no segundo trimestre de 2019.

30. Interesses Não Controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Interesses não controláveis de resultados	97.644	356.892
Interesses não controláveis de capital e reservas	3.907.800	3.575.257
	4.005.444	3.932.149

O detalhe por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Grupo EDP Renováveis	2.775.875	2.738.878
Grupo EDP Brasil	1.262.823	1.225.164
Outros	-33.254	-31.893
	4.005.444	3.932.149

O movimento registado no Grupo EDP Renováveis refere-se, essencialmente, a: (i) resultados atribuíveis a interesses não controláveis no montante de 54.612 milhares de Euros; (ii) uma variação negativa de 21.127 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; (iii) uma variação positiva no montante de 18.274 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; (iv) uma variação negativa resultante de aumentos/reduções de capital e outras aquisições/alienações, sem alteração de controlo, no montante de 12.962 milhares de Euros; e (v) uma diminuição no montante de 1.784 milhares de Euros efeito da variação das reservas de justo valor, cobertura de fluxos de caixa (líquidas de imposto) registada.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

O movimento registado no Grupo EDP Brasil inclui, essencialmente: (i) o montante de 44.414 milhares de Euros de resultados atribuíveis a interesses não controláveis; (ii) uma variação positiva no montante de 15.120 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; (iii) uma variação negativa de 10.361 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; e (iv) uma variação negativa de 7.476 milhares de Euros resultante de aumentos/reduções de capital e outras aquisições/alienações, sem alteração de controlo.

31. Dívida Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Empréstimos - Não corrente				
Empréstimos bancários	1.369.808	1.706.277	211.970	225.704
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis	10.181.797	10.693.856	8.850.000	8.850.000
Empréstimos por obrigações - Híbrido	1.733.170	739.168	1.733.170	739.168
Papel comercial	200.000	245.005	200.000	200.000
Outros empréstimos	14.111	13.890	-	-
	13.498.886	13.398.196	10.995.140	10.014.872
Juros a pagar	8.814	5.195	-	-
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	84.754	58.999	-	-
Total Empréstimos	13.592.454	13.462.390	10.995.140	10.014.872
Depósitos Colaterais - Não Corrente *	-25.627	-25.466	-	-
	13.566.827	13.436.924	10.995.140	10.014.872
Empréstimos - Corrente				
Empréstimos bancários	452.262	307.595	51.087	64.973
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis	1.971.214	1.389.932	-	-
Papel comercial	456.673	667.846	2.112.519	2.658.341
Outros empréstimos	3.143	2.544	-	-
	2.883.292	2.367.917	2.163.606	2.723.314
Juros a pagar	168.118	252.952	84.008	72.295
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	650	1.640	-	-
Total Empréstimos	3.052.060	2.622.509	2.247.614	2.795.609
Depósitos Colaterais - Corrente *	-169.031	-167.425	-	-
	2.883.029	2.455.084	2.247.614	2.795.609

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento

A rubrica Papel comercial - Não corrente refere-se a um programa de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante de 200.000 milhares de Euros.

Principais eventos ocorridos no período:

Em Janeiro 2019, a EDP emitiu um empréstimo obrigacionista subordinado ("híbrido") no montante de 1.000 milhões de Euros, com opção de compra exercível pela EDP 5 anos após a emissão e vencimento em Abril 2079.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, à data de 31 de Março de 2019, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Híbridos EDP S.A.							
EDP, S.A. (iv)	Set-15	Taxa fixa EUR 5,375% (v)	n.a.	Set-75	750 EUR	750.000	750.000
EDP, S.A. (vi)	Jan-19	Taxa fixa EUR 4,496% (vii)	n.a.	Abr-79	1.000 EUR	1.000.000	1.000.000
						1.750.000	1.750.000
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'							
EDP Finance B.V.	Dez-02	Taxa fixa EUR (iii)	n.a.	Dez-22	93 EUR	93.357	-
EDP Finance B.V.(i)(ii)	Jun-05	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jun-20	233 EUR	233.372	-
EDP Finance B.V.(i)	Nov-08	Taxa fixa GBP 8,625%	Fair Value	Jan-24	325 GBP	410.314	-
EDP Finance B.V.	Nov-08	Zero coupon EUR (iii)	n.a.	Nov-23	160 EUR	160.000	-
EDP Finance B.V.(i)	Jun-09	Taxa fixa JPY (iii)	n.a.	Jun-19	10.000 JPY	93.075	-
EDP Finance B.V.(ii)	Set-09	Taxa fixa USD 4,90%	Net Investment	Out-19	637 USD	566.567	-
EDP Finance B.V.(i)(ii)	Set-13	Taxa fixa EUR 4,875%	Fair Value	Set-20	462 EUR	462.222	-
EDP Finance B.V.(ii)	Nov-13	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jan-21	553 EUR	553.217	-
EDP Finance B.V.	Jan-14	Taxa fixa USD 5,25 %	Net Investment	Jan-21	750 USD	667.557	-
EDP Finance B.V.(i)(ii)	Abr-14	Taxa fixa EUR 2,625%	Fair Value	Abr-19	551 EUR	551.191	-
EDP Finance B.V.	Jun-14	Taxa variável (iii)	Net Investment	Jun-19	100 USD	89.008	-
EDP Finance B.V.(i)	Set-14	Taxa fixa EUR 2,625%	Fair Value	Jan-22	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.(ii)	Nov-14	Taxa fixa USD 4,125%	Net Investment	Jan-20	583 USD	518.847	-
EDP Finance B.V.(i)	Abr-15	Taxa fixa EUR 2,00%	Fair Value	Abr-25	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Mar-16	Taxa fixa EUR 2,375%	n.a.	Mar-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.(i)	Ago-16	Taxa fixa EUR 1,125%	n.a.	Fev-24	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.	Jan-17	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Set-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-17	Taxa fixa USD 3,625%	Net Investment	Jul-24	1.000 USD	890.076	-
EDP Finance B.V.	Nov-17	Taxa fixa EUR 1,50%	n.a.	Nov-27	500 EUR	500.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-18	Taxa fixa EUR 1,625%	n.a.	Jan-26	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Out-18	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Out-25	600 EUR	600.000	-
						11.088.803	-
Emissões Grupo EDP Energias do Brasil no Mercado Doméstico Brasileiro							
Lajeado Energia	Nov-13	CDI + 1,20%	n.a.	Nov-19	150 BRL	34.203	-
EDP São Paulo	Abr-14	CDI + 1,39%	n.a.	Abr-19	36 BRL	8.207	-
EDP Espírito Santo	Ago-14	CDI + 1,50%	n.a.	Ago-20	106 BRL	24.183	-
Energias do Brasil	Set-15	IPCA + 8,3201%	n.a.	Set-21	212 BRL	48.224	-
Energias do Brasil	Set-15	IPCA + 8,2608%	n.a.	Set-24	57 BRL	12.885	-
Energias do Brasil	Abr-16	IPCA + 8,3479%	n.a.	Abr-22	280 BRL	63.793	-
Energest	Abr-16	CDI + 2,265%	n.a.	Abr-20	32 BRL	7.386	-
Enerpeixe	Nov-16	114,50% * CDI	n.a.	Nov-19	175 BRL	39.895	-
Pecém	Dez-16	CDI + 2,95%	n.a.	Nov-21	330 BRL	75.231	-
EDP São Paulo	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	150 BRL	34.196	-
EDP Espírito Santo	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	190 BRL	43.315	-
Enerpeixe	Nov-17	116,00% * CDI	n.a.	Dez-22	320 BRL	72.951	-
EDP São Paulo	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.797	-
EDP Espírito Santo	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	120 BRL	27.357	-
Lajeado Energia	Dez-17	109,00% * CDI	n.a.	Dez-20	100 BRL	22.797	-
Lajeado Energia	Dez-17	113,70% * CDI	n.a.	Dez-22	200 BRL	45.594	-
EDP São Paulo	Jan-18	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.797	-
EDP Espírito Santo	Jan-18	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.797	-
EDP Transmissão	Mai-18	IPCA + 7,0267%	n.a.	Mai-33	119 BRL	27.173	-
EDP Espírito Santo	Ago-18	IPCA + 5,91%	n.a.	Jul-25	193 BRL	43.981	-
EDP São Paulo	Ago-18	IPCA + 5,91%	n.a.	Ago-25	264 BRL	60.185	-
EDP Transmissão	Out-18	IPCA + 6,72%	n.a.	Out-28	1.200 BRL	273.567	-
Lajeado Energia	Nov-18	109,25% * CDI	n.a.	Out-22	100 BRL	22.797	-
Enerpeixe	Dez-18	112,48% * CDI	n.a.	Nov-23	255 BRL	58.132	-
						1.114.443	-
						13.953.246	1.750.000

(i) Estas emissões da EDP Finance B.V. têm associados "swaps" de divisa e/ou de taxa de juro.

(ii) Valor nominal consolidado após recompra de títulos por EDP - Energias de Portugal, S.A.

(iii) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(iv) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Março de 2021, Março de 2026 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros.

(v) Taxa fixa nos primeiros 5,5 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos.

(vi) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Janeiro de 2024 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros.

(vii) Taxa fixa nos primeiros 5,25 anos, actualizada posteriormente a cada 5 anos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de acções, de contas bancárias e de activos associados aos respectivos projectos (ver nota 40). A 31 de Março de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, estes financiamentos totalizavam 940.965 milhares de Euros e 891.475 milhares de Euros, respectivamente.

O Grupo detém diversas facilidades de crédito que usa para a gestão de liquidez. Entre estas estão facilidades de crédito de curto prazo no montante de 256 milhões de Euros indexadas à taxa Euribor do período de utilização e acordadas com condições de margem previamente definidas e também uma Revolving Credit Facility (RCF) no valor de 75 milhões de Euros, ambas com compromisso de tomada firme, que se encontravam totalmente disponíveis a 31 de Março de 2019. O Grupo tem também um programa de Papel Comercial no valor de 50 milhões de Euros com garantia de colocação e totalmente disponível a 31 de Março de 2019. Quanto a facilidades de crédito de médio prazo com compromisso de tomada firme, o Grupo dispõe de duas RCF, uma no valor de 3.300 milhões de Euros, com maturidade em 2023, e outra no valor de 2.240 milhões de Euros, dos quais 2.095 milhões de Euros com maturidade em 2024, e o remanescente com maturidade em 2023, ambas totalmente disponíveis a 31 de Março de 2019.

Em 31 de Março de 2019, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes empréstimos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Mar 2020	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	253.783	70.803	79.761	79.119	79.027	151.842	714.335
Real Brasileiro	164.477	127.157	81.296	76.779	71.626	291.289	812.624
Dólar Americano	12.793	9.301	12.604	12.346	12.611	163.542	223.197
Outras	35.878	7.846	10.954	13.353	16.118	30.107	114.256
	466.931	215.107	184.615	181.597	179.382	636.780	1.864.412
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	634.564	708.928	553.217	1.202.107	1.360.000	4.054.486	8.513.302
Real Brasileiro	191.209	142.320	225.415	112.671	109.171	362.971	1.143.757
Dólar Americano	1.289.314	-	667.557	-	-	890.076	2.846.947
	2.115.087	851.248	1.446.189	1.314.778	1.469.171	5.307.533	12.504.006
Híbrido:							
Euro	9.276	-	-	-	-	1.750.000	1.759.276
	9.276	-	-	-	-	1.750.000	1.759.276
Papel comercial:							
Euro	184.420	-	200.000	-	-	-	384.420
Real Brasileiro	50.154	-	-	-	-	-	50.154
Dólar Americano	224.583	-	-	-	-	-	224.583
	459.157	-	200.000	-	-	-	659.157
Outros empréstimos:							
Euro	1.314	83	64	-	211	-	1.672
Real Brasileiro	2.994	463	400	-	-	12.891	16.748
	4.308	546	464	-	211	12.891	18.420
Encargos com empréstimos:	-2.699	-2.540	-5.387	-12.323	-59.081	-78.727	-160.757
	3.052.060	1.064.361	1.825.881	1.484.052	1.589.683	7.628.477	16.644.514

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Em 31 de Dezembro de 2018, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes empréstimos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Dez 2019	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Dez 2023	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	117.636	97.363	89.216	248.898	131.563	152.720	837.396
Real Brasileiro	151.765	79.717	76.947	73.171	64.049	254.979	700.628
Dólar Americano	12.495	12.175	12.368	12.115	191.889	160.471	401.513
Outras	36.931	11.151	12.236	12.651	12.929	27.866	113.764
	318.827	200.406	190.767	346.835	400.430	596.036	2.053.301
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	696.005	710.984	553.217	1.199.620	1.360.000	4.027.221	8.547.047
Real Brasileiro	132.232	195.549	222.048	110.867	107.390	353.896	1.121.982
Dólar Americano	769.916	509.104	655.022	-	-	873.362	2.807.404
	1.598.153	1.415.637	1.430.287	1.310.487	1.467.390	5.254.479	12.476.433
Híbrido:							
Euro	32.140	-	-	-	-	750.000	782.140
	32.140	-	-	-	-	750.000	782.140
Papel comercial:							
Euro	400.070	-	200.000	-	-	-	600.070
Real Brasileiro	49.505	45.723	-	-	-	-	95.228
Dólar Americano	222.539	-	-	-	-	-	222.539
	672.114	45.723	200.000	-	-	-	917.837
Outros empréstimos:							
Euro	1.335	109	64	-	-	-	1.508
Real Brasileiro	2.396	705	383	-	-	12.629	16.113
	3.731	814	447	-	-	12.629	17.621
Encargos com empréstimos	-2.456	-4.284	-6.025	-13.070	-61.772	-74.826	-162.433
	2.622.509	1.658.296	1.815.476	1.644.252	1.806.048	6.538.318	16.084.899

O justo valor da dívida do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Mar 2019		Dez 2018	
	Valor Contabilístico	Valor de Mercado	Valor Contabilístico	Valor de Mercado
Empréstimos - Não Corrente	13.592.454	14.497.594	13.462.390	14.046.767
Empréstimos - Corrente	3.052.060	2.941.707	2.622.509	2.646.263
	16.644.514	17.439.301	16.084.899	16.693.030

Em conformidade com a política contabilística do Grupo, os riscos dos passivos financeiros que se encontram cobertos por instrumentos financeiros derivados e cujo reconhecimento cumpre com os requisitos definidos pela IFRS 9, no âmbito da adopção da contabilidade de cobertura, são registados ao seu justo valor. Os passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

No caso das emissões de dívida subordinada (híbridos), para efeitos de justo valor da dívida, a mesma foi valorizada considerando as maturidades das primeiras "call dates" (Março de 2021 no caso da emissão de 750 milhões de Euros e Janeiro de 2024 no caso da emissão de 1.000 milhões de Euros).

32. Benefícios aos Empregados

A rubrica de Benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Provisões para responsabilidades e benefícios sociais	639.794	759.376
Provisões para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios	680.371	647.926
	1.320.165	1.407.302

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Não Corrente	1.013.935	1.099.049
Corrente	306.230	308.253
	1.320.165	1.407.302

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

O movimento da Provisão para responsabilidades e benefícios sociais é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Mar 2019
Saldo no início do período	759.376
Dotação do período	4.046
(Ganhos)/Perdas actuariais	64
Utilizações de provisões	-29.426
Transferências, reclassificações e variação cambial	-94.266
Saldo no fim do período	639.794

As componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos de pensões são os seguintes:

Milhares de Euros	Mar 2019			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	1.643	15	-271	1.387
Componente operacional (ver nota 10)	1.643	15	-271	1.387
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	2.308	13	338	2.659
Componente financeira (ver nota 13)	2.308	13	338	2.659
	3.951	28	67	4.046

O movimento da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Mar 2019
Saldo no início do período	647.926
Dotação do período	7.611
(Ganhos)/Perdas actuariais	-3
Utilizações de provisões	-6.605
Contribuições para o Fundo	-65.068
Transferências, reclassificações, variação cambial e mútua	96.510
Saldo no fim do período	680.371

Os componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos médicos e outros benefícios são os seguintes:

Milhares de Euros	Mar 2019			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	1.186	207	175	1.568
Componente operacional (ver nota 10)	1.186	207	175	1.568
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	1.726	337	3.980	6.043
Componente financeira (ver nota 13)	1.726	337	3.980	6.043
	2.912	544	4.155	7.611

Com referência a 31 de Março de 2019, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades e benefícios sociais corresponde a um decréscimo de 119.582 milhares de Euros, dos quais 24.496 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado em Portugal, 94.900 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado em Espanha e 186 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado no Brasil. A variação em Portugal diz respeito, essencialmente, a pagamentos de benefícios.

Por sua vez, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios corresponde a um acréscimo de 32.445 milhares de Euros, dos quais 65.601 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo em Portugal, 94.073 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido positivo verificado em Espanha e 3.973 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido positivo no Brasil. A variação em Portugal diz respeito, essencialmente às contribuições efectuadas para o Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e para o Plano de Benefícios por Subsídios de Morte.

Em 31 de Março de 2019 a determinação do custo dos serviços correntes e juro líquido teve por base a estimativa do custo do período determinado actuarialmente em 31 de Dezembro de 2018.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

33. Provisões

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	96.823	92.034
Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente	12.812	15.686
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	451.185	480.508
Provisão para outros riscos e encargos	454.503	430.217
	1.015.323	1.018.445

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Não Corrente	983.660	982.515
Corrente	31.663	35.930
	1.015.323	1.018.445

O movimento da Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Mar 2019
Saldo no início do período	92.034
Dotação do período	4.923
Reversão do período	-1.680
Utilização da provisão	-3.056
Diferenças cambiais e outros	4.602
Saldo no final do período	96.823

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões de valor suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso.

No primeiro trimestre de 2019, a rubrica de Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências não apresentou alterações significativas.

O movimento da Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Mar 2019
Saldo no início do período	15.686
Utilização da provisão	-2.874
Saldo no final do período	12.812

A rubrica de Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente, inclui, essencialmente, provisões para perdas comerciais.

O movimento da Provisão para desmantelamento e descomissionamento é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Mar 2019
Saldo no início do período	480.508
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 13)	1.653
Reforço da responsabilidade (ver nota 16)	2.062
Reclassificação para Activos e Passivos detidos para venda (ver nota 38)	-35.086
Diferenças cambiais e outros	2.048
Saldo no final do período	451.185

A 31 de Março de 2019, a rubrica de Provisão para desmantelamento e descomissionamento não apresenta alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2018, com excepção da reclassificação para Activos e Passivos detidos para venda (ver nota 38) do portfolio de tecnologia eólica onshore na Europa do Grupo EDPR.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

O movimento da Provisão para outros riscos e encargos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Mar 2019
	Grupo
Saldo no início do período	430.217
Dotação do período	379
Utilização da provisão	-4.308
CMEC	6.349
"Lesividad"	3.005
Diferenças cambiais e outros	18.861
Saldo no final do período	454.503

A 31 de Março de 2019, a rubrica de Provisão para outros riscos e encargos não apresenta alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2018.

Adicionalmente, no decurso normal da sua actividade, nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas acções judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas, centrais, municipais, fiscais, ambientais ou outras. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores legais o risco de perda destas acções não é provável e o desfecho das mesmas não afectará de forma material a sua posição consolidada.

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. A 31 de Março de 2019 não houve alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2018.

Por último, importa identificar alguns litígios e contingências que, apesar de o Grupo EDP classificar o respectivo risco como remoto, assumem valores materialmente relevantes, a saber:

i) A 27 de Outubro de 2009 e 5 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objecto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correcção à matéria colectável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal activo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo e na Enersul. Em 31 de Março de 2019, o valor da contingência fiscal associada à referida correcção ascende a 284 milhões de Euros (31 de Dezembro de 2018: 282 milhões de Euros).

Tendo por base a análise que efectuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera como remoto o risco de perder esta acção em tribunal. No âmbito desta análise, a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redacção em vigor à data dos factos (actual artigo 81º).

Face ao exposto, e por entender que o enquadramento da operação em causa cumpriu com a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP accionou todos os meios legais ao seu alcance para contestar estas liquidações adicionais. Assim, na sequência do indeferimento tácito do recurso hierárquico, a EDP apresentou no dia 6 de Junho de 2012, impugnação judicial. Em Novembro de 2018, o Grupo EDP foi notificado da sentença favorável, em primeira instância, tendo a Fazenda Pública interposto recurso desta decisão.

34. Parcerias Institucionais nos EUA

A rubrica Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	966.521	961.783
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais EUA	1.267.447	1.269.466
	2.233.968	2.231.249

A subsidiária EDPR North America regista nesta rubrica os recebimentos de investidores institucionais associados aos projectos eólicos e solares. Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais atribuídos e pagamentos realizados aos investidores institucionais durante o período. O valor de benefícios fiscais atribuídos é registado como um proveito diferido não corrente, sendo reconhecido durante o período de vida útil dos projectos relacionados (ver nota 8). Adicionalmente este passivo é aumentado pelo registo da estimativa do juro calculado com base no valor do passivo e a taxa de retorno esperada pelos investidores institucionais (ver nota 13).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

A movimentação das Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	
Saldo no início do período	2.231.249	
Pagamentos por custos de transacção diferidos	-21	
Pagamentos a investidores institucionais	-16.129	
Outros proveitos (ver nota 8)	-46.510	
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 13)	21.607	
Diferenças cambiais	42.262	
Outros	1.510	
Saldo no final do período	2.233.968	

35. Credores e Outros Passivos de Actividades Comerciais

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Não Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Passivos contratuais:		
Contratos de venda de energia - EDPR NA	11.083	11.496
Proveitos diferidos - CMEC	297.883	283.530
	308.966	295.026
Outros passivos:		
Subsídios para investimento em imobilizado	584.175	583.603
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	38.515	77.447
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	53.836	38.678
Valores a pagar por concessões	205.572	201.527
Fornecedores de imobilizado	7.435	8.233
Outros credores e operações diversas	171.814	151.731
	1.061.347	1.061.219
	1.370.313	1.356.245

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Passivos contratuais:				
Proveitos diferidos - CMEC	80.684	80.897	-	-
Valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético	116.695	155.594	-	-
	197.379	236.491	-	-
Outros passivos:				
Fornecedores	1.000.123	956.608	429.141	412.960
Custos especializados decorrentes de actividades comerciais	713.383	704.975	241.268	314.433
Fornecedores de imobilizado	593.166	1.028.188	974	837
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	186.478	160.847	30.840	30.201
Licenças de Emissão de CO2	198.224	137.746	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	15.203	8.840	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	-	253	-	-
Valores a pagar por securitizações	117.255	134.841	-	-
Valores a pagar relativos a CMEC	222.245	222.245	-	-
Outros credores e operações diversas	258.358	271.211	10.038	30.452
	3.304.435	3.625.754	712.261	788.883
	3.501.814	3.862.245	712.261	788.883

No momento da aquisição da EDPR NA, os contratos celebrados entre esta subsidiária e os seus clientes, determinados no âmbito do "Purchase Price Allocation", foram valorizados através de modelos de fluxos de caixa descontados e pressupostos de mercado, no montante de aproximadamente 190.400 milhares de Dólares Americanos, tendo sido registado um passivo não corrente na rubrica Contratos de venda de energia - EDPR NA, que é amortizado pelo período de duração dos contratos na rubrica de Outros proveitos - Outros.

A rubrica Proveitos Diferidos - CMEC Corrente e Não corrente no montante de 378.567 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 364.427 milhares de Euros) inclui o valor inicial do CMEC (833.467 milhares de Euros) deduzido das amortizações do CMEC inicial dos períodos de 2007 a 2017 e acrescido de encargos de actualização (ver nota 13), no montante de 210.581 milhares de Euros. Esta rubrica inclui ainda 167.986 milhares de Euros relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN (256.539 milhares de Euros), deduzidos da amortização do período e acrescidos dos respectivos encargos de actualização (ver nota 13).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Os valores recebidos do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético representam montantes transferidos para a EDP SU em Dezembro de 2018, referentes às tarifas de 2019, que correspondem a valores da CESE destinados a reduzir a dívida tarifária do Sector Eléctrico. A variação do período reflecte a regularização parcial destes montantes via tarifa.

O montante registado na rubrica Subsídios para investimento em imobilizado corresponde aos subsídios ao investimento do Grupo, sendo amortizados através do reconhecimento de um proveito em resultados pelo período de vida útil do activo a que estão relacionados, no valor de 6.278 milhares de Euros a 31 de Março de 2019 (ver nota 12). Esta rubrica inclui subsídios recebidos pelo subgrupo EDPR NA nos termos da Lei de Recuperação e Reinvestimento promovida pelo Governo dos Estados Unidos da América (Programa "American Recovery and Investment Act").

O movimento da rubrica Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Saldo no início do período	77.447	8.840
Pagamento através da tarifa de energia eléctrica	-	-11.673
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	25.703	-
Custos financeiros (ver nota 13)	32	24
Transferência de/para desvios tarifários a receber (ver nota 23)	-44.943	-1.712
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-19.724	19.724
Saldo no final do período	38.515	15.203

A rubrica de Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo e na EDP Espírito Santo no montante acumulado de 36.576 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 28.681 milhares de Euros) e 17.260 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 10.250 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no primeiro trimestre de 2019 inclui o desvio tarifário do período com impacto positivo de 30.904 milhares de Euros (ver nota 7), a transferência para desvios tarifários a receber de 10.489 milhares de Euros (ver nota 23), a actualização financeira no montante de 5.681 milhares de Euros (ver nota 13), a diminuição do montante devolvido através da tarifa de energia eléctrica de 32.321 milhares de Euros e o efeito da valorização do Real Brasileiro face ao Euro com impacto positivo de 152 milhares de Euros.

A rubrica Valores a pagar por concessões inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 139.654 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 137.237 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 65.918 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 64.291 milhares de Euros).

A redução na rubrica de Fornecedores de imobilizado - Corrente deve-se, essencialmente, ao pagamentos de montantes que estavam em dívida a 31 de Dezembro de 2018, relacionados com a construção de parques eólicos e solares na EDPR NA e EDPR Brasil.

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 inclui os consumos de CO2 efectuados durante 2018 e 2019 em Portugal e Espanha, nos montantes de 122.120 milhares de Euros e 74.773 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2018: 81.701 milhares de Euros e 56.045 milhares de Euros). As licenças relativas aos consumos de determinado ano são entregues às entidades reguladoras até Abril do ano seguinte.

No âmbito da actividade de distribuição de energia, as subsidiárias do Grupo EDP em Portugal e Espanha recuperam, por via das tarifas facturadas aos seus clientes, os activos a receber de défices e ajustamentos tarifários. A rubrica de Valores a pagar por securitizações inclui os valores a pagar às entidades que adquiriram o direito ao recebimento destes activos em operações de securitização ou venda directa em Portugal, e a rubrica de Outros credores e operações diversas - Corrente inclui o valor das liquidações a efectuar à entidade reguladora em Espanha, o qual ascende a 14.389 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 9.538 milhares de Euros), sendo que ambas as responsabilidades correspondem ao valor dos activos recuperados até à data que serão transferidos para estas entidades.

A rubrica Valores a pagar relativos a CMEC corresponde aos montantes recebidos pela EDP Distribuição, via tarifa, relativos à Revisibilidade de 2016 e 2017 dos CMEC, cuja entrega à REN se encontra pendente de homologação (ver nota 4).

A rubrica de Outros credores e operações diversas - Não Corrente inclui o montante de 58.373 milhares de Euros relacionados com a actividade resseguradora (31 de Dezembro 2018: 69.178 milhares de Euros). A rubrica de Outros credores e operações diversas - Corrente inclui o montante de 14.317 milhares de Euros referentes ao ajustamento tarifário a pagar (31 de Dezembro 2018: 14.317 milhares de Euros).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

36. Outros Credores e Outros Passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Outros Credores e outros passivos - Não corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	219.265	401.257	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	208.694	196.496	282.624	205.570
Empresas do Grupo	-	-	66.297	66.297
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	65.654	75.234	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte (a)	-	77.959	-	77.959
Rendas vincendas de contratos de arrendamento (a)	698.566	-	142.958	-
Outros credores e operações diversas	6.667	5.953	-	-
	1.198.846	756.899	491.879	349.826
Outros Credores e outros passivos - Corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	146.841	241.617	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	89.779	57.752	-	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	139.679	155.848	309.548	188.502
Empresas do Grupo	-	-	33.557	31.339
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 41)	-	-	779.943	1.030.481
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	234.273	303.459	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte (a)	-	6.496	-	6.496
Rendas vincendas de contratos de arrendamento (a)	61.643	-	6.849	-
Outros credores e operações diversas	9.038	5.750	144.018	36.362
	681.253	770.922	1.273.915	1.293.180
	1.880.099	1.527.821	1.765.794	1.643.006

(a) Com a adopção da IFRS 16 os saldos incluídos na rubrica Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte passaram a ser incluídos na nova rubrica Rendas vincendas de contratos de arrendamento (ver nota 3).

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não Corrente e Corrente inclui:

i) empréstimos concedidos pela ACE Portugal (Grupo CTG), na sequência da venda em 2017 de 49% da participação na EDPR PT - Parques Eólicos S.A. e subsidiárias, no montante total de 31.400 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 31.108 milhares de euros), com uma taxa fixa de 3,75% (ver nota 41);

ii) empréstimos concedidos pela ACE Poland (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Polska HoldCo, S.A. e suas subsidiárias, no montante total de 118.972 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 119.826 milhares de Euros), com taxas fixas que variam entre 1,33% e 7,23% (ver nota 41);

iii) empréstimos concedidos pela ACE Italy (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Italia, S.R.L. e suas subsidiárias, no montante total de 64.016 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 63.304 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 4,5% (ver nota 41);

iv) empréstimos concedidos pela CITIC CWEI Renewables (Grupo CTG), na sequência da venda em 2013 de 49% da participação na EDP Renováveis Portugal, S.A., no montante total de 50.892 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2018: 50.202 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 5,5% (ver nota 41); e

v) empréstimos concedidos pelo accionista Sonatrach à Central Térmica Ciclo Combinado Grupo 4 no montante de 58.220 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 58.220 milhares de Euros).

Adicionalmente, a variação da rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não corrente e Corrente inclui a transferência de suprimentos relativos a um portfólio de tecnologia eólica onshore na Europa classificados como passivos detidos para venda (ver nota 38) no valor total de 280.390 milhares de Euros.

A variação da rubrica Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas resulta, essencialmente, dos custos efectivamente incorridos na construção dos respectivos parques eólicos, tal como previsto no âmbito da operação de venda, em Dezembro de 2018, de 80% da participação devida na empresa 2018 Vento XIX LLC e suas participadas.

A rubrica Rendas vincendas de contratos de arrendamento - Não Corrente e Corrente inclui o montante de 718.528 milhares de Euros e 18.861 milhares de Euros, respectivamente, decorrente da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 (ver nota 3). A 31 de Março de 2019, a variação do período inclui 21.577 milhares de Euros negativos correspondentes a pagamentos de rendas efectuados e 10.018 milhares de Euros positivos correspondentes à actualização financeira do passivo (ver nota 13).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

À data de 31 de Março de 2019, o valor nominal das rendas vincendas dos contratos de arrendamento é apresentado por maturidade como segue: (i) Menos de 5 anos: 375.569 milhares de Euros; (ii) Entre 5 e 10 anos: 296.632 milhares de Euros; (iii) Entre 10 e 15 anos: 285.876 milhares de Euros e (iv) Mais de 15 anos: 477.906 milhares de Euros.

A rubrica Rendas vincendas de contratos de arrendamento, em base individual, inclui, essencialmente, os Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte, celebrados por um período de 25 anos, do edifício sede do Porto adquirido pelo Fundo de Pensões em Dezembro de 2015 e do edifício sede de Lisboa adquirido pelo Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte em Setembro de 2017 (ver nota 41).

37. Impostos a Pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Imposto sobre o rendimento	179.216	162.835	132.172	114.820
Retenções na fonte	17.908	41.465	1.026	1.150
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	153.923	130.588	26.329	1.655
Impostos especiais Brasil	193.696	188.899	-	-
CESE (ver nota 15)	67.046	-	-	-
Outras tributações	165.315	139.939	1.005	1.021
	777.104	663.726	160.532	118.646

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Mar 2019	Dez 2018	Mar 2019	Dez 2018
Não Corrente	102.628	97.637	-	-
Corrente	674.476	566.089	160.532	118.646
	777.104	663.726	160.532	118.646

Com referência a 31 de Março de 2019, as principais variações a destacar na rubrica de Impostos a Pagar são o registo da CESE (nota 15) e o registo de imposto sobre a propriedade para as empresas da EDPR NA.

38. Activos e Passivos não correntes Detidos para Venda

Os critérios para classificação dos activos e passivos detidos para venda, bem como a sua forma de apresentação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP, encontram-se descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Mar 2019	Dez 2018
Activos detidos para venda		
Activos da actividade de produção de electricidade - Reino Unido	9.365	7.546
Activos da actividade de produção de electricidade - Europa	1.363.068	-
Outros activos	3.519	3.519
	1.375.952	11.065
Passivos detidos para venda		
Passivos da actividade de produção de electricidade - Europa	521.920	-
	521.920	-
	854.032	11.065

Em 2017, o Grupo EDPR comprometeu-se com o plano de venda e consequente perda de controlo da empresa Moray Offshore Windfarm (East) Limited, pelo que, de acordo com a análise efectuada no âmbito da IFRS 5, esta venda foi considerada altamente provável e com referência a 30 de Junho de 2017, os seus activos e passivos foram classificados como detidos para venda. No decorrer de 2017 e 2018, o Grupo EDPR concluiu as seguintes vendas de partes de capital e respectivos suprimentos: 23,3% à ENGIE, 33,4% à Diamond Generation Europe Limited e 10% à China Three Gorges (Europe) S.A. A 31 de Março de 2019, 10% dos activos atribuíveis às partes de capital e respectivos suprimentos que irão ser alienados mantêm-se reconhecidos na rubrica de activos não correntes detidos para venda, no valor de 9.365 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 7.546 milhares de Euros).

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Em Abril de 2019, o Grupo EDPR chegou a um acordo com investidores institucionais para a venda da totalidade da participação e dos empréstimos accionistas relativos a um portfólio de tecnologia eólica onshore na Europa, nomeadamente, em Portugal, Espanha, França e Bélgica, pelo que, a 31 de Março de 2019, os activos e passivos associados às empresas incluídas neste portfólio foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda. Os principais movimentos ocorridos no trimestre na Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada do Grupo associados a esta reclassificação são os seguintes:

Milhares de Euros	Grupo
	Mar 2019
Activo	
Activos fixos tangíveis (ver nota 16)	-1.045.794
Activos sob direito de uso (ver nota 17)	-52.672
Activos intangíveis (ver nota 18)	-10.690
Goodwill (ver nota 19)	-138.636
Activos por impostos diferidos (ver nota 22)	-4.881
Outros activos não correntes	-38.517
Outros activos correntes	-16.141
Caixa e equivalentes de caixa	-55.737
Activos da actividade de produção de electricidade - Europa	1.363.068
	-
Passivo	
Dívida financeira	-37.070
Provisões para riscos e encargos (ver nota 33)	-35.086
Passivos por impostos diferidos (ver nota 22)	-79.124
Credores e outros passivos de actividades comerciais	-18.237
Outros credores e outros passivos	-334.543
Impostos a pagar	-17.860
Passivos da actividade de produção de electricidade - Europa	521.920
	-

Estas reclassificações foram efectuadas apenas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras, não alterando os critérios de mensuração destes activos e passivos, na medida em que é expectável que o justo valor deduzido dos custos de venda seja superior ao seu valor contabilístico, nos termos da IFRS 5.

39. Instrumentos Financeiros Derivados

Nos termos definidos pela IFRS 9, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um activo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transacções futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge"), de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge") ou como detidos para negociação, se ou quando eles não forem elegíveis para contabilidade de cobertura.

O justo valor da carteira de derivados do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Mar 2019		Dez 2018	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cobertura de investimentos líquidos ("Net Investment hedge")				
"Swaps" de taxa de juro e moeda	22.225	-54.055	35.466	-34.818
"Forwards" de moeda	-	-7.372	2.696	-15
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")				
"Swaps" taxa de juro	100.500	-	90.091	-
"Swaps" taxa de juro e moeda	22.022	-	27.354	-1.593
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" taxa de juro	2.481	-19.724	3.626	-19.530
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	80.775	-185.624	406	-189.011
"Swaps" de Electricidade	17.534	-56.983	13.020	-89.642
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	101.292	-481	67.507	-2.001
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	1.129	-1.183	10.758	-724
"Swaps" taxa de juro e moeda	6.857	-487	5.168	-421
"Swaps" de matérias-primas	29.035	-20.746	28.752	-10.946
"Forwards" de moeda	9	-648	1.553	-442
"Forwards" de matérias-primas	3.868	-1.070	2.043	-
Opções de matérias-primas	1.566	-	-	-3.201
	389.293	-348.373	288.440	-352.344

A gestão dos riscos financeiros da EDP, S.A., e outras entidades do grupo é efectuada centralmente pela EDP, S.A. (nota 5). Nesta base, a EDP, S.A., contrata instrumentos financeiros derivados com o mercado para cobertura de riscos de negócio individual e das empresas do Grupo EDP, realizando para estas entidades intermediação na sua contratação.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

O justo valor da carteira de derivados em base individual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Mar 2019		Dez 2018	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	2.865	-123.059	-	-95.180
"Swaps" de Electricidade	10.059	-91.912	31.921	-
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	84.918	-	59.890	-3
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	99.950	-90.795	99.066	-91.357
"Swaps" taxa de juro e moeda	101.373	-48.250	94.298	-30.003
"Swaps" de matérias-primas	286.768	-216.677	233.550	-129.685
"Forwards" de moeda	2.158	-2.158	10.931	-9.415
"Forwards" de matérias-primas	23.824	-17.947	30.826	-35.225
Opções de matérias-primas	1.566	-1.374	3.420	-3.204
	613.481	-592.172	563.902	-394.072

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros activos (ver nota 24) e Outros credores e outros passivos (ver nota 36) consoante a sua natureza.

A valorização dos derivados é baseada em cotações indicadas por entidades externas, as quais são confrontadas em cada data de reporte, com cotações de mercado disponíveis em plataformas de informação financeira, pelo que de acordo com os requisitos da IFRS 13, o justo valor dos derivados é classificado como de nível 2 (ver nota 42) não tendo ocorrido alterações entre níveis no período. Estas entidades utilizam informação de mercados e técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros geralmente aceites.

Os instrumentos financeiros derivados classificados como de negociação tratam-se de instrumentos financeiros contratados para cobertura económica de riscos existentes ao nível do Grupo EDP (ver nota 5), mas que não são elegíveis nos termos das IFRSs para efeitos de aplicação de contabilidade de cobertura.

Considerando que os instrumentos financeiros derivados de cobertura são contratados com elevada correlação de termos críticos, nomeadamente na mesma moeda e nos mesmos índices, o rácio de cobertura entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos é de 1:1.

Durante o período de três meses findo em 31 de Março de 2019 e 2018 foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	"Input" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wibor 3M e Robor 3M; e taxas de câmbio: EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/PLN, EUR/CAD, USD/BRL, USD/JPY, EUR/RON e EUR/USD.
"Swaps" de taxa de juro	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wibor 6M, US Libor 3M e CAD Libor 3M.
"Forwards" de moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL, EUR/GBP e USD/BRL.
"Swaps" de matérias-primas	Justo valor indexado ao preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, NBP Gás Natural, Electricidade, Henry Hub, TTF, Carvão e CO2.

40. Compromissos

A 31 de Março de 2019, as variações significativas nos compromissos contractuais assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira respeitam essencialmente ao aumento das obrigações de compra, no montante de 1.402.523 milhares de Euros, maioritariamente decorrente de responsabilidades com compra de combustíveis. Adicionalmente, com a adopção da IFRS 16 - Locações, a 1 de Janeiro de 2019, o Grupo EDP reconheceu na Demonstração da Posição Financeira as rendas vincendas de locações operacionais (ver nota 3), excepto se o período de locação for igual ou inferior a 12 meses ou se a locação for sobre activos de baixo valor. Neste sentido, os exfluxos de caixa futuros não reflectidos na mensuração dos passivos com rendas vincendas de contratos de arrendamento são apresentados, por maturidade, como segue: (i) Menos de 1 ano: 16.219 milhares de Euros; (ii) Entre 1 e 3 anos: 58.537 milhares de Euros; (iii) Entre 3 e 5 anos: 58.436 milhares de Euros e (iv) Mais de 5 anos: 164.347 milhares de Euros.

41. Partes Relacionadas

Negócios entre a Sociedade e os membros dos órgãos de administração e fiscalização titulares de participações qualificadas e sociedades em relação de domínio ou de grupo

No decurso da sua actividade e independentemente da sua relevância, a EDP celebra negócios e efectua operações em condições normais de mercado para operações similares com diversas entidades, em particular com instituições financeiras, entre as quais se incluem titulares de participações qualificadas no capital da EDP e sociedades relacionadas com aquelas.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Em 11 de Maio de 2012, com a entrada em vigor do Acordo de Parceria Estratégica celebrado com a China Three Gorges Corporation (CTG) em Dezembro de 2011, esta sociedade (bem como três outras sociedades do Grupo) passou a integrar o Conselho Geral e de Supervisão da EDP.

No âmbito do Acordo de Parceria Estratégica anteriormente celebrado com a China Three Gorges Corporation, em 28 de Junho de 2013, a EDP Renováveis S.A. concluiu a venda, por um preço global final de 368 milhões de Euros a uma sociedade do Grupo CTG (CITIC CWEI Renewables S.C.A.) de uma participação de 49% na EDP Renováveis Portugal e de 25% dos suprimentos e prestações acessórias sujeitas ao regime das prestações suplementares realizados a esta sociedade.

Ainda no âmbito do desenvolvimento desta parceria, a EDP Brasil celebrou, em 6 de Dezembro de 2013, com a CWE Investment Corporation (CWEI), presentemente denominada por China Three Gorges Corporation, uma subsidiária totalmente controlada pela CTG, um Memorando de Entendimento que estabelece as principais orientações da parceria visando futuros co-investimentos entre a EDP Brasil e a CWEI e rege a participação das partes envolvidas nos projectos conjuntos no Brasil. Estes investimentos da CWEI Brasil serão considerados para efeitos do cumprimento do Acordo de Parceria Estratégica, em relação ao investimento total de 2 mil milhões de Euros a efectuar pela CTG até 2015 (incluindo co-financiamento de investimento operacional) em projectos de produção de energia renovável operacionais e prontos a construir.

A 19 de Maio de 2015, a EDP Renováveis concluiu a venda à CTG, de uma participação accionista representativa de 49% do capital social em parques eólicos no Brasil. Esta alienação foi contabilizada como uma venda sem perda de controlo, tendo gerado interesses não controláveis de 50.943 milhares de Euros e um impacto em reservas atribuíveis ao Grupo de 10.337 milhares de Euros em 2015.

Em 27 de Outubro de 2016, foi concluída a transacção relativa à alienação da participação minoritária nos activos eólicos da EDP Renováveis em Itália e na Polónia à CTG, cujo contrato de compra e venda havia sido assinado a 28 de Dezembro de 2015. A CTG, através da ACE Poland S.A.R.L. e da ACE Italy S.A.R.L., ambas detidas a 100% pela ACE Investment Fund LP, uma entidade participada pela China Three Gorges Hong Kong Ltd, subsidiária integral da CTG, formalizou o pagamento de cerca de 363 milhões de Euros correspondentes ao preço final acordado entre as partes.

A 30 de Junho de 2017, a EDP Renewables, SGPS, S.A. concluiu a operação de venda à ACE Portugal S.A.R.L. (empresa detida pela CTG) de 49% do capital social da EDPR PT-PE. Esta alienação foi contabilizada como uma venda sem perda de controlo, tendo gerado interesses não controláveis de 135.679 milhares de Euros e um impacto em reservas atribuíveis ao Grupo de 74.419 milhares de Euros em 2017.

A 28 de Dezembro de 2018, a EDP Renováveis S.A. concluiu a operação de venda à CTG de 10% de participação e respectivos suprimentos na sociedade Moray Offshore Windfarm (East) Limited, por um valor total de 37,6 milhões de Libras.

Saldos e transacções com empresas do Grupo China Three Gorges

No âmbito da parceria estratégica EDP/CTG, o Grupo EDP Renováveis concluiu as vendas de 49% da EDPR Portugal, EDPR Brasil, EDPR PT-PE, EDPR Itália e da EDPR Polska ao Grupo CTG.

No seguimento destas transacções, o Grupo CTG concedeu suprimentos ao Grupo EDPR no montante de 265.280 milhares de Euros incluindo juros (31 de Dezembro de 2018: 264.440 milhares de Euros) (ver nota 36).

No decorrer do ano de 2019, a EDPR Portugal distribuiu dividendos à CTG no valor de 19.600 milhares de Euros.

Saldos com os Fundos de Pensões e Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP

A Dezembro de 2015, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo às fracções do edifício da sede do Porto (vendidas ao Fundo de Pensões da EDP em Dezembro de 2015), por um período de 25 anos. A 31 de Março de 2019, o valor a pagar relativo a rendas vincendas do contrato de arrendamento decorrente da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 ascende a 49.342 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 30.221 milhares de Euros) (ver nota 36).

A Setembro de 2017, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo à sede do Lisboa (dada como contribuição em espécie ao Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP), por um período de 25 anos. A 31 de Março de 2019, o valor a pagar relativo a rendas vincendas do contrato de arrendamento decorrente da adopção da IFRS 16 a 1 de Janeiro de 2019 ascende a 91.065 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2018: 54.198 milhares de Euros) (ver nota 36).

Na sequência da decisão e implementação da autonomização do financiamento do Plano de Benefícios de Saúde Pós-emprego e do Plano de Benefícios por Subsídios de Morte em Portugal, o Grupo realizou contribuições de 65.068 milhares de Euros nos primeiros três meses de 2019 (ver nota 32). Nos próximos anos, e até ao final de 2027, o Grupo estima realizar contribuições adicionais num total de cerca de 249 milhões de Euros, em linha com o definido no plano de financiamento aprovado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Saldos e transacções com empresas subsidiárias, *joint ventures* e associadas

No decurso normal da sua actividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transacções comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos reflectem condições normais de mercado.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

Créditos detidos

Milhares de Euros	31 de Março de 2019			Total
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a receber	Outros Créditos	
EDP Comercial, S.A.	36.801	75.539	268.589	380.929
EDP Distribuição, S.A.	-	1.810.202	62.294	1.872.496
EDP España, S.A.U.	-	-	22.710	22.710
EDP Finance B.V.	-	994.005	76.687	1.070.692
EDP Produção, S.A.	-	1.581.453	272.172	1.853.625
EDP Imobiliária e Participações, S.A.	-	-	1.181	1.181
EDP IS, Lda.	-	194.435	22.909	217.344
EDP Renováveis, S.A.	-	-	3.778	3.778
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	700.025	-	2.437	702.462
EDP Serviço Universal, S.A.	1.679	-	40.731	42.410
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	37.717	37.717
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	33.064	33.064
EDP GÁS.COM - Comércio de Gás Natural, S.A.	4.931	10.092	3.983	19.006
Outras	18.115	32.795	76.684	127.594
	761.551	4.698.521	924.936	6.385.008

O montante de 994.005 milhares de Euros respeita à recompra em mercado pela EDP, S.A. de seis emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V.

Débitos detidos

Milhares de Euros	31 de Março de 2019			Total
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a pagar	Outros Débitos	
EDP Distribuição, S.A.	360.921	-	11.314	372.235
EDP Comercial, S.A.	-	-	3.119	3.119
EDP Finance B.V.	-	10.912.032	90.978	11.003.010
EDP Produção, S.A.	367.027	-	514.777	881.804
EDP Renováveis, S.A.	-	-	4.789	4.789
EDP Serviço Universal, S.A.	-	-	10.009	10.009
EDP España, S.A.U.	-	-	19.190	19.190
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	89.014	89.014
Outras	51.995	-	56.346	108.341
	779.943	10.912.032	799.536	12.491.511

O montante de 10.912.032 milhares de Euros inclui 6 emissões de obrigações intragrupo colocadas junto da EDP Finance BV e realizadas pela EDP, S.A. A 31 de Março de 2019, o seu montante total é de 8.922.178 milhares de Euros, de taxa fixa e variável a médio-longo prazo (3, 5, 7 e 10 anos).

As transacções com empresas do Grupo, "Joint Ventures" e Associadas, em base individual, são analisadas como segue:

Custos

Milhares de Euros	31 de Março de 2019			Total
	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	Juros de Empréstimos Obtidos	Outros Gastos	
EDP Finance B.V.	-	38.581	28.416	66.997
EDP Produção, S.A.	-	-	532.747	532.747
EDP España, S.A.U.	-	-	17.584	17.584
EDP Comercializadora, S.A.U.	-	-	138.871	138.871
Outras	2	-	44.738	44.740
	2	38.581	762.356	800.939

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Proveitos

Milhares de Euros	31 de Março de 2019			
	Juros de Mov.	Juros de	Outros	Total
	Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos Concedidos	Rendimentos	
EDP Comercial, S.A.	7	610	375.156	375.773
EDP Distribuição, S.A.	-	9.353	56.708	66.061
EDP España, S.A.U.	-	-	25.417	25.417
EDP Produção, S.A.	1	6.863	231.087	237.951
EDP Soluções Comerciais	19	-	3.995	4.014
EDP Finance B.V.	-	10.766	38.293	49.059
Hidrocantábrico Distribución Eléctrica S.A.U.	-	-	5.652	5.652
EDP Comercializadora, S.A.U	-	-	19.363	19.363
EDP Renováveis, S.A.	-	-	5.053	5.053
EDP Renewables Europe, S.L.U.	-	-	13.648	13.648
Outras	28	2.072	40.297	42.397
	55	29.664	814.669	844.388

Outros rendimentos incluem rendimentos de participações de capital no montante de 70.800 milhares de Euros (ver nota 13).

Os activos, passivos e transacções com empresas relacionadas, em base consolidada, são analisados como segue:

Activos e Passivos

Milhares de Euros	31 de Março de 2019		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
Joint Ventures			
Hydro Global Investment, Ltda.	12.738	-	12.738
Éoliennes en Mer Îles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S.	5.115	-	5.115
Meadow Lake Wind Farm VI LLC	118	1.815	-1.697
Cide HC Energía, S.A.	3.150	1.482	1.668
Éoliennes en Mer Dieppe - Le Tréport, S.A.S.	8.213	-	8.213
Moray West Holdings Limited	7.766	-	7.766
Windplus, S.A.	10.087	3	10.084
HC Tudela Cogeneración, S.L.	2.319	1.486	833
Outras	8.480	3.070	5.410
	57.986	7.856	50.130
Associadas			
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	5.280	-	5.280
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	10.678	-	10.678
Centrais Eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	2.246	308	1.938
Outras	7.217	329	6.888
	25.421	637	24.784
	83.407	8.493	74.914

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Transacções

Milhares de Euros	31 de Março de 2019			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
Joint Ventures				
Cide HC Energía, S.A.	27.624	8	29	-
Meadow Lake Wind Farm VI LLC	329	228	1.671	-
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	4	-	1.812	-
Moray East Holdings Limited	-	1.712	-	-
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A.	67	-	1.045	-
Outras	6.400	245	1.717	-
	34.424	2.193	6.274	-
Associadas				
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	-	80	-	-
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	39	-	4	-
Parque Eólico Sierra del Madero	2	106	-	-
Parque Eólico Belmonte, S.A.	192	8	-	-
Outras	-	60	-	-
	233	254	4	-
	34.657	2.447	6.278	-

42. Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros

O justo valor dos activos e passivos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Mar 2019			Dez 2018		
	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
Activos						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	129.446	129.446	-	125.147	125.147	-
Devedores/outros activos actividades comerciais	6.131.736	6.131.736	-	5.690.119	5.690.119	-
Outros devedores e outros activos	1.008.706	1.008.706	-	935.988	935.988	-
Instrumentos financeiros derivados	389.293	389.293	-	288.440	288.440	-
Depósitos colaterais/dívida financeira	194.658	194.658	-	192.891	192.891	-
Caixa e equivalentes de caixa	1.581.814	1.581.814	-	1.803.205	1.803.205	-
	9.435.653	9.435.653	-	9.035.790	9.035.790	-
Passivos						
Dívida Financeira	16.644.514	17.439.301	794.787	16.084.899	16.693.030	608.131
Fornecedores e acréscimos de custos	1.593.289	1.593.289	-	1.984.796	1.984.796	-
Parcerias institucionais nos EUA	2.233.968	2.233.968	-	2.231.249	2.231.249	-
Cretores/outros passivos actividades comerciais	2.694.663	2.694.663	-	2.650.091	2.650.091	-
Outros cretores e outros passivos	1.531.726	1.531.726	-	1.175.477	1.175.477	-
Instrumentos financeiros derivados	348.373	348.373	-	352.344	352.344	-
	25.046.533	25.841.320	794.787	24.478.856	25.086.987	608.131

Atendendo à estrutura de activos e passivos financeiros do Grupo EDP registados ao custo amortizado, os quais são, essencialmente, de natureza de curto prazo e de nível 2, não foi considerado o efeito de variações de justo valor face ao valor contabilístico. No que respeita aos empréstimos do Grupo EDP, foi apurado o seu justo valor tendo em consideração as actuais condições de mercado relativamente à taxa de juro.

O valor de mercado dos empréstimos é calculado com base nos fluxos de caixa descontados às taxas de juro de mercado em vigor à data de balanço adicionadas da melhor estimativa, à mesma data, das condições de mercado aplicáveis à dívida do Grupo, tendo por referência o seu prazo médio.

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrou a forma como é obtido o justo valor dos seus activos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

- Nível 1 - Justo valor calculado com base na cotação (não ajustada) disponível em mercados líquidos para os activos e passivos identificados;
- Nível 2 - Justo valor calculado com base em "inputs" de mercado não incluídos no nível 1, mas que sejam observáveis em mercado para o activo ou passivo, quer directa quer indirectamente;
- Nível 3 - Justo valor dos activos e passivos calculado com base em inputs que não são baseados em informação observável em mercado.

Milhares de Euros	Mar 2019			Dez 2018		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos financeiros						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor						
Através de outro rendimento integral (nota 21.1)	-	77.546	19.459	-	74.535	18.752
Através de resultados (nota 21.2)	-	-	32.441	-	-	31.860
Défice tarifário ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 23)	-	243.842	-	-	12.896	-
Valores a receber por Concessões-IFRIC 12 ao justo valor através de resultados (ver nota 23)	-	564.241	-	-	519.544	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	-	389.293	-	-	288.440	-
	-	1.274.922	51.900	-	895.415	50.612
Passivos financeiros						
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 39)	-	348.373	-	-	352.344	-
	-	348.373	-	-	352.344	-

O valor de mercado dos montantes de défice tarifário ao justo valor através de outro rendimento integral é calculado com base nos fluxos de caixa associados a estes activos descontados às taxas que, à data de balanço, melhor reflectam o risco do activo tendo por referência o prazo médio dos activos em causa.

Os valores a receber por concessões - IFRIC 12 ao justo valor através de resultados são avaliados com base no método do valor novo de reposição (VNR). Este método estabelece que cada activo é valorizado, a preços actuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por activo equivalente que efectue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do activo existente. A valorização é efectuada por activo recorrendo à utilização de (i) Banco de Preços Referenciais - o qual está definido nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET; ou (ii) Banco de Preços da Distribuidora - o qual é formado com base em informações da própria empresa; ou (iii) Orçamento Referencial - que corresponde ao cálculo por comparação de dados de mercado relativos a outros activos de características similares. A ANEEL revê o VNR, através de relatório de avaliação da Base de Remuneração Regulatória, a cada três anos para a EDP Espírito Santo e a cada quatro anos para a EDP São Paulo, conforme estabelecido nos contratos de concessão.

O movimento ocorrido nos activos e passivos financeiros enquadrados no Nível 3 é analisado como segue:

Milhares de Euros	Ao justo valor através de	
	outro rendimento integral	resultados
Saldo no início do período	18.752	31.860
Variação de justo valor	28	-
Aquisições	682	1.000
Outras variações	-3	-419
Saldo no final do período	19.459	32.441

43. Eventos Relevantes ou Subsequentes

EDP anuncia transação de rotação de activos na Europa no montante de 800 milhões de Euros

No dia 23 de Abril de 2019, a EDP - Energias de Portugal S.A. anunciou, através da sua subsidiária EDP Renováveis, S.A., que chegou a um acordo para a venda da participação accionista total e dos empréstimos accionistas relativos a um portfólio de tecnologia eólica onshore com 997 MW de capacidade instalada (491 MW líquidos para a EDPR - participação accionista de 51% na maioria dos parques eólicos), por cerca de 800 milhões de Euros (sujeito a ajustes aquando da conclusão).

Adicionalmente, foi também estabelecido um acordo de prestação de serviços "Master Services Agreement" segundo o qual a EDPR prestará serviços operacionais e de manutenção no portfólio acima mencionado.

Em detalhe, o perímetro da transacção abrange 388 MW em operação em França, 348 MW em operação em Espanha, 191 MW em operação em Portugal (parte dos ativos ex-ENEOP) e 71 MW em operação na Bélgica.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Venda de 609 milhões de Euros de défice tarifário em Portugal

A 13 de Maio de 2019, a EDP Serviço Universal, S.A, comercializador de último recurso do sistema eléctrico português, acordou a venda sem recurso de défice tarifário de 2019 relativo ao sobrecusto com a produção em regime especial no valor de 609 milhões de Euros.

O défice tarifário em causa resultou do diferimento por 5 anos da recuperação do sobrecusto de 2019, com a aquisição de energia aos produtores em regime especial, incluindo também os ajustamentos de 2017 e 2018.

44. EDP Sucursal em Espanha

A EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal em Espanha tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar o máximo de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontram-se alocadas directamente ao património/activo da Sucursal as participações financeiras na EDP Servicios Financieros (Espanña), S.A.U. e na EDP España, S.A.U., bem como a participação financeira maioritária na EDP Renováveis S.A.

A Sucursal da EDP em Espanha tem escritórios em Madrid e Oviedo. De um ponto de vista formal e legal, a representação da Sucursal perante terceiros é realizada por via dos representantes permanentes, ou seja, pelos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da Sucursal da EDP em Espanha é composta por uma Comissão Executiva, um Comité Directivo e por representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico.

A Comissão Executiva é composta essencialmente por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo ("Group Controller" para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das unidades de negócio em Espanha, desempenhando o papel de principal órgão de direcção e coordenação da Sucursal e sendo responsável pela coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes e do Comité Directivo. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP em Espanha, nomeadamente, Direcção de Projectos e Novos Negócios, Direcção de Assessoria Jurídica, Direcção de Auditoria, Direcção de Administração e Finanças, Direcção de Recursos Humanos, Direcção da Fundação EDP Espanha, Direcção de Regulação e Direcção de Sistemas de Informação assegurando e agrupando homogeneamente as funções destas transversalmente para o território Espanhol estando dotado de 209 recursos humanos em 31 de Março de 2019, dos quais 110 no próprio "payroll". Por último, a Sucursal EDP Espanha tem representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico, nomeadamente nos Comités de Planeamento Energético, Preços e Volume, Mercados, Redes de Distribuição, Comercial e Produção.

A Demonstração consolidada da Posição Financeira da Sucursal é apresentada como segue:

Milhares de Euros	EDP Sucursal	
	Mar 2019	Dez 2018
Investimentos financeiros em empresas filiais:		
- EDP Renováveis, S.A.	4.154.431	4.154.431
- EDP España, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
- EDP Servicios Financieros (Espanña), S.A.U.	482.695	482.695
- EDP International Investments and Services, S.L.	281.854	281.854
Activos por impostos diferidos	86.314	86.314
Outros devedores e outros activos	11.000	9.693
Total de Activos Não Correntes	7.121.296	7.119.989
Outros devedores e outros activos	755.006	666.695
Impostos a receber	48.433	84.972
Caixa e equivalentes de caixa	67	67
Total de Activos Correntes	803.506	751.734
Total do Activo	7.924.802	7.871.723
Capitais próprios afectos	7.728.670	7.724.853
Benefícios aos empregados	2.282	2.258
Outros credores e outros passivos	68.470	67.351
Total Passivos Não Correntes	70.752	69.609
Benefícios aos empregados	1.299	1.299
Outros credores e outros passivos	86.568	74.021
Impostos a pagar	37.513	1.941
Total Passivos Correntes	125.380	77.261
Total do Passivo	196.132	146.870
Total Capitais Próprios e Passivo	7.924.802	7.871.723

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

45. Processo investigação CMEC e DPH

Em 2012, a Comissão Europeia (CE) e as autoridades portuguesas (Departamento Central de Investigação e Acção Penal – DCIAP) receberam denúncias relativas à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) e à metodologia do mecanismo de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), bem como aos direitos da EDP de utilização do Domínio Público Hídrico (DPH).

A esta data encontra-se ainda a decorrer a investigação do DCIAP no contexto da denúncia acima referida.

Na sequência de alterações na legislação da União Europeia e como parte da liberalização do sector da energia em Portugal, foi publicado o Decreto-Lei n.º 240/2004, o qual determinou a cessação antecipada dos CAE de longo prazo assinados em 1996. Assim, a EDP e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN) assinaram em 2005 os acordos de cessação dos CAE, os quais foram aditados em 2007 e produziram efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. A metodologia utilizada para determinar o montante da compensação a que a EDP tinha direito (CMEC) foi aprovada pela Comissão Europeia (CE) em 2004 (Decisão N161/2004) que a considerou efectiva e estritamente necessária.

Em 8 de Março de 2008, o Governo, a REN e a EDP Produção assinaram diversos contratos de concessão no âmbito dos quais a EDP Produção pagou aproximadamente 759 milhões de Euros como contrapartida económica e financeira pela utilização do DPH.

Na sequência da denúncia recebida, a CE solicitou esclarecimentos ao Estado Português sobre a cessação dos CAE e sua substituição pelos CMEC, tendo concluído, em Setembro de 2013, que a compensação recebida pela cessação antecipada não excedeu o valor necessário para reembolsar os custos de investimento a recuperar durante a vida útil dos activos e tendo ainda constatado que a aplicação dos CMEC se circunscreveu aos termos notificados à Comissão e por esta aprovados na decisão de 2004, pelo que decidiu que não era necessária uma investigação aprofundada sobre o tema.

Em Maio de 2017, a CE encerrou o seu procedimento formal de investigação aprofundada sobre os direitos de concessão do DPH, tendo concluído que a compensação paga pela EDP era compatível com as condições de mercado. A CE concluiu ainda que a metodologia financeira utilizada para avaliar o preço da extensão das concessões era apropriada e resultou num preço de mercado justo, pelo que não foi concedido à EDP qualquer apoio estatal.

Em 2 de Junho de 2017, a EDP tomou conhecimento da investigação do DCIAP relativa aos valores devidos à EDP pela cessação antecipada dos CAE e aos pagamentos efectuados pela EDP no âmbito da extensão das concessões do DPH. O DCIAP informou através de uma comunicação pública que as investigações continuam a decorrer e que os factos podem ser relativos a corrupção activa e passiva e participação económica em negócio e que foram efectuadas buscas nos escritórios da EDP, da REN enquanto operador da rede e ainda de uma consultora. No contexto da investigação, o DCIAP informou através da referida comunicação pública que alguns membros do Conselho de Administração Executivo da EDP, bem como ex-administradores que assinaram contratos relevantes, foram visados na investigação.

A EDP não aceita quaisquer acusações de irregularidades da sua parte nem da parte de qualquer membro do Grupo EDP e acredita que os montantes devidos pela cessação antecipada dos CAE e o valor pago pelos direitos de concessão do DPH foram justos e em conformidade com as condições de mercado. No entanto, face à fase actual em que o processo se encontra, não é possível determinar o seu desfecho, nem os eventuais impactos ao nível das demonstrações financeiras.

46. Segmentos Operacionais

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo desenvolve um conjunto de actividades reguladas e liberalizadas no sector energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de electricidade.

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

A gestão das actividades financeiras de todas as empresas do Grupo EDP (excepto Brasil) é realizada centralmente pela Direcção de Gestão Financeira da holding, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. Em resultado desta gestão, as operações financeiras e os resultados financeiros são apresentados apenas ao nível do Grupo EDP.

No seguimento da actualização do plano estratégico do Grupo EDP para o horizonte 2019-2022, divulgada em 12 de Março de 2019, o Conselho de Administração Executivo reorganizou os segmentos operacionais com base nos quais monitoriza a actividade do Grupo para os alinhar com esta nova visão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2019.

No âmbito desta alteração da composição dos segmentos e para efeitos de comparabilidade, foi efectuada a devida reexpressão do período homólogo apresentado.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Os novos segmentos definidos pelo Grupo são os seguintes:

- Renováveis;
- Redes;
- Soluções ao Cliente e Gestão de Energia.

O segmento Renováveis corresponde à actividade de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis, com destaque para a hídrica, eólica e solar. Este segmento inclui, entre outras, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente hídrica);
- EDP Espanha, S.A.U. (componente hídrica);
- EDP Renováveis, S.A. e todas as subsidiárias do Grupo EDPR;
- Enerpeixe, S.A.;
- Investco, S.A.;
- Lajeado Energia, S.A.

O segmento Redes corresponde à actividade de distribuição e transmissão de electricidade, incluindo os comercializadores de último recurso. Este segmento inclui, entre outras, as seguintes empresas:

- EDP Distribuição - Energia, S.A.;
- EDP Serviço Universal, S.A.;
- Electra de Llobregat Energia, S.L.;
- Hidrocontábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.;
- EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP Transmissão, S.A.;
- EDP Transmissão Aliança SC, S.A.;
- EDP Transmissão SP-MG, S.A.

O segmento Soluções ao Cliente e Gestão de Energia inclui as seguintes actividades: produção de electricidade através de fontes de energia não renováveis, com destaque para o carvão e gás; comercialização de electricidade e gás e serviços de soluções energéticas para clientes; e o negócio de intermediação responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico e brasileiro, bem como pelas respectivas operações de cobertura. Este segmento inclui, entre outras, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. (componente térmica);
- EDP Espanha, S.A.U. (componente térmica e intermediação);
- UNGE - Unidade de Negócio de Gestão de Energia Ibérica (EDP, S.A.)
- Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.;
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP - Comercialização e Serviços de Energia, Ltda.

Caracterização dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transacções intra-segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados directamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efectuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada segmento, os Activos incluem essencialmente as rubricas de Activos Fixos Tangíveis, Intangíveis e Goodwill. As restantes rubricas do Activo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Activos a receber no âmbito da concessão, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Comparticipações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício. As divulgações de "goodwill" encontram-se na nota 18.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística divulgada na nota 2, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua actividade operacional.

EDP - Energias de Portugal
 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
 para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Informação por segmentos operacionais em 31 de Março de 2019

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros				
Receitas inter-segmentos	745.125	1.560.995	2.517.652	4.823.772
Receitas com terceiros	376.447	442.069	262.967	1.081.483
	368.678	1.118.926	2.254.685	3.742.289
Margem Bruta	673.907	459.066	228.823	1.361.796
Outros proventos	75.850	6.147	12.275	94.272
Fornecimentos e serviços externos	-83.681	-85.006	-62.686	-231.373
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-45.855	-56.411	-33.714	-135.980
Outros custos	-64.522	-76.530	-19.166	-160.218
Imparidades de clientes e devedores	-65	-4.022	-9.948	-14.035
Resultado Operacional Bruto	555.634	243.244	115.584	914.462
Provisões	-542	-2.882	-198	-3.622
Amortizações e imparidades	-210.443	-89.039	-60.534	-360.016
Resultado Operacional	344.649	151.323	54.852	550.824
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	3.708	-1.071	1.139	3.776
Activos	22.494.620	3.679.135	3.604.730	29.778.485
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	773.216	96.759	12.716	882.691
Investimento Operacional	163.082	154.557	12.296	329.935

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 31 de Março de 2019

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	4.823.772
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	67.661
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-1.147.256
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	3.744.177
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	1.361.796
Margem Bruta de Outros Segmentos	67.607
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-68.532
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	1.360.871
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	914.462
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	7.501
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-498
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	921.465
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	550.824
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-2.614
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-4.000
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	544.210
Total de Activos dos Segmentos Reportados	29.778.485
Activos não alocados	12.588.128
Activos Financeiros	3.281.870
Clientes e Outros Devedores	6.131.736
Inventários	319.354
Activos por Impostos	1.426.251
Outros Activos	1.428.917
Activos de Outros Segmentos	505.837
Eliminação de activos inter-segmentos *	113.121
Total de Activos do Grupo EDP	42.985.571
Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	882.691
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	135.842
Total de Activos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP	1.018.533
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	329.935
Investimento Operacional de Outros Segmentos	13.384
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	343.319
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	2.062
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	124.215
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-130.169
Subsídios ao Investimento	-740
Outros Investimentos	22.037
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (Notas 16, 17 e 18)	360.724

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	94.272	15.335	-7.788	101.819
Fornecimentos e serviços externos	-231.373	-40.760	72.523	-199.610
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-135.980	-26.644	3.337	-159.287
Outros custos	-160.218	-8.037	-38	-168.293
Imparidades de clientes e devedores	-14.035	-	-	-14.035
Provisões	-3.622	-	-	-3.622
Amortizações e imparidades	-360.016	-10.116	-3.501	-373.633
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	3.776	1.558	-	5.334

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

** Ver Nota 23 - Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

EDP - Energias de Portugal
 Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
 para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Informação por segmentos operacionais em 31 de Março de 2018

Milhares de Euros	Renováveis	Redes	Soluções ao Cliente e Gestão de Energia	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros				
Receitas inter-segmentos	783.874	1.850.678	2.544.343	5.178.895
Receitas com terceiros	418.470	550.921	180.984	1.150.375
	365.404	1.299.757	2.363.359	4.028.520
Margem Bruta	727.017	440.598	230.302	1.397.917
Outros proveitos	65.211	4.969	7.750	77.930
Fornecimentos e serviços externos	-86.938	-92.394	-67.738	-247.070
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-44.469	-52.295	-30.974	-127.738
Outros custos	-76.041	-74.684	-47.595	-198.320
Imparidades de Clientes e Devedores	457	-7.271	-6.280	-13.094
Resultado Operacional Bruto	585.237	218.923	85.465	889.625
Provisões	393	-1.005	75	-537
Amortizações e imparidades	-190.004	-84.450	-57.553	-332.007
Resultado Operacional	395.626	133.468	27.987	557.081
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	854	-32	524	1.346
Activos (31 de Dezembro de 2018)	22.913.774	3.697.119	3.496.984	30.107.877
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial (31 de Dezembro de 2018)	697.643	106.636	11.523	815.802
Investimento Operacional	283.262	65.180	12.239	360.681

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 31 de Março de 2018

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	5.178.895
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	96.185
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-1.242.690
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	4.032.390
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	1.397.917
Margem Bruta de Outros Segmentos	96.003
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-100.654
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	1.393.266
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	889.625
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	7.933
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-4.793
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	892.765
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	557.081
Resultado Operacional de Outros Segmentos	758
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-9.324
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	548.515
Total de Activos dos Segmentos Reportados	30.107.877
Activos não alocados	10.979.845
Activos Financeiros	2.132.308
Clientes e Outros Devedores	5.690.119
Inventários	342.037
Activos por Impostos	1.559.980
Outros Activos	1.255.401
Activos de Outros Segmentos	422.949
Eliminação de activos inter-segmentos *	116.288
Total de Activos do Grupo EDP	41.626.960
Total de Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	815.802
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	135.811
Total de Activos financeiros - Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas do Grupo EDP	951.613
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	360.681
Investimento Operacional de Outros Segmentos	6.937
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	367.618
Desmantelamentos de Activos Fixos Tangíveis	228
Licenças de Emissão de CO ₂ e Certificados Verdes	39.006
Subsídios ao Investimento	-2.992
Outros Investimentos	2.575
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP	406.435

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	77.930	13.838	-7.166	84.602
Fornecimentos e serviços externos	-247.070	-61.921	99.493	-209.498
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-127.738	-38.532	3.639	-162.631
Outros custos	-198.320	-1.456	-104	-199.880
Imparidades de Clientes e Devedores	-13.094	-	-	-13.094
Provisões	-537	7.629	-	7.092
Amortizações e imparidades	-332.007	-14.804	-4.531	-351.342
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	1.346	88	-	1.434

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

WE LOVE ENERGY

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais
para os períodos de três meses findos em 31 de Março de 2019 e 2018

47. Reconciliação de alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento 31 de Março de 2019

Milhares de Euros	Grupo					
	Divida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)					
	Empréstimos obtidos (Nota 31)	Depósitos Colaterais (Nota 31)	Inst. Derivados (Nota 39) *	Parcerias Instt. nos EUA (Nota 34)	Rendas vincendas de contratos de arrendamento (Nota 36)	Suprimentos de interesses não controláveis (Nota 36)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	16.917.765	-45.255	-111.376	2.163.722	-	712.802
Fluxos de caixa:						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	2.695.774	8.644	-	-	-	-
Pagamentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-3.471.386	-163.114	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-635.329	-	11.885	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-61.907
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-32.458
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	17.796	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA	-	-	-	225.353	-	-
Variações de Perímetro	-32.197	-	-254	-162.123	-	-4.649
Diferenças de câmbio	-2.157	6.834	-318	101.530	-	-2.903
Alterações ao Justo Valor	-21.747	-	-28.258	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	634.176	-	-8.644	7.254	-	31.989
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	80.684	-	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-185.171	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	16.084.899	-192.891	-119.169	2.231.249	0	642.874
Fluxos de caixa:						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	1.193.324	510	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-632.121	-5.694	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-239.077	-	35.381	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-2.581
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-1.298
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	-16.616	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA	-	-	-	-16.150	-	-
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-	-21.934	-
Diferenças de câmbio	88.175	-1.980	-108	42.262	3.247	86
Alterações ao Justo Valor	27.043	-	30.047	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	159.342	-	-113	1.510	-	7.415
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	21.607	10.018	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-46.510	-	-
Novos contratos de locação	-	-	-	-	3.944	-
Transição IFRS16	-	-	-	-	817.912	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda	-37.071	5.397	-1.176	-	-52.978	-280.390
Saldo em 31 de Março de 2019	16.644.514	-194.658	-71.754	2.233.968	760.209	366.106

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

Milhares de Euros	Individual				
	Divida Financeira e Derivados				
	Empréstimos obtidos (Nota 31)	Inst. Financeiros Derivados (Nota 39) *	Sistema Financeiro do Grupo (Notas 24 e 36)	Rendas vincendas de contratos de arrendamento (Nota 36)	Empresas do Grupo (Nota 36)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	13.488.297	-408.886	-490.904	-	1.790.390
Fluxos de caixa:					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	817.971	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-1.451.929	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-309.874	-2.125	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	845.951	-	-1.675.615
Juros e custos similares de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	22.524	-	-	-63.496
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	312.433	-	-	-
Variações de Perímetro	-	-	-563	-	-
Diferenças de câmbio	9.879	-	-	-	8.032
Alterações ao Justo Valor	-	23.262	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	256.137	-20.728	-	-	38.325
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	12.810.481	-73.520	354.484	-	97.636
Fluxos de caixa:					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	1.220.030	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-797.650	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-51.332	-398	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	-336.092	-	-11.449
(Pagamentos) de locações	-	-	-	-3.293	-
Diferenças de câmbio	4.178	-	-	-	-
Alterações ao Justo Valor	-	11.732	-	-	-
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	1.408	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	57.047	-92	-	-	13.667
Transição IFRS16	-	-	-	151.692	-
Saldo em 31 de Março de 2019	13.242.754	-62.278	18.392	149.807	99.854

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.



O Conselho de Administração Executivo

António Luís Guerra Nunes Mexia (Presidente)

João Manuel Manso Neto

António Fernando Melo Martins da Costa

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

Miguel Stilwell de Andrade

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Maria Teresa Isabel Pereira

Vera de Morais Pinto Pereira Carneiro



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira consolidada em 31 de março de 2019 (que evidencia um total de 42.985.571 milhares de euros e um total de capital próprio de 13.190.523 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 198.104 milhares euros), as demonstrações condensadas consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de três meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

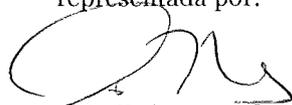
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 31 de março de 2019 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

16 de maio de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R O C.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira individual em 31 de março de 2019 (que evidencia um total de 23.347.001 milhares de euros e um total de capital próprio de 7.453.751 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 61.004 milhares de euros), as demonstrações condensadas individuais dos resultados, do rendimento integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de três meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

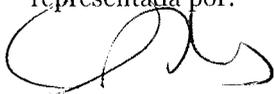
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Conclusão

Com base no trabalho efetuado nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. em 31 de março de 2019 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

16 de maio de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R O C

CONTACTOS

SEDE

EDP – Energias de Portugal

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 00
Fax: +351 001 30 00
Website: www.edp.com

INVESTIDORES

DRI – Direcção de Relação com os Investidores

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 28 34
Fax: +351 21 001 28 99
E-mail: ir@edp.pt

CLIENTES

Linhas EDP

Apoio comercial mercado regulado: 808 505 505
Apoio comercial mercado livre 808 53 53 53
Leitura do contador (EDP Serviço Universal): 800 507 507
Leitura do contador (EDP Comercial): 800 10 53 53
Assistência Técnica: 808 100 100

FORNECEDORES

Tel: 800 100 113
E-mail: srm@edp.pt

RECURSOS HUMANOS

DRH – Direcção de Recursos Humanos

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 89
Website: <http://www.linkedin.com/company/edp/>

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DC – Direcção de Comunicação

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: + 351 21 001 26 80
E-mail: pressedp@edp.pt

SUSTENTABILIDADE

E-mail: sustentabilidade@edp.pt

FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo
1300-598 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 002 81 30
Website: www.fundacaoedp.pt
E-mail: fundacaoedp@edp.pt

STAKEHOLDERS

DRIS – Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
E-mail: stakeholders@edp.pt



